SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ FLÁVIO MADUREIRA NETO,** do cargo de Assessor da Secretaria de Governo, símbolo CC5, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 025/2019, de 02/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º/09/2019.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:57E3CDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2019

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLODOALDO DA HORA VANDERLEI NETO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.632.645/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 069.140.574-35, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º/03/2019.

Ilha de Itamaracá, 1º de abril de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4BD048DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **BRENDA JOANITA ROQUE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.012.957/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 112.794.404-57, para o cargo de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria de Finanças, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6F6174F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROBERTA PALOMA SILVA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.975.493/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 070.527.564-71, para o cargo de Coordenadora em Controle Interno, do Sistema Municipal de Controle Interno, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º/09/2019.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4BF7F797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CARLOS EDUARDO SOUZA ARAGÃO** do cargo de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria de Finanças, símbolo CC2, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 041/2019, de 02/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4F5BB702

GABINETE DO PREFEITO
NOTA OFICIAL

NOTA OFICIAL

Por determinação do Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, **COMUNICO** que, em face do desempenho da arrecadação municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em relação à Folha de Pagamento de Pessoal, a partir de 1º de outubro de 2019, e enquanto perdurar a situação de contingenciamento, ficam estabelecidas as seguintes medidas restritivas:
1. O expediente administrativo, em todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura, passa a ser das 08:00 às 14:00 horas**,** ficando suspensa a concessão de Horas-Extras (de 50% e de 100%) a todos os servidores;
2. Deverão ser adotadas, caso ainda não tenham sido implementadas, medidas setoriais de contenção de despesas, particularmente os consumos de água, energia elétrica, combustíveis, materiais de expediente e limpeza e todos os demais itens de uso diário, ficando a cargo dos titulares dos órgãos a fiscalização do cumprimento de tais medidas;
3. Excetuando-se o caso dos servidores efetivos, que já perceberam seus salários, o pagamento dos salários dos demais servidores, referentes ao mês de Setembro de 2019, será efetuado nas seguintes datas: segunda-feira (07/10/2019), para os servidores contratados; e quarta-feira (09/10/2019), para os servidores comissionados.
Também por determinação do Senhor Prefeito Municipal, todos os titulares de órgãos (Secretários, Procurador, Controlador e demais Diretores) deverão supervisionar o cumprimento das providências administrativas, ora determinadas.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:484005EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MICAELA DE FARIAS BEZERRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8343399/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 097.683.124-40, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:75849715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA,** do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 055/2019, de 02/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º/09/2019.

Ilha de Itamaracá, 1º de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:07889B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **HANNA LORENA RANGEL UCHOA CAVALCANTI E MENESES COSTA**, do cargo de Procuradora da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC1, para o qual fora nomeada pela Portaria GP Nº 121/2019, de 1º de abril de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de setembro de 2019.

Ilha de Itamaracá, 03 de outubro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C775E974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2019

O Senhor MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WALFRÊDO UCHOA CAVALCANTI** do cargo de Procurador da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC1, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 031/2019, de 02/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de abril de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:73B6E10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 011/2019**, relativo a contratação da empresa **INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para apresentação artística do cantor Nando Reis, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:99E5F3CC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 012/2019**, relativo à contratação da empresa **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS - EIRELI**, para apresentação artística do cantor Bell Marques, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:A0F957DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 013/2019**, relativo à contratação da empresa **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, para apresentação artística da banda Magníficos, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:69B63C16

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 014/2019**, relativo à contratação da empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação artística da banda Patusco,

no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:71B0EC6B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 015/2019**, relativo à contratação da empresa **MACAIBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, para apresentação artística da banda Spiritsamba, a ser realizada na Praça Antônio Vitalino, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8BABB22F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 016/2019**, relativo à contratação da empresa SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS - ME, para apresentação artística do cantor Sheldon Ferrer, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:648C8897

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2422, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 017/2019**, relativo à contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, para apresentação artística da banda Papaninfas, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 24/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F2CEEFDF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 018/2019**, relativo à contratação da empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, para apresentação artística da banda Sedutora, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9DA8317D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 019/2019**, relativo à contratação da empresa **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, para apresentação artística da cantora Elly Carper, a ser realizada na Praça

Antônio Vitalino, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:A3B3F2BE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 020/2019**, relativo à contratação da Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima, para apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C3315531

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 021/2019**, relativo à contratação da empresa **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, para apresentação artística do cantor Nidinho do Acordeon, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima**,** através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D826B442

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 022/2019**, relativo à contratação da empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, para apresentação artística da banda Los Cubanos, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima**,** através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7742BE7A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria de Governo comunica, para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso de publicação da Inexigibilidade, na **edição nº 2423, página 01, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 023/2019**, relativo à contratação da empresa **DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI**, para apresentação artística da banda PRETO NO BRANCO, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando a publicação datada de 25/09/2019, **onde se lê: Marco José da Silva. Leia-se: Marcos José da Silva.** Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715.

Abreu e Lima, 07/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D8E60C0F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente ao fornecimento parcelado de refeições, tipo "marmitex", destinadas aos servidores municipais de diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 13/09/2019 a 13/09/2020. As demais cláusulas permaneceram inalteradas

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2518C7A8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. **Acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato**, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário e gerenciamento nas áreas contábil e financeira, incluindo o software para processamento da execução orçamentária, da contabilidade e do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. **Valor acrescido**: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9929CCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 06/09/2019.

CARGO	FISIOTERAPEUTA CLINICA DE FISIOTERAPIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2374	VIVIANE DE MENEZES ALVES	59

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	FISIOTERAPEUTA CLINICA DE FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1016	NATHALIA CRISTINE DA COSTA	58	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8144C3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	FISIOTERAPEUTA - CLINICA DE FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
91	CYBELI RIBEIRO DA SILVA	57	CD
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
694	SEVERINA CRISTINA DE LIMA RAMOS	60	CD
344	EDVÂNIA ALVES DE SANTANA	60	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:86872719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGO CAPS AD/INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1484	MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	56
CARGO	PSICOLOGA NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEDEX	NÍVEA CORDEIRO DA SILVA	54
CARGO	VIGILANTE SEC DE SAÚDE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CORREIOS	EDMILSON PAULINO DA SILVA	90

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGO CAPS AD/ INFANTIL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
674	CÍNTIA SIBELE DA SILVA RAMOS	45	CD
CARGO	PSICOLOGO NASF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2164	JOSÉ CARLOS COSTA MOURÃO BARBOZA	53	CD
CARGO	VIGILANTE SEC DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2968	ALEXSANDRO DA SILVA	85	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:02578701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **18 de Outubro de 2019 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a contratação de empresa de Serviços Xerográficos e Encadernações, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Outubro de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:75FF867B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais:**
04º DEILDA DULCE DE SOUSA BRITO

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 27 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019 no horário de 9h às 13h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:

Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 27 de setembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9FA81A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 024/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: GERALDO ALDEMAR RODRIGUES (PADARIA RODRIGUES), CNPJ: 14.561.497/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. Processo Licitatório: 029/2019, Pregão Presencial SRP: 024/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/06/2019 a 06/06/2020. Valor da Ata: R$ 71.886,50. Data da Assinatura: 07/06/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GERALDO ALDEMAR RODRIGUES
Geraldo Aldemar Rodrigues (Padaria Rodrigues).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B318E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 066/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 045/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação e do Ensino Básico de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, com abertura efetuada em 03/10/2019, tendo como resultado **VENCEDOR** a Empresa: **MARIANA E EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA (Inscrita no CNPJ Nº 27.015.710/0001-41)** em todos os lotes do certame e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 07 de outubro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D708FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 110/2018; **CONTRATADA:** ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS (INSTITUTO ALDEIA SOCIAL), CNPJ: 26.774.658/0001-44. **OBJETO:** Acréscimo do contrato, resultando no aumento de 25% (vinte e cinco por cento). O valor do acréscimo é de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 32/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/05/2019. **Assinaturas:** Maria do Socorro R. R. de Barros – **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Robson da Rocha Silva **- Robson da Rocha Silva Projetos (Instituto Aldeia Social).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3786B74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 024, 025, 026 E 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO 024/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GERALDO ALDEMAR RODRIGUES (PADARIA RODRIGUES), **CNPJ:** 14.561.497/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 031/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 027/2018**. Fonte:** 01.02 e 1.05.11. **NE:** 234 e 227. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 17.174,60. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GERALDO ALDEMAR RODRIGUES
Geraldo Aldemar Rodrigues (Padaria Rodrigues).

EXTRATO DE CONTRATO 025/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, **CNPJ:** 17.558.681/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 031/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 027/2018**. Fonte:** 01.02 e 1.05.11. **NE:** 232 e 229. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 130.434,00. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DURANDO E OLIVEIRA LTDA, **CNPJ:** 04.300.222/001-80. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 031/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 027/2018**. Fonte:** 01.02 e 1.05.11. **NE:** 233 e 228. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 173.943,61. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO 028/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal do Ensino Básico do município de Afrânio-PE, com entrega parcelada, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Licitatório:** 031/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 027/2018**. Fonte:** 01.02 e 1.05.11. **NE:** 235 e 226. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 238.187,43. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:35EB704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 109/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.400.815/0001-84. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de laboratório hospitalar para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 059/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial 040/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 4.590,00. **Data de Assinatura:** 17/09/2019.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO FRANCISCO SAMPAIO
SP Comercial Eletroeletrônicos LTDA - EPP**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26D68FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

Contrato N°: 52/2019. Processo N°: 043/2019. CPL. Fornecimento. Contratação de Empresa Regulamentada para Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Informática e Refrigeração) Para Atender as Necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde. Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. Valor Global R$ 43.900,00 referente aos Lotes: Lote I R$23.800,00; Lote II R$12.300,00; Lote III R$7.800,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020.

Água Preta, 25/09/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:65365588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 016/2019,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para executar os serviços de drenagem em diversas ruas do bairro Nova Aliança na Zona Urbana de Angelim-PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que a licitante **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 05.545.366/0001-60** não atendeu aos requisitos editalícios (item 8.3, Anexo I), motivo pelo qual é declarada **INABILITADA.** A licitante **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ N° 28.059.950/0001-00**, atendeu às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA** e, portanto, apta a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:30h** (Horário de Brasília) do dia **14 de Outubro de 2019**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **17 de Outubro de 2019**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 04 de Outubro de 2019.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B6254A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTA Nº. 006/2019 – CEE/CMDCA

A Comissão Especial de Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Araripina, no uso de suas atribuições legais, torna público, que:
Ficam proibidos de permanecer dentro local (prédio) de votação todos os candidatos;
Que só poderão acessar o prédio em três momentos:

As 7 horas da manhã do dia da eleição para acompanhar a solenidade de lacração das urnas;
Para votar, conforme § 1º. Do Art. 5º da Resolução 009/2019 reeditada em 01/10/2019;
Após as 17 h, para acompanhar a apuração dos votos.

Araripina/PE, 04 de outubro 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3A5B5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, V, ambos da Lei n.º 8.666/93 da prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área de Licitação e contratos e outros. Contratado: ***TIAGO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA****, CPF nº CPF sob o nº 022.119014-76, com endereço profissional à Rua Gen. Dantas Barreto, nº 142 – São José – Garanhuns – PE, no valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) Prazo: 12 (Doze) meses.*

Arcoverde, 12 de Setembro de 2019.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL.

Ratifico nos termos do art. 26, da lei nº 8666/93.

LUCIANO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:84111667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 039/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 039/2019. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pela Lei Complementar 147/2014, para Aquisição parcelada de tubos de concreto para atender a viabilização dos serviços em diversas localidades do município de Arcoverde, através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. Valor estimado anual R$ 238.770,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta reais). Abertura: 17/10/2019, ás 09 (Nove) horas. Informações ***nos*** *dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio*

da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 30 de Setembro de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9FF90455

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 634/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MÔNICA MARIA ESPÍNDOLA DE SÁ, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE TESOUREIRA, Símbolo CC1, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 16/07/2019.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JULHO DE 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0F3D7A9F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – FUNPREMARC.

O gerente do Fundo de Previdência do Município de Arcoverde - FUNPREMARC faz saber que as inscrições para seleção pública simplificada com o intuito de selecionar profissional para contratação temporária a fim de atuar como médico perito está suspenso até a conclusão da análise sobre Edital pelo Tribunal de Contas do Estado.

ARCOVERDE, 04 de Outubro de 2019.

ÉSIO ANTONIO TENÓRIO DE BRITO
Gerente de Previdência do FUNPREMARC.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4B5686DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº: 010/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, necessários na realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Barreiros, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II ao Edital, proposta de preços da licitante vencedora. Contrato nº 028/2019 – Contratada: JADEMAR EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.259.716/0001-50 - Valor do Contrato: R$ 55.636,02 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CA45B1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00126/2019. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$74.376,50. Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 30/09/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E0B298B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 030, de 04 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ALBA VALERIA RODRIGUES LIRA DE LIMA, Matrícula nº. 003214, Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 04 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:17B7409F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 031, de 04 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA DE LOURDES MELO, Matrícula nº. 005984, Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.2 - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 04 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:9A302FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

Comissão Permanente de Licitação – CPL
PROCESSO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, vem a público comunicar o resultado da análise das Propostas de Preços apresentadas no Processo Nº: 053/2019, Pregão Presencial Nº 011/2019, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Fica declarado o seguinte resultado:
EMPRESAS CLASIFICADAS por terem apresentado a composição de custos para prestação de serviços do transporte escolar e universitário do Município de Bom Jardim - PE: **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.794.511/0001-34**; LINSERV SERVIÇOS EIRELI ,** inscrita no CNPJ/MF Nº 20.401.718/0001-05.
EMPRESAS DESCLASIFICADAS por NÃO terem apresentado a composição de custos para prestação de serviços do transporte escolar e universitário do Município de Bom Jardim - PE: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.888.179/0001-81**; G CINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS TDA ,** inscrita no CNPJ/MF Nº 04.416.025/0001-70; **MATOS E REBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.548.947/0001-28 .
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data desta publicação para interposição de recurso. Caso não haja interposição de recurso, fica a data da sessão para a fase dos lances, marcada para o dia **10/10/2019** às **09:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156. Informações através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 04 de outubro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:468853B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

PL – 006/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. Empresa Contratada: **METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ: 32.406.653/0001-61 - Valor contratado R$ **515.454,72**. **Data da assinatura**: 20/09/2019 – **Vigência do contrato**: até 90 (noventa) dias.

Buenos Aires, 20 de setembro de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:891BF03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 035/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Campo de Futebol Gentil Gomes Pereira, vestiário e construção de uma subestação no Munícipio de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: A.D.S – CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 21.591.562/0001-27 – **Objeto do sétimo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21 de agosto de 2019, com vigência prevista até 19 de novembro 2019. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:C46E853E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PROCESSO N.º 084/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Processo N.º 084/2019. Tomada de Preços N.º 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e pluvial na Zonar urbana e Zona rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que elimina a exigência do Item 9.4.4 do Edital. Sendo mantida a data do certame, haja vista que não afeta a Proposta.

Buíque, 04 de outubro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:77B86FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PROCESSO N.º 085/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

Processo N.º 085/2019. Tomada de Preços N.º 008/2019 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no sítio Queimadas da Onça zona rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os

interessados que elimina a exigência do Item 9.4.4 do Edital. Sendo mantida a data do certame, haja vista que não afeta a Proposta.

Buíque, 04 de outubro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D2D6F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 387/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 380/2019 – SME de 24/09/2019, CI nº 291/2019 – SEARH de 20/03/2018, Processo nº 00478 – SEARH de 08/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 00478 COLEG/SEARH de 15/03/2018, Anexo Requerimento nº 00478 de 15/03/2018 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSINEIDE RAMOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, mat. nº **31625**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E9CD9E45

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 388/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 381/2019 – SME de 24/09/2019, CI nº 312/2019 – SEARH de 24/04/2019, Processo nº 6759 – SEARH de 11/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 6759 COLEG/SEARH de 11/04/2019, Anexo Requerimento nº 6759 de 22/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LILIANA MARIA DE SANTANA MORAES**, mat. nº **30121**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2981112E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 389/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 384/2019 – SME de 24/09/2019, CI nº 241/2019 – SEARH de 08/03/2018, Processo nº 00092 – SEARH de 05/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 00092 COLEG/SEARH de 28/02/2018, Anexo Requerimento nº 00092 de 28/02/2018 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS**, mat. nº **31553**, no cargo de **PROFESSOR I NMT 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4B1B7AB3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 390/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 379/2019 – SME de 24/09/2019, CI nº 329/2018 – SEARH de 26/03/2018, Processo nº 00449 – SEARH de 07/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 00449 COLEG/SEARH de 23/03/2018, Anexo Requerimento nº 00449 de 23/03/2018 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **FERNANDA BARRETO DA COSTA CAVALCANTE**, mat. nº **31698**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D6AA9914

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 391/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 376/2019 – SME de 24/09/2019, Processo nº 5718 – SEARH de 05/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5718 COLEG/SEARH de 21/01/2019, Anexo Requerimento nº 5718 de 21/01/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DALVILENE SOUZA DO NASCIMENTO SILVA**, mat. nº **90254**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B87398F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 392/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 377/2019 – SME de 24/09/2019, Processo nº 8122– SEARH de 05/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8122 COLEG/SEARH de 31/05/2019, Anexo Requerimento nº 8122 de 31/05/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RUANA CECILIA BATISTA FARIAS**, mat. nº **32834** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9229F35

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 393/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 388/19 – SME de 24/09/2019, Anexo do Processo nº 07711 – SME de 24/09/2019, Processo nº 00973 – SEARH de 09/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 00973 COLEG/SEARH de 02/04/2018, Anexo Requerimento nº 00973 - SEARH de 02/04/2018, C.I nº 0367/2018 – SEARH de 06/04/2018 e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DE LOURDES NUNES DIAS**, mat. nº **7711**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4AA4879

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 394/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 387/19 – SME de 24/09/2019, Anexo do Processo nº 08676 – SME de 24/09/2019, Processo nº 8676 – SEARH de 10/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8676 - COLEG/SEARH de 11/06/2019, Anexo Requerimento nº 8676 - SEARH de 11/06/2019, C.I nº 454/2019 – SEARH de 12/06/2019 e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SILVANA FREIRE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, mat. nº **32822**, no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74CF4E2F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 395/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 386/19 – SME de 24/09/2019, Anexo do Processo nº 00441 – SME de 24/09/2019, Processo nº 00441 – SEARH de 07/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 00441 COLEG/SEARH de 15/03/2018, Anexo Requerimento nº 00441 - SEARH de 15/03/2018, C.I nº 0291/2018 – SEARH de 20/03/2018 e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **PRISCILA MARIA DA SILVA**, mat. nº **32.370**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BAB068CA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 396/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 385/19 – SME de 24/09/2019, Anexo do Processo nº 10443 – SME de 24/09/2019, Processo nº 10443 – SEARH de 11/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10443 COLEG/SEARH de 16/09/2019, Anexo Requerimento nº 10443 - SEARH de 16/09/2019, C.I nº 717/2019 – SEARH de 17/09/2019 e despacho GERHU de 01/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ESTER NOEMI SILVA DE SOUZA**, mat. nº **31.339**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C4FF273

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 411/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01/2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nº 342/2019, datada de 24/09/2019, que divulgou o resultado da visita domiciliar; a CI nº 197/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 04/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS que tiveram o e pedido de **RECURSO deferido na visita domiciliar**, a se apresentarem na Coordenadoria de Registro de Pessoal – COREP, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para entrega dos documentos e encaminhamento a Junta Médica do Município.

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM COMPROVAÇÃO DOMICILIAR **DEFERIDA.**

QT	NOME	BAIRRO
1	CAMILA DELTA DE BARROS FIRMINO	CHARNECA
2	CICERA PEREIRA DE SOUZA	VILA DE SUAPE
3	EDNEUZA SILVA DE QUEIROZ AGOSTINHO	GAIBU
4	JAEL MARIA DA SILVA	ENGENHO ILHA
5	MARIA NILZILENE DA SILVA LIMA	ENGENHO ILHA
6	NELITON GONCALVES VANDERLEI JUNIOR	CHARNEQUINHA

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE .

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C8C1EC5C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 412/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01/2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 198/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 04/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS que tiveram a **comprovação deferida na visita domiciliar**, a se apresentarem na Coordenadoria de Registro de Pessoal – COREP, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para entrega dos documentos e encaminhamento a Junta Médica do Município.

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM COMPROVAÇÃO DOMICILIAR **DEFERIDA.**

QT	NOME	BAIRRO
1	CRISTIANE SHEILA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PONTE DOS CARVALHOS
2	WALDINETY SOARES DA SILVA	PONTE DOS CARVALHOS
3	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PONTE DOS CARVALHOS
4	CLEDINILSON SILVA DE CASTRO FIGUEIREDO	PIRAPAMA

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE .

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D9B0F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – **Processo Administrativo**: Nº 221/2019 - **Processo Licitatório**: 132/PMCSA-SEARH/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SEARH/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição para eventual de bebedouros e geladeira, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REFRIGERADOR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 240 LITROS.	UND	1
2	BEBEDOURO DE COLUNA	UND	5

Sagrando-se vencedora a empresa: 1-METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.186.327/0001-16 **Item: 1,** pelo valor total de R$ 1.370,00;
2-ÍTACA EIRELI CNPJ Nº 24.845.457/0001-65 **Item 2.** pelo valor total de R$ 2.937,85.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de outubro de 2019

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CCBB26D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 293/2019- **Processo Licitatório**: **056/FMS/2019- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para adaptação (transformação) de veículo Pick-up, marca Chevrolet,

modelo S10, zero quilometro, cabine dupla 4x4, para ambulância simples remoção, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 54.227,45(cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 07/10/2019 às 08H00MIN, ATÉ O DIA 17/10/2019 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2019 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/2019 ÀS 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F312B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROJETO ESPERANÇA DE VIDA

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Sueli Lima Nunes, Secretária de Educação, e o PROJETO ESPERANÇA DE VIDA, inscrito no CNPJ sob n° 19.723.058/0001-91, representada por seu Presidente, senhor Natanael de Araújo Ramos, CPF: 234.766.134-53.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino, atividades, oficinas culturais, além de aulas de reforço escolar e cursos profissionalizantes para jovens com idade acima de 14 anos.
VALOR MENSAL: R$ 71.125,87 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VALOR ANUAL: R$ 853.510,44 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: De 07/10/2019 à 07/10/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:34AD2398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – DO PRAZO

A Secretária de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE, através do Secretário de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE o Sr Everaldo Francisco de Almeida torna público o presente termo aditivo que tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº173/2018, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018.** Cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias públicas do município de Cachoeirinha/PE, junto à empresa VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.361.671/0001-46, instalada na Rua Padre Augusto Soares, 38, Bairro Novo – Gravatá/PE. Fica prorrogado pelo período de 04/10/2019 à 04/04/2020.

Cachoeirinha, 04 de outubro de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:280369C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
15º TERMO ADITIVO - PRAZO

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. O Secretário Municipal de Transporte do Município de Cachoeirinha o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 15º Termo Aditivo (Prazo) pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/09/2019, ou até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Referente ao Contrato nº047/2018, objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e assemelhados, destinados à frota de veículos de propriedade do município.

Cachoeirinha/PE, 30 de setembro de 2019.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5BE2E412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA/Comissão Eleitoral Nº 07, 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre definição de Votação para a Eleição Unificada para Membros do Conselho Tutelar no Quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, atraves da Comissão Eleitoral para a Eleição Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de escolha de locais nos distritos e povoados para a instalação de urnas no Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares em Data Unificada que é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 639/2003, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Carnaíba.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os locais de votação, para a Eleição de Conselheiros Tutelares em Data Unificada.

CONSIDERANDO que os mesários, presidentes, secretários, Comissão Eleitoral e membros do CMDCA, devidamente identificados, estarão fora de seu domicílio eleitoral

R E S O L V E:

Art. 1° Definir que as pessoas devidamente convocadas e identificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão votar no local lotado para efetuar sua função previamente designada, mesmo que este não seja seu local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pessoas designadas pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente que votarem fora de seu domicílio eleitoral terão que preencher uma ficha de votante especial e após depositar seu voto na urna, ficando a referida ficha com a mesa receptora, sendo entregue juntamente com a urna.

Art. 2º As pessoas que estiverem portando documento de identificação oficial com foto e com o título de eleitor constando no Munícipio de Carnaíba, poderá votar na urna correspondente a sua seção, mesmo que o nome não conste na lista emitida pelo TRE, seguindo o procedimento estabelecido no parágrafo único do art. 1º dessa resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Carnaíba, 03 de outubro de 2019.

HELENICE MARIA DA SILVA
Presidente Comissão Eleitoral

ALICE MOURA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D0FA783C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS RESOLUÇÃO/REGIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAÍBA - **CMDCA**, no uso da atribuição que lhe são conferidas de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) em conjunto com a Lei Municipal nº 639/2003 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 639/2003, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba – CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Carnaíba/PE.

RESOLUÇÃO 06, 03 de setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Carnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba - Pernambuco, por meio de sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Carnaíba para o Quadriênio 2020/2024, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 639/2003, Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE: Estabelecer o Regimento Interno do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Carnaíba Mandato 2020/2024:

Capítulo I

Do Processo Eleitoral
Art.1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Carnaíba, mandato 2020-2024, será realizado no dia 06 de outubro de 2019, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Carnaíba, sob fiscalização do Ministério Público Estadual, no período de 8h às 17h.

Parágrafo Único. O processo eleitoral de que trata este artigo foi instituído pelo Edital nº 001/2019, no Site Oficial do Município de Carnaíba.

Capítulo II
Da Propaganda Eleitoral

Art.2º A propaganda eleitoral será realizada sob-responsabilidade e a expensas dos próprios candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus correligionários, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.3º Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art.4º Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§1º Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura.
§3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como, qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

Art.5º É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:
I – Composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;
II – O uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos Órgãos Municipais, empresas privadas ou pelos partidos;
III – a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização de cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;
IV – A campanha eleitoral em prédios públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, meios de transporte público e outros equipamentos urbanos.

Art.6º Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e panfletos e santinhos), os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato (a), além de utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral.

Art.7º É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares e candidatos à reeleição usar a Máquina Administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/ promoção individual ou coletiva, sob pena de ter sua candidatura cassada.

Art.8º É vedado aos Órgãos da Administração Pública, realizar propaganda eleitoral de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

Parágrafo único. É vedado a quem está no exercício da função pública fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

Art.9º Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedada denúncia anônima.

Art.10 A Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, informará, por meio do telefone e do e-mail, ao candidato acerca da

denúncia recebida, para querendo, apresentar defesa escrita e fundamentada no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento.

Art.11 Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda decorrente de denúncia referida no caput deste artigo, a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, comunicará ao candidato, e, em caso de omissão, aos Órgãos Administrativos do Município.

Art.12 Apuradas e comprovadas às denúncias pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive as ocorridas no dia do pleito, o candidato denunciado ficará impedido de tomar posse.

Art.13 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha e poderão ingressar com recurso ao Plenário do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação.

Art.14 A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se no dia 03 de outubro de 2019, não sendo admitida "boca de urna", sob pena de impugnação da candidatura por ação de qualquer interessado (cidadão) ou de ofício pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art.15 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar fornecer aos eleitores transporte ou alimentação no dia do processo de escolha, conforme previsto na legislação eleitoral.

Art.16 É vedada, no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art.17 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Regimento implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art.18 Aplicam-se aos casos omissos nesta Resolução, supletivamente, as instruções normativas do TSE - Tribunal Superior Eleitoral.

Art.19 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor.

Capítulo III
Da Mesa Eleitoral

Art. 20 A Mesa Eleitoral será Composta por:
I – Presidente;
II – Secretário;
III – Mesário.

Art.21 Compete à Mesa Eleitoral:
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação, encaminhando à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares as questões não resolvidas;

Art.22 Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:
I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com este regimento;
II – Comunicar à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares as ocorrências cuja solução desta depender;
III – verificar a conformidade dos equipamentos e materiais na sala de votação;
IV – Orientar os componentes da mesa sobre suas funções;
V – Comunicar à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e ao Ministério Público a ocorrência de situações atípicas;
VII – requisitar suporte da autoridade policial quando necessário;
VIII – zelar pelo bom andamento do Processo de Escolha;
IX – cumprir as demais determinações de ordem técnica.

Art.23 Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I – auxiliar o Presidente na verificação dos equipamentos e materiais necessários a eleição;
II – conferir o título de eleitor e o documento de identidade com foto apresentados pelo eleitor;
III – executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa;
IV – substituir o Presidente da Mesa em suas ausências ou impedimentos.

Art.24. Compete ao Mesário Eleitoral:
I – auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II – zelar pela observância dos procedimentos eleitorais;
III – orientar a circulação e organização dos eleitores;
IV – substituir o Secretário Eleitoral em suas ausências ou impedimentos;

Art.25 São impedidos de compor as Mesas Eleitorais os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art.26. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Parágrafo único. O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa, representantes do CMDCA e, se houver, fiscais.

Capítulo IV
Do Credenciamento dos eleitores

Art.27 O credenciamento de eleitores para a participação no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de **Carnaíba** Mandato 2020-2024 terá início às 08h e término às 17h não sendo permitido votar aos que se apresentarem após esse horário.

Art. 28 Poderão votar somente os eleitores do município de Carnaíba, conforme estabelece o **art. 5º** da Resolução 170 do Conanda, portando no ato da votação título de eleitor e documento com foto.
§1º Caso o eleitor apresente somente o documento com foto, será validada sua condição de eleitor do município de Carnaíba a partir de relatório emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, conforme local de votação publicado no Edital 01/2019.
§2º Caso o nome do eleitor não conste no relatório emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE será obrigatória a apresentação do título de eleitor original.
§3º Cada eleitor só poderá votar no local de votação correspondente à sua seção eleitoral.
§4º É vedado voto por procuração.

Capítulo V
Da Votação

Art.29 As cédulas para a votação conterão os nomes dos candidatos em ordem decrescente de seu respectivo numero de inscrição e, conforme publicado no Edital 01/2019.
§1º As cédulas para votação serão rubricadas por representante da Comissão Especial Organizadora do Processo.
§2º Cada eleitor (a) terá direito a votar em até 03 (três) candidatos em uma única cédula.
§3º O (a) eleitor (a) será encaminhado ao local próprio para a votação e após fazer sua escolha, depositará seu voto na urna.
§4º É vedado ao eleitor sair do local de votação antes que tenha concluído seu voto.
§5º O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I– isolamento do eleitor em cabine indevassável;
II– emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;
§6º É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico que acarrete em quebra do sigilo na cabine de votação.

Capítulo VI

Da Apuração dos Votos

Art.30 Para proceder com a apuração dos votos será formada Mesa Coordenadora composta por membros da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMDCA, Equipe técnica De apoio das Secretárias, dos Conselhos e representante do Ministério Público Estadual.

Art.31 A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:
I - Recebimento e apuração dos votos;
II - Proclamação dos candidatos eleitos;
III - Lavratura e aprovação da ata da Assembleia Geral de Eleição.

Art.32 A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local: Na EREM Joaquim Mendes da Silva, situada na Rua José Martins, Centro.
Art.33 A apuração dos votos proceder-se-á imediatamente após o término da votação e chegada de todas as urnas no local da apuração.

Art.34 O processo de apuração será composto pelas seguintes etapas:
I. Contagem dos votantes, cotejando com o número de cédulas depositadas na urna;
II. Seleção dos votos válidos, nulos e brancos;
III. Apuração dos votos válidos.

Parágrafo Único. Serão impugnadas na íntegra as cédulas que apresentem marcação superior a 03 (três) candidatos, rasuras de quaisquer espécie ou cujo voto seja identificado por nome do eleitor, frases, símbolos e números.

Art.35 A apuração proceder-se-á pela leitura dos votos contidos na cédula, registrando-se concomitantemente os votos em local visível, sendo admitida a utilização de instrumento eletrônico para tal fim.

Art. 36 Serão declarados eleitos:
a) Como titulares, os cinco candidatos mais votados;
b) Como suplentes, os demais candidatos obedecendo à ordem classificatória de votação; conforme a Lei Municipal nº 639/2003. Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Único. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com maior tempo de experiência na área de estudo e pesquisa ou atendimento, de promoção, de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Art.37 Concluídos os trabalhos, lavrar-se-á a Ata com o resultado final do Processo de Escolha que será assinada pela Comissão Especial Organizadora, Conselheiros do CMDCA e representante do Ministério Público Estadual.

Art. 38 O resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com a convocação dos candidatos classificados, na ordem de classificação, para participar do curso de formação.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art.39 Estarão acompanhando e participando enquanto Equipe de Apoio à organização do processo eleitoral conselheiros do CMDCA e servidores da Prefeitura Municipal de Carnaíba previamente definidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, devidamente identificados.

Art.40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares nomeada pela Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba- CMDCA- Pernambuco.

Art.41 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 03 de outubro de 2019.

ALICE MOURA DA SILVA
Presidente do CMDCA

HELENICE MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão especial Eleitoral

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:82FE4463

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 016/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CONTRATO Nº 011/2019

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 011/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E SEVERINO AURELIANO DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 011/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 011/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 243**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.224**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.94**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 011/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2D5A324

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 016/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CONTRATO Nº 012/2019

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 012/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E A EMPRESA MARIA SOLANGE DE MEDEIROS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 012/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 012/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.39

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.39

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.39

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.39

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.39

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1413A36D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 016/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CONTRATO Nº 013/2019

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E ELISÂNGELA DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 013/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 013/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 013/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A52F5EDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº 031/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
CONTRATO Nº 018/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E ANTÔNIO DE PADUA DO NASCIMENTO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 018/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 031/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 018/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 243**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.224**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.94**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.95**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.98**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.219**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 018/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social De Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B8E11A07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 026/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 026/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E A TRANSPORTADORA AUTÔNOMA LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 026/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 026/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 243**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.224**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.94**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.95**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.98**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 026/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA5463BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 027/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 027/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 027/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 027/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 027/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8244C844

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 028/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 028/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LEANDRO GOMES DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 028/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 028/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 243**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.224**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.94**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.95**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.98**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 244**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.219**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E42E7ED7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 029/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 029/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 029/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 029/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

- **FUNÇÃO: 08**
- **SUBFUNÇÃO: 243**
- **PROGRAMA: 1004**
- **AÇÃO: 2.224**
- **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 029/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8EF8F31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 030/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 030/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO GILBERTO CORDEIRO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 030/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 030/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E997FC21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 031/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 031/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO ALISON DIEGO DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 031/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 031/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 031/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD2ADBC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 032/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 032/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 032/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 032/2019, por parte da Administração,visando

Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 243**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.224**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.94**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.95**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.98**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.219**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AB4C9246

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 033/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 033/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO EDSON FARIAS DOS SANTOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 033/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 033/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 243**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.224**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.94**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• **FUNÇÃO: 08**
• **SUBFUNÇÃO: 244**
• **PROGRAMA: 1004**
• **AÇÃO: 2.95**
• **DESPESA: 3.3.90.36**

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 033/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E47120F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 034/2019
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 034/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO JOSÉ EDVAN DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 034/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 034/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9ECC109C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 035/2019

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 035/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.307.240/0001-12, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social a Srª Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n° 047.169.204-29 e RG n° 6.818 SDS-PE, residente na Rua do Comércio, SN, povoado de Serra Branca, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 035/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 035/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 243
PROGRAMA: 1004
AÇÃO: 2.218
DESPESA: 3.3.90.36

02. MANUTENÇÃO DO AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 243
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.224
• DESPESA: 3.3.90.36

03. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.94
• DESPESA: 3.3.90.36

04. MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGDBF – BOLSA FAMILIA

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.95
• DESPESA: 3.3.90.36

05. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.98
• DESPESA: 3.3.90.36

06. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

• FUNÇÃO: 08
• SUBFUNÇÃO: 244
• PROGRAMA: 1004
• AÇÃO: 2.219
• DESPESA: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 035/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Carnaíba-PE
KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D5DB11CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 235/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 01/09/1994 a 01/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.10.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4CF56952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **SILENE DO NASCIMENTO ALVES TEOTONIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 30/03/1995 a

30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.10.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C754110E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor **DONIZETE NOBRE CAVALCANTE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 09/05/1995 a 09/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.10.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:885DB453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 238 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista ao dia dedicado as Crianças e Padroeira do Brasil, e,

CONSIDERANDO: O espirito festivo das Crianças e o espirito religioso dos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR a Feira Livre do sábado dia 12 de Outubro de 2019, para a sexta feira dia 11 de Outubro de 2019**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FAE0D49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 171/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.114.641/0001-44**. Valor total de **R$ 34.335,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **02/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 02 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EDFCE642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 172/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º **33.039.726/0001-97**. Valor total de **R$ 69.390,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **02/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 02 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C7432BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 173/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **30.305.517/0001-50**. Valor total

de **R$ 20.175,00 (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **02/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 02 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:236E8EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 174/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **09.378.538/0001-09**. Valor total de **R$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **02/10/2019**. Prazo de duração: **12 meses.**

Carnaíba – PE, 02 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7A2AB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar os serviços da administração, primando pela economicidade e melhor aproveitamento dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR o Servidor CICERO LOPES DA SILVA – Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, para exercer novas atribuições, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de julho de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:BBC2EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2019

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Luzanira dos Santos, portadora da identidade n.º 3577755 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 830.458.134-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, matrícula n.º 00355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro-PE, 01 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:B7559B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FRANCISCO IDILIO DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal onde exerce a função de MÉDICO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar 03 (três) meses restantes da Licença Prêmio, referente ao seu 3º decênio, no período de 02 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:86BBCCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR o servidor **JORGE DOS SANTOS MENEZES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Saúde, nomeado pela portaria de Nº 097/2019 para exercer suas atribuições funcionais junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de outubro de 2019.

JOÃO QUENTAL MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:D99B6592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo ao contrato Nº 002/2018, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2019.

Chã de Alegria 04 de outubro de 2019.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:7ED5B487

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2017, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 05/01/2020.

Chã de Alegria 04 de outubro de 2019.

ANDRELLY CAROLINE MORAES LIRA MASSENA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:83298437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, tendo por objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2019. 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2017 tendo por objetivo acréscimo no percentual do valor contratado e prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 30/07/2019

Chã de Alegria 04 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:89FB3961

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao contrato Nº 011/2018 tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2019.1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2018, tendo por objetivo a Retificação a cláusula décima terceira do contrato. 2º Termo aditivo ao contrato Nº 021/2018 tendo por objetivo a retificação da Cláusula primeira.1º Termo aditivo ao Contrato Nº 023/2018, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 04/11/2019.1º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2017, tendo por objetivo o acréscimo, supressão dos serviços e prorrogação do seu prazo de execussão por mais 90 (noventa) dias. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2017, tendo por objetivo a realização de acréscimos no percentual do valor contratado e prorrogação do seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 30/07/2019

Chã de Alegria 04 de outubro de 2019

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2CD2E6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº: 032/2019, referente ao Processo Licitatório nº 020/2019 – PREGÃO nº 012/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Cupira-PE. Empresa Contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA "Empesa", CNPJ nº 07.916.655/0001-53.** O valor mensal estimado deste contrato é de R$ 417.300,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos reais). Dos quais o valor unitário da tonelada é de R$ 53,50 (cinquenta e três reais, cinquenta centavos), quantidade estimada mês de 650 toneladas, perfazendo em média R$ 34.775,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data de vigência: 30/09/2019 à 30/09/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:F448ECFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2019. FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Tertulina Rafael de Siqueira no Sítio Jaramataia neste Município. LICITANTE HABILITADO: J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. LICITANTES INABILITADOS: CHAVES DINIZ & MELO

CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA.CNPJ: 04.441.785/0001-99. FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 30.233.033/0001-42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 04/10/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2E02CB4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 035/2019. PMC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$121.757,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 04/10/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:072F7C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 003/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu, no uso de suas atribuições legais, através da sua ratificação procedida do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, faz publicar o presente extrato conforme segue: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EXU EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**. Favorecido: **CLAUDIO CAMPOS SOARES - ME (MA EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 26.658.226/0001-78**, Valor global: **R$ 478.569,82 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**. Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 classificados sob o código: 15.452.5008.2181 – 3.3.90.39.00. Prazo de execução: 60 (SESSENTA) dias.

Exu (PE), 11 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CAFA472A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 363/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EXU EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE
Contratado: CLAUDIO CAMPOS SOARES - ME (MA EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 26.658.226/0001-78
Valor: **R$ 478.569,82 (Quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Vigência: 60 (SESSENTA) dias contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AEB41EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 0057/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 18/10/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Mínimo da Oferta **R$ 1.000.000,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 17/10/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EC8BD8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 022/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 21/10/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **1.475.503,10.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 18/10/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:921659E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00008/2019. PROCESSO Nº: 00012/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2019

Contrato Nº: 00008/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação do cantor " Geraldinho Lins" para apresentação artística em praça pública no dia 03 de março de 2019, por ocasião do festejo Carnavalesco da cidade de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.392.1301.2043.0000- Apoio as atividades festivas , culturais e folclóricas . Contratado: Luan Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$30.000,00. Vigência: de 19/02/2019 a 18/03/2019.

Feira Nova, 19/02/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B3ED7FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00024/2019. PROCESSO Nº: 00020/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00009/2019

Contrato Nº: 00024/2019. Processo Nº: 00020/2019. CPL. Inexigível Nº IN00009/2019. Serviço. Contratação da banda "Bonde do Brasil" para apresentação artística em praça pública no dia 17 de março de 2019, por ocasião da Tradicional Festa de São José do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 horas o show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Bonde do Brasil Promocoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 16.809.891/0001-61. Valor R$50.000,00. Vigência: de 14/03/2019 a 12/04/2019.

Feira Nova, 14/03/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DD10CDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00038/2019. PROCESSO Nº: 00038/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00016/2019

Contrato Nº: 00038/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Inexigível Nº IN00016/2019. Serviço. Contratação da banda "Anjos do Forró" para apresentação artística no Pátio Eventos no dia 13 de Julho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Juninas do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00. Vigência: de 28/06/2019 a 26/07/2019.

Feira Nova, 28/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:15F4AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00041/2019. PROCESSO Nº: 00041/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00017/2019

Contrato Nº: 00041/2019. Processo Nº: 00041/2019. CPL. Inexigível Nº IN00017/2019. Serviço. Contratação do cantor "André Viana" para apresentação artística na Vila do Ouro no dia 06 de julho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Juninas do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$17.600,00. Vigência: de 04/07/2019 a 02/08/2019.

Feira Nova, 04/07/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:848D1E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00018/2019. PROCESSO Nº: 00015/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00006/2019

Contrato Nº: 00018/2019. Processo Nº: 00015/2019. CPL. Inexigível Nº IN00006/2019. Serviço. Contratação da banda "Forrozão Raylux" e o Cantor "Nildo Ventura" para apresentação em praça pública no dia 04 de março de 2019, por ocasião da Tradicional Festa de Carnaval do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: J D Silva Pocas Eventos. CNPJ: 18.399.439/0001-02. Valor R$32.000,00. Vigência: de 28/02/2019 a 27/03/2019.

Feira Nova, 28/02/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CF7EF426

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2019. PROCESSO Nº: 00009/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2019

Contrato Nº: 00007/2019. Processo Nº: 00009/2019. CPL. Inexigível Nº IN00002/2019. Serviço. Contratação do cantor "Padre Damião Silva" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de março de 2019, por ocasião da tradicional festa de São José no Município de Feira Noiva/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Eduardo Henrique de a Silva. CNPJ: 18.764.466/0001-29. Valor R$20.000,00. Vigência: de 19/02/2019 a 18/03/2019.

Feira Nova, 19/02/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9029B08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00020/2019. PROCESSO Nº: 00017/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00008/2019

Contrato Nº: 00020/2019. Processo Nº: 00017/2019. CPL. Inexigível Nº IN00008/2019. Serviço. Contratação da cantora "Márcia Fellipe" para apresentação artística no dia 17 de março de 2019, por ocasião da tradicional festividade de São José do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Marcia Felippe Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.393.485/0001-03. Valor R$100.000,00. Vigência: de 11/03/2019 a 10/04/2019.

Feira Nova, 11/03/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B6C849FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - N° 048/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o período de contribuição compreendido na certidão de n° 048/2019 da servidora JOSEFA MARIA ALVES, CPF: 299.120.674-87, RG: 1.565.316 SDS/PE, PASEP: 268.24851.03-3, residente na Rua Violeta Griz, nº 529, Palmares/PE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, sob o cargo de Auxiliar de Enfermagem. Data de Admissão: 01/01/1981; Data de exoneração: 20/07/1989. Certifico em face do apurado que a interessada conta de efetivo exercício prestado neste Órgão o tempo de contribuição de 3.122 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Feira Nova - PE, 22 de abril de 2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F1B7C4BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a importância da Festa da Cana-de-açúcar para o município que ocorrerá nos dias 04 a 06 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 07 de outubro de 2019, (segunda-feira), **PONTO FACULTATIVO**.

Art. 2º – Por necessidade do Município, ficam mantidos os serviços essenciais, em especial de LIMPEZA URBANA (GARI) e da UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA, com expediente NORMAL;

Art. 3º - Eventuais vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 03 de outubro de 2019.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DCC970A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ERRATA

Na publicação do dia 03 de outubro de 2019 conforme o código identificador: 8242CC05, onde se lê Processo licitatório nº 007/2019 e Pregão Presencial nº 007/2019. Leia-se Processo Licitatório nº 008/2019 e Pregão Presencial nº 008/2019.

Floresta, 04 de outubro de 2019

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:0F836D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2018.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta-PE, CNPJ 10.113.736/0001-20.
CONTRATADA: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº22.328.425/0001-67.
OBJETO: Rescisão bilateral do contrato administrativo nº 021/2018, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DAS CARAIBEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, (Recursos CEF/Ministério do Turismo – CR 820994/2015).
FUNDAMENTOLEGAL: Este procedimento possui embasamento jurídico conforme os artigos 79, II, c/c 77, II e 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 08/08/2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:7B877521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2016.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta-PE, CNPJ 10.113.736/0001-20
CONTRATADA: J. E. Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 05.418.653/0001-09
OBJETO: Rescisão do contrato administrativo nº 193/2016, que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Ruas - Convênio CEF/Min. Cidades**.**
FUNDAMENTOLEGAL: Este procedimento possui embasamento jurídico conforme artigo 2º, parágrafo único c/c nos artigos 66, 78 e 87 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 08/08/2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8ED45ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a sétima (7.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Daniel da Silva, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva e pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Daniel da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Givanildo da Silva de Lima, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Zaqueu Naum Lins, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Audálio Ramos Machado Filho e Luzia Cordeiro da Silva. Registrando-se a ausência do Vereador José Ary Souto Leal Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes, e a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Ato Contínuo, o Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 6.ª Reunião do Segundo Período Legislativo de 2019. **EXPEDIENTE:** Em seguida, passou a palavra à Primeira Secretária Luzia Cordeiro da Silva, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício n.º 0275/2019, do Gabinete do Prefeito, que encaminha a Mensagem n.º 030/2019, para ser apreciada pelo Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 0281/2019, do Gabinete do Prefeito, que encaminha a Mensagem n.º 031/2019, para ser apreciada pelo Poder Legislativo Municipal; Ofício 0286/2019, do Gabinete do Prefeito, que encaminha a Mensagem n.º 032/2019, para ser apreciada pelo Poder Legislativo Municipal; Mensagem n.º 030/2019, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha à apreciação e votação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 030/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Garanhuns e dá outras providências; Mensagem n.º 031/2019, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha à apreciação e votação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 031/2019, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE; Mensagem n.º 032/2019, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha à apreciação e votação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 032/2019, que dispõe sobre a autorização de credenciamentos de MEIs, ME e EPPs, no âmbito Municipal, para fomentar emprego e renda e dá outras providências; Ofício n.º 0156/2019, do Gabinete da Procuradoria, que remete ao Poder Legislativo, Leis Municipais n.os 4592, 4593 e 4594/2019, já sancionadas pelo Prefeito de Garanhuns e remetidas à publicação no Diário Oficial do Município; Ofício n.º 226/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha resposta ao Ofício n.º 1277/2019/CMG; Ofício n.º 282/2019, da Secretaria Estadual de Saúde, que encaminha Notar Resposta n.º 34/2019 – CASPD/DPE/SEAS, em atenção ao Ofício n.º 634/2019/CMG; Ofício, da Câmara dos Deputados, que disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (Constitucional, Legal e Voluntária) aos municípios; Pareceres n.os. 124, 125, 126, 127 e 128/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Lei n.os 029, 001(Proposta de Emenda à LOM), 048, 099 e 100/2019, respectivamente; Pareceres n.os 059, 129 e 130/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Resolução n.os 037, 048 e 049/2019, respectivamente; Pareceres n.os 024 e 025/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis aos Projetos de Lei n.os 029 e 001(Proposta de Emenda à LOM), respectivamente; Pareceres n.os 013 e 014/2019, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, favoráveis aos Projetos de Resolução n.º 037 e 049/2019, respectivamente; Convite da Secretaria de Saúde, para participar do Seminário "Sarampo: prevenção e controle", que será realizado na próxima sexta-feira, 13 de setembro, na Câmara de Vereadores; Convite da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para participar da Solenidade alusiva aos 40 anos de Fundação da CBG, no dia 13 de setembro de 2019; Expediente do Gabinete do Vereador José Ary Souto Leal Junior, dirigido à Mesa Diretora, datado de 11 de setembro de 2019, que justifica a falta do respectivo Vereador à 7ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, por motivo de saúde. Neste momento, o Presidente solicitou que o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) conduzisse a Senhora Roseli à Tribuna da Câmara. Passou a fazer uso da palavra a Senhora Roseli, que rogou justiça às autoridades judiciárias, pela morte de seu filho Gabryel, que foi cruelmente torturado e assassinado pelo próprio pai, na Cidade de Brejão/PE. Relatou que o réu teve a prisão provisória decretada a mais de um ano, mas que ainda não há previsão para o seu julgamento. Pediu apoio à Câmara de Vereadores e a população em geral, para que o crime não fique impune, mas que seja realizado um justo julgamento e que o processado receba a sanção penal devida, tendo em vista o crime praticado. Emocionada, discorreu sobre o sofrimento que passa diariamente pela perda do filho. Agradeceu ao Vereador Givanildo da

Silva de Lima (Gil PM) pelo apoio que tem dado a família dela e finalizou suas palavras clamando por justiça. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que informou que passará o caso para a assessoria jurídica. Informou ainda, que será feito uma moção com a assinatura de todos os Vereadores. Apresentou condolências à família e declarou o apoio de toda a Casa Legislativa. Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador Zaqueu Naum Lins apresentou os seguintes: Requerimento n.º 475/2019, de sua autoria, onde requer Voto de Aplauso ao Senhor Feliciano Leite Cavalcante, pela vitória na 3ª Copa Brasil de Atletismo Master 2019, realizado na Cidade de João Pessoa/PB; Requerimento n.º 455/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso ao atleta Jonas da Silva Aquino, por sagrar-se Campeão Mundial de Jiu-Jitsu Profissional 2019, que aconteceu no Ginásio Paulo Sarasate, em Fortaleza/CE, no dia 30 de agosto do corrente ano; Projeto de Lei n.º 105/2019, de sua autoria, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal n.º 4241, de 31 de março de 2016, e dá outras providências; A Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha apresentou os seguintes: Requerimento n.º 463/2019, de sua autoria, onde requer um Voto de Aplauso para todos os Bancários, e em especial aos de Garanhuns, pela passagem do dia dos bancários, em 28 de agosto; Requerimento n.º 464/2019, de sua autoria, que requer um Voto de Aplauso para os Profissionais de Educação Física, e em especial, aos de Garanhuns, pela passagem do dia do Profissional de Educação Física, em 01 de Setembro; Requerimento n.º 465/2019, de sua autoria, que requer um Voto de Aplauso para os Psicólogos e Psicólogas, em especial aos de Garanhuns, pela passagem do dia do Psicólogo, em 27 de agosto; A Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro apresentou os seguintes: Requerimento n.º 476/2019, de sua autoria, onde requer um Voto de aplauso a todos os médicos Veterinários do país, pela passagem do dia do Veterinário, em 09 de setembro; Projeto de Resolução n.º 108/2019, de sua autoria, que dispõe sobre a garantia de entrada franca em eventos culturais à pessoa com deficiência e dá outras providências. O Vereador Alcindo de Melo Correia apresentou os seguintes: Requerimento n.º 447/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso à Secretaria da Mulher (SECMUL) por meio da Secretária, Senhora Walkíria Ferreira, pela realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Garanhuns, com o tema: "Mulher e Democracia: uma Agenda de Luta por Direitos Iguais", nos dias 28 e 29 de agosto de 2019; Requerimento n.º 448/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso à Senhora Deputada Delegada Gleide Ângelo, pela sua participação na II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Garanhuns, nos dias 28 e 29 de agosto, na qual participou como Palestrante Magna; Requerimento n.º 448/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso à Senhora Deputada Priscilla Krause, pela sua participação na II Conferência Municipal de Políticas para ao Mulheres em Garanhuns, nos dias 28 e 29 de agosto, na qual participou como Palestrante Temática; Requerimento n.º 473/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, na pessoa de sua secretária, a Senhora Eliane Simões Vilar, pelo excelente desempenho na organização do desfile do Dia da Independência, realizado no dia 07 de setembro de 2019, na sede do Município e nos 3 (três) Distritos; Requerimento n.º 474/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso a Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, na pessoa do seu Gestor, o Senhor Carlos Alberto Dias de Barros, pela realização do desfile cívico do Dia da Independência, no dia 07 de setembro de 2019; Projeto de Lei n.º 103/2019, de sua autoria, que regulamenta o serviço de transporte alternativo no âmbito do Município de Garanhuns e da Região da CODEAM e dá outras providências. Em seguida, solicitou que o Projeto de Lei supracitado (n.º 103/2019), fosse discutido e votado em Regime de Urgência Urgentíssima; Prosseguindo, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 109/2019, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação do Disque prevenção ao Suicídio, o Disque 188, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Garanhuns/PE; O Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) apresentou os seguintes: Requerimento n.º 477/2019, de sua autoria, onde requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Sargento Euclides, do 71º BI, aos 67 anos de idade. Em seguida, propôs aos Vereadores, prioridade na discussão e votação do Projeto de Lei n.º 021/2019. Colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Ato contínuo, apresentou o Requerimento n.º 478/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), Dr. Francisco Dirceu de Barros. Logo após, solicitou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que solicitou a leitura do pedido de Urgência Urgentíssima, com relação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019 e a Emenda n.º 001/2019. Prosseguindo, o Presidente passou a fazer a leitura do requerimento dirigido à Mesa Diretora, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia e assinada pelos seguintes Vereadores: Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Givanildo da Silva de Lima, Mário dos Santos Campos Júnior, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Zaqueu Naum Lins, Audálio Ramos Machado Filho, Luzia Cordeiro da Silva e Daniel da Silva, que requer que a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, que dá nova redação ao § 3º, do Artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, e suas alterações via Emenda, sejam em Regime de Urgência Urgentíssima, conforme prevê o Artigo 97, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tendo em vista o prazo eleitoral. Por conseguinte, não havendo mais projeto a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos lidos e encaminhou os projetos apresentados para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 021/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, define suas competências, as atribuições do cargo de corregedor e dá outras providências. Em discussão, passou a fazer uso da Palavra o Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT), Senhor Elielson da Silva Pereira, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Afirmou que o Projeto de Lei possui grande relevância, para a Guarda Municipal e para a Sociedade, por se tratar de um órgão de Controle Interno. Relatou que através da Corregedoria a população poderá fazer denúncias, caso haja algum excesso ou erro no trabalho realizado pelos Guardas Municipais. Relatou ainda, que a Corregedoria irá apurar as denúncias e tomará as devidas providências, conforme estabelecido no Estatuto Geral da Categoria. Informou que atualmente, existem cerca de 172 Agentes efetivos da Guarda Municipal em Garanhuns, e falou que o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei n.º 13.022/2014), exige a criação da Corregedoria nas Cidades em que o efetivo da Guarda Municipal for maior que 50 Agentes. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou todos os Guardas Municipais, em nome do Presidente da AMSTT, Senhor Elielson da Silva Pereira, e informou que a Casa Raimundo de Moraes, especialmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis estará sempre à disposição para discutir e colocar os Projetos da Guarda Municipal em votação. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que informou que fez o pedido de Vista do Projeto para analisar se o Projeto cumpre os requisitos legais e para verificar se os profissionais que irão atuar na Corregedoria possuem imparcialidade e neutralidade. Discorreu sobre a importância de acompanhar o trabalho que será realizado pela Corregedoria. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que saudou a todos. Parabenizou a Guarda Municipal pelo Projeto de Lei que cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns e pelo trabalho que eles têm realizado no Município. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Andrea Nunes da Sá Rocha, que agradeceu a disponibilidade do Presidente da AMSTT em esclarecer o Projeto de Lei. Afirmou ser louvável a iniciativa e finalizou suas palavras declarando apoio ao projeto. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que parabenizou a Guarda Municipal pelo Projeto de Lei e ressaltou os benefícios que a Corregedoria trará para a população de Garanhuns. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que agradeceu ao Presidente da AMSTT, pela parceria com a Câmara de Vereadores de Garanhuns e parabenizou todos que integram a Guarda Municipal, pelos serviços realizados em prol da sociedade Garanhuense. Ressaltou que através da Corregedoria, o trabalho da Guarda Municipal terá maior fiscalização e uma maior efetividade. Agradeceu

a oportunidade. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 021/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 029/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramita em Regime de Urgência, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Sem Discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 029/2019 foi aprovado por unanimidade. Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que altera o § 3º do Artigo 11, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Acresce o número de Vereadores de 13 para 15); e Emenda n.º 001/2019, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior, que Altera o Art. 1º da Proposta de Emenda n.º 001/2019 (Acresce o número de Vereadores de 15 para 17). Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Relatou que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal está em tramitação há 80 dias. Relatou ainda, que foram realizadas três reuniões em Comissão. Parabenizou os representantes dos Partidos Políticos pelo desempenho na realização de reuniões e pelo interesse em esclarecer à população acerca da Proposta de Emenda, através da rádio e das redes sociais. Parabenizou ainda, a Comissão de Finanças e Orçamento, em nome de seu Presidente, Vereador Audálio Ramos Machado Filho, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, pelo trabalho realizado. Parabenizou os nove (09) Vereadores que subscreveram o requerimento, de sua autoria, que solicitou a tramitação em Regime de Urgência Urgentíssima, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, e suas alterações via Emenda. Em seguida, discorreu sobre as alterações ocorridas na Constituição Federal de 1988, com relação ao número de Vereadores por município, de acordo com o número de habitantes. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que parabenizou os Vereadores Alcindo de Melo Correia e Mário dos Santos Campos Júnior, pela sensibilidade ao clamor da Sociedade Civil, que a partir dos Partidos Políticos, clamam pelo aumento da representatividade na Casa Legislativa. Discorreu sobre a segurança jurídica e a constitucionalidade das propostas de emenda. Ressaltou que a alteração não onera os cofres públicos e informou que o Duodécimo da Câmara de Vereadores possui um valor fixo, independentemente, da quantidade de Vereadores. Parabenizou todos os Vereadores pela participação no processo e principalmente, pelo espírito de solidariedade. Agradeceu a oportunidade. Voltou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que agradeceu o aparte. Relatou que entre as legislaturas de 1993-1996, 1997-2000, 2001-2004, a Casa Legislativa de Garanhuns tinha 15 (quinze) Vereadores e que atualmente, a Casa Legislativa dispõe de apenas 13 (treze) Vereadores. Discorreu sobre a importância da representatividade e afirmou que a população não está preocupada com a quantidade de Vereadores, mas com a qualidade de seus representantes. Citou o nome de algumas Cidades do Estado de Pernambuco, e informou que apesar de possuírem um menor número de habitantes, com relação a Cidade de Garanhuns, possuem um número elevado de Vereadores, dentro dos limites constitucionais. Em seguida, fez a leitura do artigo 29, IV, *f,* da Constituição Federal de 1988, que estabelece: "Art. 29. IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: *f*) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes. " Informou que Garanhuns possui 139.788 (centro e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito) habitantes, de acordo com as estatísticas do IBGE e asseverou que a quantidade de 13 (treze) Vereadores na Casa Legislativa de Garanhuns é um retrocesso para o Município. Informou ainda, que o Duodécimo que está sendo mensalmente repassado para a Câmara de Vereadores possui o valor de R$ 741,000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais). Afirmou que o acréscimo no número de Vereadores de 13 (treze) para 17 (dezessete), não irá onerar o contribuinte, mas, que será feito um planejamento dentro das dotações orçamentárias já estabelecidas, contando com 17 (dezessete) Vereadores. Finalizou suas palavras pedindo que a votação seja realizada de forma aberta e nominal. Colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Logo após, passou a fazer uso da palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que afirmou que Garanhuns é uma Cidade Polo, sendo a maior Cidade do Agreste Meridional. Relatou que o aumento no número de Vereadores irá aumentar as discussões e debates na Casa Legislativa e dará oportunidade para que mais pessoas possam representar à Sociedade Garanhuense na Casa Raimundo de Moraes. Finalizou suas palavras agradecendo o apoio dos Vereadores e da população. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que da Tribuna da Câmara, discorreu sobre a luta dos Vereadores para conseguir aumentar o número de Vagas dos Vereadores na Casa Legislativa de Garanhuns. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que da Tribuna da Câmara, saudou a todos. Declarou voto favorável à emenda que aumenta o número de Vereadores para 17 (dezessete), afirmando que a população de Garanhuns cresceu razoavelmente nos últimos anos. Parabenizou os Vereadores Alcindo e Marinho da Estiva pela iniciativa, e asseverou que o importante é ser Vereador de qualidade. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que asseverou que a Constituição Federal/1988 permite que o Município de Garanhuns tenha até 19 (dezenove) Vereadores, mas que foi decidido pela maioria, o acréscimo para 17 (dezessete) Vereadores. Informou que o Projeto deve ter, entre a primeira e a segunda votação, um intervalo de 10 (dez) dias. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que saudou a todos. Afirmou que a emenda aumenta a representatividade do Povo na Câmara de Vereadores e que facilitará a comunicação da população com seus representantes. Falou sobre o papel do Vereador. Solicitou aparte o seguinte Vereador: Audálio Ramos Machado Filho, que criticou as pessoas que usam as redes sociais de forma abusiva para atacar o Poder Legislativo e os Vereadores. Afirmou que durante os mandatos em que exerceu a Vereança, observou que todos os Vereadores tiveram o objetivo de atender as necessidades do povo e de suas respectivas Comunidades. Relatou que qualquer cidadão tem o direito de pleitear uma vaga na Câmara de Vereadores. Asseverou que não é através de críticas à Casa Legislativa e seus integrantes que se conquistam votos, mas afirmou que o mérito é adquirido através de trabalho. Agradeceu a oportunidade. Voltou a fazer uso da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que agradeceu o aparte e relatou que os 17 (dezessete) Vereadores trarão mais discussões, projetos e requerimentos em prol do Município de Garanhuns. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que declarou apoio a Emenda que aumenta o número de Vereadores para 17(dezessete). Neste momento, o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM) assume a presidência. Em seguida, passou a fazer uso da palavra o Presidente Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que parabenizou os Vereadores pelas discussões. Em 1ª Votação, Aberta e Nominal, com Quórum de 2/3 para Aprovação, e em Votação Única, aberta e Nominal, com Quórum de 2/3 para Aprovação, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2019 e da Emenda n.º 001/2019, que altera o art. 1º da Proposta de Emenda n.º 001/2019, respectivamente, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 12 (doze) votos favoráveis, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2019 (Acresce o número de Vereadores de 13 para 15) com a Emenda n.º 001/2019 (Acresce o número de Vereadores de 15 para 17) foram aprovadas por unanimidade. Registrando-se a ausência do Vereador José Ary Souto Leal Junior. Projeto de Lei n.º 048/2019, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que Denomina de Rua Manoel Guilhermino de Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências. Sem Discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 048/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 099/2019, de autoria do Vereador José Ary Souto Leal Junior, que denomina de Rua Antônio Rodrigo da Silva Melo (Rodrigo Aprígio), um logradouro localizado no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências. Sem Discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 099/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 100/2019,

de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que denomina de Rua Fagna Leôncio da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências. Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que discorreu sobre a vida da Senhora Fagna Leôncio da Silva *(In Memoriam)*. Afirmou que Fagna lutou contra o câncer por vários anos, sempre se mostrou guerreira, nunca cedeu a doença e lutou até o último dia de sua vida. Informou que no "Outubro Rosa" a mesma receberá uma homenagem da Prefeitura de Garanhuns, por sua bravura e força. Relatou que deseja realizar uma homenagem deixando o nome dela em uma das ruas de Garanhuns. Solicitou um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que reiterou que Fagna foi uma guerreira e um testemunho para todos que a cercavam. Parabenizou o Vereador Zaqueu pela iniciativa e informou que irá subscrever o Projeto. Agradeceu a oportunidade. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 100/2019 foi aprovado por unanimidade. Solicitou Questão de Ordem o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que pediu permissão à Mesa Diretora para poder se ausentar e deixar consignado seus Votos favoráveis aos Projetos de Resolução n.os 037, 048 e 049/2019 e às Redações Finais, o que foi deferido pela Mesa Diretora. Pediu ainda, que a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha defenda seu requerimento no momento oportuno. Projeto de Resolução n.º 037/2019, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva ao Senhor Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos. Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que falou da honra de entregar a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva ao Deputado Federal Fernando Rodolfo Tenório, por tudo que ele vem fazendo por Garanhuns, sendo uma voz ativa na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF. Informou que Fernando Rodolfo fez uma homenagem a Garanhuns, no dia do aniversário de emancipação do Município, e realizou uma sessão especial com o tema: "O dia de Garanhuns", na Câmara dos Deputados. Informou ainda, sobre a luta do Deputado Federal em colocar no orçamento da União Projetos que beneficiarão o Município. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que relatou que o Deputado Federal, Fernando Rodolfo, em poucos meses tem se mostrado eficiente. Relatou ainda, que o mesmo, juntamente com o Prefeito, Izaías Régis, conseguiu colocar Garanhuns na rota do turismo. Parabenizou o Vereador Zaqueu pela iniciativa e afirmou que irá subscrever o Projeto. Agradeceu a oportunidade. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que afirmou que o Deputado Fernando Rodolfo é merecedor da homenagem pelo trabalho que vem realizando em prol do Município de Garanhuns e região. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 037/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva, Zaqueu Naum Lins, Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 11 (onze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 037/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes (Computado o Voto do Vereador Audálio Ramos Machado Filho). Registrando-se a ausência dos Vereadores: José Ary Souto Leal Junior e Mário dos Santos Campos Júnior; Projeto de Resolução n.º 048/2019, de autoria do Vereador Daniel da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor José Luiz Pereira (Maestro Lulinha). Em discussão, passou a fazer uso da palavra o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que relatou que o Senhor José Luiz Pereira é maestro da Banda Manoel Rabelo. Discorreu sobre o excelente trabalho que o maestro tem realizado na Banda e sobre a participação da banda nas festividades e eventos do Município. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 048/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 11 (onze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 048/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes (Computado o Voto do Vereador Audálio Ramos Machado Filho). Registrando-se a ausência dos Vereadores: José Ary Souto Leal Junior e Mário dos Santos Campos Júnior; Projeto de Resolução n.º 049/2019, de autoria da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro, que concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à Senhora Karla Rocha. Sem discussão. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 049/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 11 (onze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 048/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes (Computado o Voto do Vereador Audálio Ramos Machado Filho). Registrando-se a ausência dos Vereadores: José Ary Souto Leal Junior e Mário dos Santos Campos Júnior; Solicitou Questão de Ordem o Vereador Zaqueu Naum Lins, que sugeriu que a leitura e discussão dos Requerimentos ficassem em pauta para a próxima Reunião Ordinária. Colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Em seguida, solicitou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que convocou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis para a reunião que será realizada na próxima terça-feira, às 10:00 horas, na sala das comissões. **GRANDE EXPEDIENTE**. Franqueada a palavra pelo Presidente. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil PM), que em nome de todos os Vereadores discorreu sobre o homicídio de Gabryel, de apenas 4 anos de idade, ocorrido na Cidade de Brejão/PE. Criticou as pessoas que postam nas redes sociais inverdades sobre os Vereadores e informou que tomará as providências judiciais cabíveis para resolver a situação. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima Reunião acontecerá no dia 18 de setembro do corrente ano. Não havendo nada mais a tratar, encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.

DANIEL DA SILVA
Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª Secretária

CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EA9F5E47

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a quinta (8.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Daniel da Silva, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza e, excepcionalmente, pelo Vereador José Ary Souto Leal Junior, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Daniel da Silva, Andréa Nunes de Sá Rocha, Mário dos Santos Campos Júnior, Antônio Ferreira da Silva, Cláudio Humberto Bispo Triunfo, Zaqueu Naum Lins, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, José Ary Souto Leal Junior, Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima, Audálio Ramos Machado Filho e Luzia Cordeiro da Silva. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e a Vereadora Carla Patrícia

Gomes de Oliveira, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 7.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2019. Neste instante assume a 2ª Secretaria o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). EXPEDIENTE: Passou, logo após, a palavra a Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício n.º 296/2019, do Gabinete do Prefeito, que encaminha a Mensagem n.º 033/2019 para ser apreciada por este Poder Legislativo Municipal; Mensagem n.º 033/2019, do Gabinete do Prefeito, que encaminha para apreciação e votação por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 033/2019, que dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências; Ofício n.º 224/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 624/CMG, referente ao Requerimento n.º 246/2019, da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que trata sobre a construção da Praça Pedro de Assis Lourenço Gomes (Dr. Pedro de Assis), no Loteamento Novo Horizonte, na COHAB II, Bairro Francisco Figueira, neste Município; Ofício n.º 221/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 600/CMG, referente ao Requerimento n.º 231/2019, da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que trata sobre o recapeamento asfáltico da Rua Alípio Madeiros e em torno da Praça Orlando Silva, Bairro da Boa Vista, neste Município; Ofício n.º 222/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 631/CMG, referente ao Requerimento n.º 253/2019, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que trata sobre a pavimentação asfáltica e drenagem das águas servidas de trechos da Rua José Silvestre Neto, na COHAB III, neste Município; Ofício n.º 223/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 511/CMG, referente ao Requerimento n.º 214/2019, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que trata sobre a pavimentação asfáltica e drenagem das águas servidas da Rua Pajeú, na COHAB III e da Rua Jorge Silvestre da Silva, no residencial Arco-Íris na COHAB II, neste Município; Ofício n.º 225/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 578/CMG, referente ao Requerimento n.º 215/2019, do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que trata sobre a solicitação de uma possível transferência de todos os transportes alternativos para trás do Centro Cultural, neste Município; Ofício n.º 220/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em resposta ao Ofício n.º 580/CMG, referente ao Requerimento n.º 2016/2019, da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que trata sobre a Construção de um Posto de Saúde de Família "PSF" para o Distrito de Iratama, neste Município; Convite da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Oficina de Implementação da Vigilância de Violências e Acidentes, no Auditório da Universidade de Pernambuco-UPE/Garanhuns, dia 19/09/2019, de 09 as 12h; Pareceres n.ºs 131, 132, 133, 134 e 135/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Lei n.º 026, 031, 032, 105 e 109/2019, respectivamente; Parecer n.º 136/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Resolução n.º 035/2019; Pareceres n.ºs 026, 027 e 028/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis aos Projetos de Lei n.ºs 026, 031 e 032/2019, respectivamente; Parecer n.º 001/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico , Tecnologia e Inovação, favorável ao Projeto de Lei n.º 032/2019; Parecer n.º 006/2019, da Comissão de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Lei n.º 109/2019. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: A Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha apresentou os seguintes: Requerimento n.º 486/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Colégio Santa Sofia, pelos seus 107 anos; Requerimento n.º 487/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a AESGA (Autarquia de Ensino Superior) pela aprovação de 73 (setenta e três) alunos no Exame da Ordem do Advogados do Brasil (OAB); Projeto de Resolução n.º 050/2019, de sua autoria, que concede a Medalha Luis Souto Dourado para a Clínica de Bovinos de Garanhuns; Projeto de Resolução n.º 051/2019, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Paulo Jorge de Mendonça Valença; Requerimento n.º 482/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos, para Dr. Nivaldo Azevedo, Coordenador da CBG-UFRPE, por toda dedicação e relevantes trabalhos desenvolvidos na Clínica de Bovinos de Garanhuns nesses 40 anos de fundação e existência. O Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal) apresentou os seguintes: Projeto de Resolução n.º 052/2019, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado, ao Grupo Suíssa, (Funerária Suissa), neste Município; Projeto de Resolução n.º 053/2019, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Pr. Abimael Vicente de Paula Albuquerque. O Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 054/2019, de sua autoria, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Deputado Estadual Isaltino Nascimento. O Vereador Alcindo de Melo Correia apresentou os seguintes: Requerimento n.º 480/2019, de sua autoria, que requer Voto de Profundo Pesar, pelo falecimento de Laís Maria Santos Silva; Requerimento n.º 481/2019, de sua autoria, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Thiago de Souza, conhecido como "Thiago do DER"; Requerimento n.º 483/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à Colunista Social Kitty Lopes pela realização do evento pela passagem do seu aniversário e em comemoração ao restabelecimento da sua saúde no COGACLUBE de OFICIAIS, no dia 13 de setembro de 2019; Requerimento n.º 479/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à cantora Paty Carla pela Gravação do DVD "Fora de Mim", realizada no Terraço Churrascaria e Choperia, no dia 14 de setembro de 2019; Requerimento n.º 473/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, na pessoa da sua Secretaria, a Srª Eliane Simões Vilar, pelo excelente desempenho na organização do desfile do Dia da Independência, realizado dia 07 de setembro de 2018 na sede deste Município e nos três distritos do Município. O Vereador Zaqueu Naum Lins apresentou o seguinte: Requerimento n.º 488/2019, de sua autoria, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Enildo Figueiredo de Freitas, ocorrido no dia 16 de setembro de 2019. O Vereador Audálio Ramos Machado Filho apresentou os seguintes: Requerimento n.º484/2019, de sua autoria, que requer Voto de Congratulação a Renovação Carismática Católica-RCC GARANHUNS, pelos 40 anos de caminhada e fé na Diocese de Garanhuns; Requerimento n.º 489/2019, de sua autoria, que requer Voto de Pesar, pelo falecimento do Senhor Carlindo Barros Lopes. Não havendo mais projetos a serem apresentados, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos acima citados e encaminhou os Projetos lidos para as Comissões competentes. ORDEM DO DIA: Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 029/2019, do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei 029/2019 foi aprovado por unanimidade, pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis. Registrando-se as ausências dos Vereadores Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Projeto de Lei n.º 048/2019, do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que denomina de Rua Manoel Guilhermino de Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede Município e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 048/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 021/2019, do Chefe do Poder Executivo, que cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, define suas competências, as atribuições do cargo de corregedor e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 021 foi aprovado por unanimidade, pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis. Registrando-se as ausências dos Vereadores Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Projeto de Lei n.º 099/2019, do Vereador José Ary Souto Leal Junior, que denomina de Rua Antônio Rodrigo da Silva Melo (Rodrigo Aprígio), um logradouro localizado no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 099/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 100/2019, do Vereador Zaqueu Naum Lins, que denomina de Rua Fagna Leôncio da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e

dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 100/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 031, do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE. Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 031/2019 foi aprovado por unanimidade, pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis. Registrando-se as ausências dos Vereadores Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Demandou Questão de Ordem o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que solicitou "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 032/2019, que dispõe sobre a autorização de credenciamentos de MEIs, ME e EPPs, no âmbito Municipal, para fomentar emprego e renda e dá outras providências. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Projeto de Lei n.º 026/2019, do Chefe do Poder Executivo, que altera a composição do Conselho Administrativo Fiscal (Conselho de Contribuintes) e dá outras providências, com Emenda Aditiva/Modificativa n.º 001/2019. Em discussão: Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que solicitou a presença da Procuradoria desta Casa para enriquecer o debate deste Projeto. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 026/2019 foi aprovado por unanimidade, pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis. Registrando-se as ausências dos Vereadores Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Projeto de Lei n.º 105/2019, do Vereador Zaqueu Naum Lins, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4241, de 31 de março de 2016 e dá outras providências (Rua Janilde Bezerra de Oliveira). Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 105/2019 foi aprovado por unanimidade. Neste instante, assume a 2ª Secretaria o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio). Projeto de Lei n.º 109/2019, do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que dispõe sobre a divulgação do Disque Prevenção ao Suicídio, o disque 188, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Garanhuns/PE. Em discussão: com a palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que mencionou a importância deste Projeto para a população de Garanhuns, onde o índice de suicídio é enorme. Solicitou um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que disse ser favorável a este Projeto e parabenizou esta iniciativa. Requereu um Aparte o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que, também, parabenizou o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), pois este tema é caso de política pública. Continuando, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) agradeceu todos os Apartes e espera que o seu Requerimento seja atendido. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que citou um Requerimento seu apresentado nesta Casa, onde solicitava a criação de um "Centro de Valorização a Vida-CVV", no qual iria vir dar suporte ao Projeto do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva). Requereu um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins, que parabenizou os Vereadores Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) e Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) por valorizarem a vida. E salientou que a prevenção é a arma mais eficaz. Foi concedido um Aparte a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que criticou a falta de recursos materiais deste município, como ambulância, por exemplo, pois seria uma forma de prevenção, também. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 109/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 035/2019, do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Edjane Maria Cordeiro de Moura. Em discussão: Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, onde disse que a homenageada é natural da Cidade de Lajedo/PE, mas que reside há mais de 30 (trinta) anos em Garanhuns. Disse, também, que a Senhora Edjane é uma das responsáveis pela "Nobre Recepções", empresa de entretenimento e lazer, com isso, gerando emprego e renda para nossa Cidade. Destaca-se também pela sua religiosidade e fé. Foi concedido um Aparte à Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que disse ser justa esta homenagem, pois conhece os trabalhos realizados pela Senhora Edjane há muitos anos. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou a iniciativa do Vereador Audálio Ramos Machado Filho e que subscreve este Projeto. Continuando, o Vereador Audálio Ramos Machado Filho agradeceu os Apartes e o apoio dos Vereadores. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Senhor Presidente Solicitou ao Segundo Secretário que passasse a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Claudio Umberto Bispo Triunfo, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e José Ary Souto Leal Junior. Pelo Placar de 13 (treze) votos favoráveis o Projeto de Resolução n.º 035/2019 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a leitura dos Requerimentos, em bloco, colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a Proposta. Em ato contínuo solicitou a 1ª Secretária, a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que fizesse a leitura dos seguintes Requerimentos que ficaram em pauta na 7ª Reunião: Requerimento n.° 456/2019, do Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto com a Secretaria de Educação que determine a fixação de cartazes em todos os estabelecimentos de Ensino Privado e Público, com informações do endereço e número de telefone do Conselho Tutelar, para maior controle de ocorrência no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 457/2019, do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que requer ao Governo Municipal a criação do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA para otimização e fluidez do trânsito na cidade e dotar a Av. Rui Barbosa de ações de infraestrutura de mobilidade (otimização dos modais de transporte, calçadas, faixas de pedestres, estacionamento, táxis e moto-táxis); Requerimento n.º 458/2019, do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a viabilização junto ao órgão competente, a instalação de uma torre de cobertura de telefonia celular e internet, no Distrito de Iratama, neste Município; Requerimento n.º 459/2019, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que por meio da Secretaria competente realize, junto ao Governo do Estado de Pernambuco, estudos no sentido de estender o horário de atendimento da Delegacia da Mulher de Garanhuns, para 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, assim como avaliar a possibilidade de implantar/instalar uma unidade do Hospital da Mulher em Garanhuns; Requerimento n.º 461/2019, da Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que estude a possibilidade da reforma do prédio que funcionava a antiga Escola Adrião de Souza, que seja transformado, em um Posto de Saúde, no Distrito de Iratama, neste Município; Requerimento n.º 462/2019, da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que requer ao Ilmo. Sr. Prefeito Izaías Régis Neto e a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, para que seja feita a instalação de um ponto de acesso à internet grátis (Wi-Fi) no Parque Euclides Dourado para os usuários, visitantes, turistas e comunidade em geral; Requerimento n.º 466/2019, da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que requer ao Chefe do Poder Executivo, que através da Secretaria competente, realize a construção de calçadas (Passeio público) em um trecho da Rua da Tábua, Bairro Manoel Chéu, neste Município; Requerimento n.º 467/2019, do Vereador Zaqueu Naum Lins, que requer a instalação de equipamentos esportivos e de lazer para adaptados para os alunos com necessidades especiais nas Escolas Municipais; Requerimento n.º 468/2019, do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que requer ao Poder Executivo, e juntos as Secretarias de Planejamento, Saúde e Educação que construam uma Nova Academia na COHAB III, na antiga academia das Cidades, com área de lazer para as crianças daquele Bairro; Requerimento n.º 469/2019, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, que realize estudo para a entrega de remessa de novos fardamentos para os alunos da Rede Municipal de Ensino; Requerimento n.º 470/2019, do Vereador Antônio Ferreira da Silva (Tonho de Belo do Cal), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a possibilidade da construção de uma quadra de Tênis de Piso Esportivo Asfáltico nas dependências do Parque Euclides Dourado, neste Município; Requerimento n.º 471/2019, da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, Exmo. Sr. Paulo Saraiva Câmara, através da Secretaria competente, a criação de

Telecentros nas Escolas Estaduais do Município de Garanhuns; Requerimento n.º 472/2019, do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Izaías Régis Neto, junto com a Secretaria de Esporte e Lazer, e demais Secretarias competentes, que estude a possibilidade de fazer a cobertura das quadras do Parque Euclides Dourado (Quadra Futsal e Basquete), neste Município. Em discussão os Requerimentos: Com a palavra a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, onde disse que seu Requerimento é uma questão de emergência, e não somente entretenimento, pois muitas das vezes os usuários não possuem créditos em seus celulares para completarem uma ligação. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), onde citou a importância de seu Requerimento, no sentido de que haja uma interação entre professores e demais funcionários. Com a palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que parabenizou todos os Requerimentos apresentados. E discorrendo sobre seu Requerimento afirmou que é preciso agir, com urgência, na criação deste "Plano de Mobilidade Urbana", do contrário, o Município de Garanhuns ficará sem receber recursos federais. Foi concedido um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, onde citou os prejuízos que alguns comerciantes estão tendo por não haver local para os clientes estacionarem seus veículos. Continuando, o Vereador Audálio Ramos Machado Filho parabenizou e corroborou com as palavras da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha. E para finalizar pede o rápido atendimento de seu Requerimento por parte do Poder Executivo Municipal. Passou a fazer da palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que parabenizou o Vereador Audálio Ramos Machado Filho pelo seu Requerimento, pois também percebeu a diminuição do comércio em várias Ruas e Avenidas de nossa Cidade. E sobre seu Requerimento, informou das dificuldades de pessoas portadoras de necessidades especiais em participar de atividades de lazer, seja em locais públicos ou privados, por falta de acessibilidade. Solicitou um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que parabenizou esta iniciativa do Vereador Zaqueu Naum Lins e que subscreve este Requerimento. Um Aparte foi concedido a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que, também, parabenizou o Vereador Zaqueu Naum Lins. Ressaltou, ainda, que essas pessoas sofrem com enorme preconceito, também. Solicitou um Aparte o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), onde disse que é um ótimo Requerimento, pois irá beneficiar muitas pessoas, seja em ambientes públicos ou privados. Prosseguindo, o Vereador Zaqueu Naum Lins agradeceu todos os Apartes e apresentou o Requerimento n.º 490/2019, que requer Voto de Aplausos a Deputada Estadual Roberta Arraes, onde propôs uma Lei Estadual para que todos os cinemas de Pernambuco tenham um "sessão azul" todo mês. Demandou Questão de Ordem a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha e solicitou Adendo ao Requerimento do Vereador Zaqueu Naum Lins, onde pede que esses locais sejam contemplados com acessibilidade. Adendo deferido pelo autor do Requerimento. Com a palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que parabenizou todos os Requerimentos apresentados. Em seguida, fez a leitura de seu Requerimento e parabenizou a Secretária Municipal de Educação pela organização do desfile cívico do dia 07 de setembro. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que simplesmente pede a instalação de uma torre de telefonia móvel no Distrito de Iratama. Solicitou um Aparte o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde, também, citou os mesmos problemas que teve no Distrito de São Pedro, mas informou que existe uma parceria entre a empresa de telefonia móvel "VIVO" e o Governo de Pernambuco para que seja facilitada a instalação dessas antenas. Continuando, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) agradeceu pela informação e o apoio do Vereador Alcindo de Melo Correia. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou todos os Requerimentos apresentados. E discorrendo sobre seu Requerimento disse ser inadmissível a delegacia da mulher não estar à disposição das mulheres 24h por dia todos os dias da semana, pois a violência contra a mulher acontece a todo instante e, principalmente, aos finais de semana. Solicitou um Aparte a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que disse subscrever este Projeto. Requereu um Aparte o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que disse apoiar este Projeto. Continuando, o Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu os Apartes e afirmou que este Projeto protegerá ainda mais as mulheres. Demandou Questão de Ordem a Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha e solicitou à Mesa Diretora permissão para ausentar-se desta Reunião por motivos de compromissos anteriormente agendados e, desde já, deixou seu voto favorável aos Requerimentos apresentados. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Com a palavra o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), da Tribuna da Câmara, disse que não é fácil legislar. E sobre seu Requerimento disse que seria uma forma de descentralização das atividades físicas. Foi concedido um Aparte ao Vereador Zaqueu Naum Lins, onde afirmou que a construção desta academia seria muito importante para a saúde da população da COHAB III. Requereu um Aparte o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que parabenizou a iniciativa do Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM). Continuando, o Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM) agradeceu os Apartes e disse que esse Projeto é muito bom. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia e convocou a Comissão de Legislação e Justiça para Reunião na próxima terça-feira, dia 24/09/2019, na Sala das Comissões, a partir das 10 horas. Colocados em votação os Requerimentos, foram todos aprovados por unanimidade. Neste momento foi colocada em votação a Justificativa de ausência a 7ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, do Vereador José Ary Souto Leal Junior. Foi aprovada por unanimidade, pelo Plenário, a Justificativa de Ausência do Vereador José Ary Souto Leal Junior. Passou logo após a palavra a Primeira Secretária a fazer a leitura das Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 049/2019, da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro (Betânia da Ação Social), que concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à Srª Karla Rocha; Projeto de Resolução n.º 048/2019, do Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Luiz Pereira (Maestro Lulinha); Projeto de Resolução n.º 037/2019, do Vereador Zaqueu Naum Lins, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Sr. Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos; Projeto de Lei n.º 029/2019, do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Colocadas em votação, sem discussões, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Registrando-se as ausências dos Vereadores Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, José Ary Souto Leal Junior e Audálio Ramos Machado Filho. GRANDE EXPEDIENTE Franqueada a palavra pelo Presidente. Passou a fazer o uso da palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), onde disse que o atual Prefeito de Garanhuns, Senhor Izaías Régis Neto, foi um dos melhores prefeitos que Garanhuns já teve, pois tem muito trabalho realizado em nossa Cidade. Parabenizou todos os Vereadores pelos belíssimos Requerimentos e Projetos apresentados nesta Casa. Por fim, criticou a ausência da sociedade nos debates de Projetos importantes apresentados nesta Câmara. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que criticou os trabalhos da Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA- pela contaminação de nossos solos e rios. Criticou, também, o Governo Federal por incitar a violência ainda mais. Um Aparte foi concedido ao Vereador Givanildo da Silva de Lima (Gil-PM), que parabenizou o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) pela preocupação com o meio ambiente. Solicitou um Aparte o Vereador Zaqueu Naum Lins, onde disse que a assunto meio ambiente é importantíssimo e precisa ser discutido sempre que houver prejuízo para a sociedade. Continuando, o Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva) agradeceu os Apartes e ressaltou que o povo Indígena, assim como os Quilombolas protegem o meio ambiente, pois dele depende diretamente. Com a palavra o Senhor Presidente, onde convidou a todos para participar de Sessão Solene que acontecerá nesta Casa, dia 20 (vinte) de setembro, do corrente ano, a partir das 19h:00min. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e informou que a próxima Reunião ocorrerá dia 25 de setembro de 2019. Em ato contínuo, encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DANIEL DA SILVA
Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1º Secretária

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3B24E720

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a nona (9.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Daniel da Silva, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva e pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Daniel da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Zaqueu Naum Lins, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Mário dos Santos Campos Júnior, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Alcindo de Melo Correia, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva e Givanildo da Silva de Lima. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem em pé o Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Zaqueu Naum Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes, e a Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Ato Contínuo, o Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 8.ª Reunião do Segundo Período Legislativo de 2019. **EXPEDIENTE:** Em seguida, passou a palavra à Primeira Secretária Luzia Cordeiro da Silva, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício n.º 226/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acusa o recebimento do Ofício 583/2019-CMG; Ofício n.º 227/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acusa o recebimento do Ofício 646/2019-CMG; Ofício n.º 228/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acusa o recebimento do Ofício 721/2019-CMG; Ofício n.º 229/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acusa o recebimento do Ofício 557/2019-CMG; Ofício n.º 234/2019, da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acusa o recebimento do Ofício 627/2019-CMG; Ofício n.º 05/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, que encaminha o balancete financeiro do IPSG, atinente aos meses de maio, junho e julho de 2019; Ofício n.º 0055/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, que encaminha cópia da publicação do decreto n.º 049/2019; Ofício n.º 166/2019, da União dos Vereadores de Pernambuco, que convida os Vereadores para participarem do 1º Encontro de Legislativos do Sertão; Ofício n.º 0661/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. n.º 1004/16, envia, em anexo, cópia da retrorreferida deliberação e do seu Inteiro Teor, bem como cópias do Acórdão TC n.º 1660/18 e n.1002/19, publicados em 21/12/2018 e 12/08/2019, objeto dos Processos T.C. nº 1609443-8 e 1920729/3, respectivamente; Ofício n.º 2805/2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que informa da celebração do Terceiro Termo Aditivo do Convênio n.º 01.0025.00/2013, firmado entre o MCTIC e o Município de Garanhuns/PE; Pareceres n.os 137 e 138/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Lei n.º 033 e 090, respectivamente; Pareceres n.os 139, 140, 141, 142 e 143/2019, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Resolução n.os 050, 051, 052, 053 e 054/2019, respectivamente; Parecer n.º 029/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao Projeto de Lei n.º 033/2019; Parecer n.º 015/2019, da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favorável ao Projeto de Resolução n.º 032/2019; Parecer n.º 007/2019, da Comissão de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Lei n.º 090/2019; Convite, da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da abertura da Campanha Outubro Rosa, no dia 1º de Outubro; Convite, do Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença, para participar das Festividades em comemoração aos seus 63 anos de Educação; Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. A Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde) apresentou os seguintes: Projeto de Lei n.º 111/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Doutor Ricardo Batista de Medeiros, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 112/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Doutor Filipe Emmanuel Barbosa da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 113/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Doutor André Luiz Marrocos, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 114/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Doutor Etelvino Gonçalves Chaves Filho, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 115/2019, de sua autoria, que denomina de Rua José Lucas de Oliveira, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 116/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Professora Amélia Maria Cordeiro de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 117/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Professor Djailton Leite Nunes, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 118/2019, de sua autoria, que denomina de Avenida Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 119/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Padre Gabriel Hofstede, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 120/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Professora Maria Elza da Costa, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 121/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Radialista Jackson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 122/2019, de sua autoria, que denomina de Rua João Alves da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 123/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Francisco de Holanda Junior Neto, um logradouro localizado no Loteamento Cidade Serrana, às margens da BR-424, km 97, na sede deste Município e dá outras providências. A Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha apresentou os seguintes: Requerimento n.º 496/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso para os Radialistas de Garanhuns, pela passagem do Dia do Radialista, comemorado no último dia 21 de setembro e a todas as Emissoras de Rádio, pela comemoração do Dia do Rádio, em 25 de setembro; Requerimento n.º 497/2019, de sua autoria, que requer Voto de Congratulações ao Professor Everaldo Noronha, pela comemoração de seu aniversário, no dia 22 de setembro de 2019; Requerimento n.º 498/2019, de sua autoria, que requer um Voto de Profundo Pesar, pelo falecimento da Professora Ana Karina Leal Meira, ocorrido no último dia 19 de setembro de 2019; Requerimento n.º 499/2019, de sua autoria, que requer Voto de Aplauso para os Contadores de Garanhuns, pela passagem do dia do Contador, no último dia 22 de setembro. O Vereador Mário dos Santos Campos Júnior apresentou o seguinte: Projeto de Resolução n.º 055/2019, de sua autoria, que

concede a Medalha de Mérito (Destaque Feminino) Deputada Aurora Rolim de Andrade à Senhora Maria Almeida Rocha. A Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro apresentou os seguintes: Projeto de Resolução n.º 057/2019, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor Cleiton Machado dos Santos. O Vereador Givanildo da Silva de Lima apresentou os seguintes: Projeto de Resolução n.º 056/2019, de sua autoria, que concede a Medalha Cabo Cobrinha ao Major PM Leandro Rodrigues Nunes. O Vereador Audálio Ramos Machado Filho apresentou (em questão de ordem) os seguintes: Projeto de Lei n.º 124/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Maria do Carmo Brandão da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Monte Everest, no Bairro Severiano Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 125/2019, de sua autoria, que denomina de Rua Doutor Ivaldo Dourado Rodrigues, um logradouro localizado no Loteamento Monte Everest, no Bairro Severiano Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências; Por conseguinte, não havendo mais projeto a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos lidos e encaminhou os projetos apresentados para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, que tramita em regime de Urgência Urgentíssima, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que altera o § 3º do Artigo 11, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Acresce o número de Vereadores de 13 para 17).(Alterada pela Emenda Modificativa de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior). Em 2ª Votação, Aberta e Nominal, com Quórum de 2/3 para Aprovação, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 13 (treze) votos favoráveis, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 031/2019, que tramita em Regime de Urgência, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 031/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 026/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a Composição do Conselho de Administrativo Fiscal (Conselho de Contribuintes) e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 026/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 105/2019, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 4241, de 31 de março de 2016 e dá outras providências (Rua Janilde Bezerra de Oliveira). Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 105/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 109/2019, de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior, que dispõe sobre a divulgação do Disque Prevenção ao Suicídio, o disque 188, em estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Garanhuns – PE. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 109/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 032/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização de credenciamentos de MEIs, ME e EPPs, no âmbito Municipal, para fomentar emprego e renda e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 032/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 033/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários e não tributários, e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei nº 033/2019 foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei n.º 090/2019, de autoria do Vereador Daniel da Silva, onde fica denominado o dia 18 de maio, como Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil, no âmbito do Município de Garanhuns – PE e dá outras providências. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei nº 090/2019 foi aprovado por unanimidade;

Projeto de Resolução n.º 050/2019, de autoria da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Clínica de Bovinos de Garanhuns. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 050/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Andréa Nunes de Sá Rocha, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 12 (doze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 050/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência do Vereador Antônio Ferreira da Silva. Projeto de Resolução n.º 051/2019, de autoria da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor Paulo Jorge de Mendonça Valença. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 051/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 13 (treze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 051/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 052/2019, de autoria do Vereador Antônio Ferreira da Silva, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Grupo Suíssa (Funerária Suíssa). Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 052/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Alcindo de Melo Correia, Andréa Nunes de Sá Rocha, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 13 (treze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 052/2019 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 053/2019, de autoria do Vereador Antônio Ferreira da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Pastor Abimael Vicente de Paula Albuquerque. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 053/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 11 (onze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 053/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência dos Vereadores Antônio Ferreira da Silva e Andréa Nunes de Sá Rocha. Projeto de Resolução n.º 054/2019, de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior, que concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao Deputado Estadual Isaltino Nascimento. Em Votação Única, Aberta e Nominal, o Segundo Secretário passou a fazer a chamada dos Vereadores para apresentarem seus Votos acerca do Projeto de Resolução nº 054/2019, na seguinte ordem: Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Antônio Ferreira da Silva, Audálio Ramos Machado Filho, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Daniel da Silva, Givanildo da Silva de Lima, José Ary Souto Leal Junior, Luzia Cordeiro da Silva, Mário dos Santos Campos Júnior, Zaqueu Naum Lins e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Com 11 (onze) votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 054/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando-se a ausência dos Vereadores Alcindo de Melo Correia e Andréa Nunes de Sá Rocha. Continuando, o Presidente propôs a leitura dos Requerimentos em bloco, colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Passou a seguir, a leitura dos Requerimentos pela Primeira Secretária: Requerimento n.º 485/2019, de autoria da

Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que requer ao Comandante do 9° BPM, que estude a possibilidade de rondas ostensivas, no Loteamento Novo Horizonte, no Bairro Francisco Simão Dos Santos Figueira (Cohab II), neste Município; Requerimento n.º 491/2019, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, onde requer que seja feito o asfalto ou calçamento com drenagem das águas servidas para as Ruas Desembargador Júlio Palhães e Antônio Félix da Silva, ambas no Loteamento Ana Isabel, Bairro José Maria Dourado, neste Município; Requerimento n.º 492/2019, de autoria do Vereador Mário dos Santos Campos Júnior, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, providenciar a criação de um programa municipal de incentivo à cultura de massa popular voltada ao público adolescente e jovem do Município de Garanhuns; Requerimento n.º 493/2019, de autoria da Vereadora Afra Betânia de Oliveira Monteiro, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que realize através da Secretaria competente, estudo para readequar o trânsito na Avenida Duque de Caxias, no Bairro Heliópolis, transformando a mesma em sentido único; Requerimento n.º 494/2019, de autoria do Vereador Antônio Ferreira da Silva, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que estude a possibilidade de incluir a Avenida da Liberdade nas atividades e nas decorações, do Natal Luz, neste Município; Requerimento n.º 495/2019, de autoria da Vereadora Andréa Nunes de Sá Rocha, que requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Izáias Régis Neto, a extensão do Projeto "Magia do Natal" para a Praça Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Praça da Bandeira) e a manutenção e reparo da mesma, localizada no Centro, neste Município; Requerimento n.º 500/2019, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que através da Secretaria competente, oficie a COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento em Garanhuns, com o intuito de viabilizar a implantação do Saneamento Básico no Distrito de São Pedro; Requerimento n.º 501/2019, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que requer ao Governo Municipal a redução da jornada de trabalho para os servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 502/2019, de autoria do Vereador Givanildo da Silva de Lima, que requer ao Governo do Estado, junto ao Governo Federal, que nossa cidade seja contemplado com a construção de uma escola Federal (Modelo Híbrico, Civil Militar), nesse Município; Requerimento n.º 503/2019, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que requer a AMSTT e a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DNIT/PE, que realize a sinalização bem como estudos que viabilize melhorias no acesso às margens da BR 424 e final da Rua Vereador João Câmara Guimarães, neste Município; Requerimento n.º 504/2019, de autoria do Vereador Daniel da Silva, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto com as secretarias competentes, que estude a possibilidade de adquirir um carro personalizado para o transporte animal a Zoonoses deste Município; Requerimento n.º 505/2019, de autoria do Vereador José Ary Souto Leal Júnior, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que junto com a Secretaria Competente e em acordo com moradores da Rua Fernando Roberto da Silva, antiga Rua Serra Branca e Rua Capitão Tomaz Maia, prolongamento da Rua da Tábua, para que seja colocada Luz de LED, deixando estas Ruas com maior visibilidade, no Município de Garanhuns; Requerimento n.º 506/2019, de autoria do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por maio da Secretaria competente, que realize estudo para a execução dos serviços de recapeamento nas Ruas André Alves de Noronha e Rua Djalma Ramos Machado, ambas no Bairro Dom Hélder Câmara (COHAB III), neste Município. Sem mais discussões, colocados em Votação os Requerimentos apresentados, foram todos aprovados por unanimidade. Passou, em seguida, a Primeira Secretária à leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 031/2019, em regime de urgência, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE e dá outras providências (Foi lida Antecipadamente); Projeto de Lei n.º 021/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, define suas competências, as atribuições do cargo de corregedor e dá outras providências; Projeto de Resolução n.º 035/2018, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Senhora Edjane Maria Cordeiro de Moura; Projeto de Lei n.º 048/2019, de autoria do Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que denomina de Rua Manoel Guilhermino de Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Eleonora Notaro, Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 099/2019, de autoria do Vereador José Ary Souto Leal Junior, que denomina de Rua Antônio Rodrigo da Silva Melo (Rodrigo Aprígio), um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 100/2019, de autoria do Vereador Zaqueu Naum Lins, que denomina de Rua Fagna Leôncio da Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências; Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2019, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que altera o § 3º do artigo 11, da lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Acresce o número de Vereadores de 13 para 17). Em votação, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE**. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima Reunião acontecerá no dia 20 de fevereiro do corrente ano. Não havendo nada mais a tratar, encerrou a presente Reunião em nome de Deus, determinando em seguida a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

DANIEL DA SILVA
Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
1ª Secretária

CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
2º Secretário

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B7E4563F

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
ATA Nº 007/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, 14:00hrs (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante do CAU, **Glaucio Brandão**; o representante da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), **Marcílio Reinaux Maia**; o representante do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns (IHGCG), **Carlos de Souza Guedes**; o representante da Secretaria de Meio Ambiente, **Anderson Fillipy Cabral Alves**; o representante da OAB, **Antônio Vaz da Costa Coelho**; a representante da UFRPE, **Priscila Vanúbia Queiroz de Medeiros**. As 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) foi aberta a reunião pelo Presidente Antônio Vaz da Costa Coelho. **1º item:** o membro Carlos Carvalho começa a com o parecer técnico do empreendimento Edifício Comercial encaminhado pelo setor de análise da Secretaria de Planejamento. Os membros presentes fizeram parte da câmara técnica e o parecer foi elaborado nesta reunião. E será apresentado para votação na reunião ordinária do mês seguinte. As 17:00hs o vice presidente encerra a reunião.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:81EA17AA

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 008/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, 14:00hrs (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho e Apuleu Monteiro Vieira**; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns (IHGCG), **Carlos de Souza Guedes**; a representante da Secretaria de Meio Ambiente, **Érica de Oliveira Silva**; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**. As 14:40 (quatorze horas e vinte minutos) foi aberta a reunião pelo Presidente Antônio Vaz da Costa Coelho. **1º item:** o membro Carlos Carvalho começa a apresentar o Parecer Técnico 002/2019 que trata do Edifício Comercial encaminhado pela Secretaria de Planejamento através do ofício 007/2019. Após a apresentação foi aberta a votação e o empreendimento foi aprovado. **2º item:** o membro Carlos Carvalho começa a falar sobre a minuta que foi lida na reunião ordinária do mês de junho e lê como o projeto de lei ficou ao final de todas as considerações.

Projeto de Lei
CRIA ZONAS PASSÍVEIS DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito.....
Art. 1º Fica o Município de Garanhuns autorizado a criar zonas possíveis de expansão urbana, para fins de loteamentos, nas áreas do entorno do atual perímetro urbano de Garanhuns, conforme delimitação assentada na Lei Municipal nº 4.066, de 14 de novembro de 2014, num raio máximo de 3km (três) quilômetros de suas bordas, dentro dos limites do Município de Garanhuns.
Parágrafo Único. Entende-se por zona possível de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a porção territorial definida no caput deste, ao redor da cidade, para onde possa seu crescimento se dirigir, pela agregação de novos componentes urbanísticos constantes da zona urbana propriamente dita.
Art. 2º A efetivação de qualquer novo empreendimento, com parcelamento de solo para fins de moradia, nas áreas possíveis de expansão urbana, devem obedecer as seguintes condições, sem prejuízos das demais normas que versam sobre uso de solo urbano:
- Aprovação pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas - COMPUR;
- Aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
- Licença Prévia emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- Anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- Licença emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º Quando necessários, poderão ser exigidas documentações complementares e/ou estudos, e caso estes gerem algum tipo de custo, serão em sua totalidade de responsabilidade do requerente.
§ 2º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, quando de sua análise, asseverar que os novos empreendimentos aprovados com base nesta lei, terão seus projetos compatíveis com os estudos de mobilidade urbana para aquele local.
Art. 3º Em qualquer situação prevista no artigo anterior, é necessária a existência de, pelo menos, duas audiências públicas, promovidas pela Gestão Municipal, com moradores residentes dentro e/ou no entorno da área em análise, bem como, por qualquer cidadão que queira dela tomar parte.
Parágrafo Único. As porções de terra contidas nestas novas áreas possíveis de expansão urbana, que não tiveram seus usos aprovados, conforme o artigo anterior, permanecerão com suas características definidas, em todos os seus parâmetros, como Zona Rural.
Art. 4º Os empreendimentos devem obedecer aos parâmetros contidos na Lei Municipal nº 3.620, de 23 de dezembro de 2008 - Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, com suas definições especificadas de acordo com o zoneamento adequado e demais normativas vigentes.
Art. 5º É vetado o parcelamento de solo para fins de moradia, na modalidade Zona de Alta Densidade, em locais com apontamento, por parte dos Órgãos Ambientais e Históricos, de áreas de proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural.
Art. 6º As faixas de terras, que já estejam dentro do perímetro urbano, que ainda não encontrem-se zoneadas, podem, obedecendo aos mesmos princípios estabelecidos no Art. 2º desta Lei, ter seu parcelamento concedido com os parâmetros específicos do zoneamento que for julgado mais adequado. **Art. 7º** Compete ao Órgão Licenciador Municipal, a coleta e guarda de toda documentação comprobatória do acolhimento das exigências contidas na presente lei.
Art. 8º Essa Lei tem caráter excepcional por 24 meses a partir da data de sua publicação.
Parágrafo Único. O prazo máximo para o empreendedor executar o que foi proposto nas suas intenções é de 12 (doze) meses, ou os benefícios gerados por esta Lei perderão a sua eficácia e valor, perdendo também sua condição especial e emolumentos já pagos ao município.
3º item: foi encaminhado para este conselho os EIV dos empreendimentos São Vicente I e São Vicente II para serem analisados. Os membros Maria do Carmo de Albuquerque Braga e Carlos de Souza Guedes ficam com os EIV para analisarem e fazerem suas considerações na próxima reunião.As 18:00hs o vice presidente encerra a reunião.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:11A303AF

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 006/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, 14:00hrs (quatorze horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, os representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho e Gabriella Inayá Cavalcante Maranhão Pureza** ; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **José Nivaldo de Lima Júnior**; o representante da Secretaria de Infraestrutura, **Eduardo Araújo Cirilo**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas**; o representante do CAU, **Glaucio Brandão**;; a representante da UFRPE, **Maria do Carmo de Albuquerque Braga**. As 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) foi aberta a reunião pelo Segundo Vice-Presidente Marcílio Reinaux Maia. **1º item:** Como decidido na última ata o arquiteto Carlindo Lopes veio para fazer algumas explicações sobre o condomínio VOLPI. Após a apresentação foi decidido que os

membros do COMPUR irão fazer uma visita no local da construção do empreendimento. Também foi apresentado um novo empreendimento de edifício comercial. **2º item:** O vice-presidente começa a reunião pelos informes. Evento CAU 14/08; evento do CREA 08/07 as 18:30 na AESGA. **3º item:** Os ofícios recebidos começaram a ser lidos começando pelo do IHGCG para a ingressão dos membros Carlos de Souza Guedes como titular e José Eduardo da Silva como suplente. O membro Carlos Guedes parabeniza a SEPLAG sobre apresentação da reforma da avenida Santo Antônio para alunos do curso de geografia da UPE.
4º item: O vice presidente fala do ofício da Seplag 135/2019 sobre a reunião realizada no dia 29 de maio do ano corrente sobre Revisão do Plano diretor. Onde foi discutido uma minuta para a criação de lei sobre os parâmetros urbanísticos da cidade. O vice presidente começa a ler a minuta inicial feita no dia da reunião.
Projeto de Lei
CRIA ZONAS POSSÍVEIS DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito.....

Art. 1° Fica o Município de Garanhuns autorizado a criar zonas possíveis de expansão urbana, para fins de loteamentos, nas áreas do entorno do atual perímetro urbano de Garanhuns, conforme delimitação assentada na Lei Municipal n° 4.066, de 14 de novembro de 2014, num raio máximo de 05km (cinco quilômetros) quilômetros de duas bordas, dentro dos limites do Município de Garanhuns.

Parágrafo Único. Entende-se por zona possível de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a porção territorial definida no caput deste, ao redor da cidade, para onde possa seu crescimento se dirigir, pela agregação de novos componentes urbanísticos constantes da zona urbana propriamente dita.

Art. 2° A efetivação de qualquer novo empreendimento, com parcelamento de solo para fins de moradia, nas áreas possíveis de expansão urbana, devem obedecer as seguintes condições, sem prejuízos das demais normas que versam sobre o uso do solo urbano:

Aprovação pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas – COMPUR;
Aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;
Licença Prévia emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
Anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
Licença emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, quando de sua análise, asseverar que os novos empreendimentos aprovados com base nesta lei, terão seus projetos compatíveis com os estudos de mobilidade urbana para aquele local.

Art. 3° Em qualquer situação prevista no artigo anterior, é necessário a existência de, pelo menos, duas audiências públicas, promovidas pela Gestão Municipal, com moradores residentes dentro e/ou no entorno da área em análise, bem como, por qualquer cidadão que queira dela tomar parte.

Parágrafo Único. As porções de terra contidas nestas novas áreas possíveis de expansão urbana, que não tiverem seus usos aprovados, conforme artigo anterior, permanecerão com suas características definidas, em todos os seus parâmetros, como Zona Rural.

Art. 4° Empreendimentos devem obedecer aos parâmetros contidos na Lei Municipal n° 3.620, de 23 de dezembro de 2008 – Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, com suas definições especificadas como Zona de Alta Densidade e demais normativas vigentes.

Art. 5° É vetado o parcelamento de solo para fins de moradia, na modalidade Zona de Alta Densidade, em locais com apontamento, por parte dos Órgãos Ambientais e Históricos, de áreas de proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural.

Art. 6° As faixas de terras, que já estejam dentro do perímetro urbano, que ainda não encontrem-se zoneadas, podem, obedecendo aos mesmos princípios estabelecidos no Art. 2° desta Lei, ter seu parcelamento concedido com os mesmo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade.

Art. 7° Compete ao Órgão Licenciador Municipal, a coleta e guarda de toda documentação comprobatória do acolhimento das exigências contida na presente lei.
Etc.

5º item: Fica decidido que os membros analisarão essa minuta e haverá uma reunião extraordinária para que seja tratada adequadamente. **6º item:** O ofício 005/2019 da Secretaria de Planejamento sobre a carta de viabilidade do Edifício Comercial apresentada pelo arquiteto Carlindo Lopes no começo da reunião vai para a Câmara Técnica e foi entregue ao membro Carlos Carvalho. As 17:00hs o vice presidente encerra a reunião.
A ata foi lida e assinada por todos os participantes da reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Vice-presidente Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho.

Garanhuns, 12 de junho de 2019.

ANTÔNIO VAZ DA COSTA COELHO
Presidente

CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO
Primeiro Vice-Presidente

MARCÍLIO REINAUX MAIA
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B296A9F3

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA PARECER 002/2019 DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº do Parecer: 002/2019.
Data do recebimento da solicitação: 21/05/2019;
Tipo de empreendimento: Edifício Comercial;
Nome do empreendimento: Edifício Comercial, ainda sem denominação;
Interessado: Rangel Moreira Arquitetos Associados Ltda;
Categoria da avaliação/solicitação: Viabilidade técnica para implantação de um Edifício Comercial;
Documentação analisada:
Ofício 007/2019 do Departamento de Análise de Projetos da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Certidão de Parâmetros Urbanísticos e Anexos com Croquis Básicos Fornecidos pela Empresa Rangel Moreira Arquitetos LTDA;
Avaliação:
Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, instrumento da política urbana e ambiental, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 3229/2003 que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4310/2016 que Autoriza o Poder Executivo à outorgar a prestação dos serviços públicos municipais de tratamento e destino final de resíduos sólidos e dá outras providências;
Lei Municipal Nº 4036/2014 que Dispõe sobre a Execução de Calçadas no âmbito do município de Garanhuns, e dá outras providências;

Lei 4071/2014 que Dispões sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções não Licenciadas no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

Geral: Viabilidade para construção de um Edifício Comercial com Salas e Lojas, ainda sem denominação, a ser construído em terreno localizado à Av. Gonçalves Maia (esquina) com a Av. Ernesto Dourado, no Bairro de Heliópolis, município de Garanhuns/PE. O Terreno possui 931,26m2 e a edificação uma área total construída de 4.998,50m2, distribuídos em Subsolo (Garagem), Térreo, Pavimento Vazado 1 (Garagem), Pavimento Vazado 2 (Garagem), 10 pavimentos tipos, Cobertura, Casa de Máquinas e Reservatórios. Totalizando uma altura de 48,05m desconsiderando o subsolo. No total são 60 salas e 6 lojas, além das áreas comuns e administrativas, com a proporção de uma vaga de estacionamento para cada sala/loja.

Zoneamento: Está inserido em uma ZBD (Zona de Baixa Densidade).

Taxa de Ocupação: O terreno possui 931,26m2, com taxa de ocupação declarada pelo empreendedor de 61,90%, equivalente a 576,45m2, levando em consideração o plano horizontal proporcionado pelo pavimento destinado ao subsolo;

Taxa de Solo Natural: Foi informado uma destinação de 20% da área total;

Coeficiente de Utilização: Foi informado um coeficiente de 3,20 levando em consideração apenas as áreas privativas (salas e lojas);

Gabarito de Altura: A estimativa é de 48,05m a partir do nível da rua até a laje superior do reservatório, considerando a altura entre lajes de 3,0m e desconsiderando o pavimento subsolo.

Afastamentos: Em relação ao pavimento vazado, recuo frontal (Av. Gonçalves Maia) de 5,0m, recuo frontal (Av. Ernesto Dourado) de 1,5m, afastamento lateral direito de 1,70m, e o recuo de fundo nulo. Em relação ao pavimento tipo, recuo frontal (Av. Gonçalves Maia) de 9,75m, recuo frontal (Av. Ernesto Dourado) de 5,40m, afastamento lateral direito de 5,15m, e o recuo de fundo de 4,0m.

Parecer da Câmara Técnica:

Preliminarmente é de conhecimento desta Câmara Técnica e demais membros deste conselho, que a Lei Municipal Nº 3620/2008 que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Garanhuns, encontra-se em processo de revisão, sendo assim com base no princípio da celeridade processual, esta Câmara Técnica passa à analisar e expor o que se segue:

O Zoneamento ao qual pertence o terreno onde se pretende implantar o empreendimento é uma ZBD (Zona de Baixa Densidade), então trata-se de uma zona urbana onde é possível realizar edificações tanto residenciais como comercias desde que sejam atendidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal**. A Taxa de Ocupação** informada é de 61,90%, 21,90% a mais do que os 40% previstos para uma ZBD, esta câmara técnica entende que por se tratar de um empreendimento comercial, e que o alto índice de ocupação se deve em parte às áreas destinadas ao estacionamento, item primordial ao tipo de edificação, e tendo em vista ainda que o setor no qual ele está inserido atualmente é predominantemente composto por estabelecimentos comerciais e de serviços, havendo poucas residências, a taxa utilizada é aceitável. **A Taxa de Solo Natural Informada** é de 20%, valor mínimo exigido pelo Plano Diretor Municipal. **O Coeficiente de Utilização** apresentado foi de 3,20 e contabilizou apenas as áreas privativas, o entendimento desta câmara técnica é que deve ser contabilizada toda área construída, mesmo assim, o zoneamento no qual o empreendimento está inserido só permite um Coeficiente de Utilização de até 1,00. Apesar de na localidade não ser previsto pelo Plano Diretor o uso do Instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), esta câmara técnica é favorável à sua utilização, pois o Plano Diretor está defasado e não retrata mais a realidade do município de Garanhuns, além do quê, o limite estabelecido inviabilizaria o tipo do empreendimento, o qual julgamos ser de grande relevância, pois proporcionará à nossa cidade desenvolvimento econômico, social e também cultural, considerando que é o primeiro empreendimento deste porte e com essa tipologia na nossa região. Sugerimos que seja consultada a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir (COODC), para que seja determinado o Adicional do Potencial construtivo possível para o lote, como também o valor de contrapartida financeira que deverá ser pago ao município nas formas estabelecidas na Lei de OODC. Propomos ainda, que os recursos auferidos sejam aplicados em Projetos Habitacionais de Interesse Social ou na implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários. **Os Afastamentos** utilizados para o térreo e os 10 (dez) Pavimentos Tipos são superiores aos exigidos pelo Plano Diretor, já **os Afastamentos** utilizados para os 2 (dois) Pavimentos Vazados, com a finalidade de garagem, são inferiores na sua maioria, atendendo apenas o recuo frontal. Considerando a finalidade do empreendimento, estacionamento é fundamental, e que o pavimento é vazado permitindo a circulação de ar, esta câmara técnica entende como possível os valores adotados.

Considerações Finais:

Através de uma **ANÁLISE ESPECIAL** foi considerado que o empreendimento apresenta parâmetros urbanísticos que esta câmara considerou como adequados para a sua finalidade. Com isso, a Câmara Técnica de Política de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária do COMPUR **É FAVORÁVEL PELA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS**:

Seja apresentado e aprovado junto à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

Seja determinado o valor de contrapartida resultante do Adicional de Potencial Construtivo a ser utilizado pelo empreendimento, e que este seja utilizado nos fins previstos na Lei 4071/2014 que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Obter Parecer favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT);

Obter aprovação das concessionárias locais de energia, água e esgoto; e

O empreendimento atenda às normas de acessibilidade vigentes.

Este parecer foi lido e **APROVADO COM RESSALVA**, desde que sejam atendidas as exigências acima descritas, na 8ª Assembleia Ordinária do COMPUR, ocorrida em 21 de agosto de 2019.

Membros que participaram desta Câmara Técnica:

Carlos Henrique J. A. de Carvalho – Secretaria de Planejamento da PMG;

Gláucio Brandão – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

José Nivaldo de Lima Júnior – Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMG.

Anderson Fillipy Cabral Alves – Secretaria de Meio Ambiente da PMG.

Carlos de Souza Guedes – instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns.

Priscila Vanúbia Queiroz de Medeiros – Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Marcílio Reinaux Maia – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns.

Gilvan de Oliveira Freitas – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Antônio Vaz da Costa Coelho – Ordem dos Advogados do Brasil.

Garanhuns, 21 de agosto de 2019.

Lido e **APROVADO** pelos membros presentes:

_____

_____

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A11E49DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância para apurar fatos denunciados ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº. **10.910 -** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE19) e **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7.244 -** RECEPCIONISTA (PE03), de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **fatos denunciados ao Ministério Público do Estado de Pernambuco sob o número 66299082019-8,** atendendo a notificação do mesmo, encaminhado por meio do Ofício Nº 518/2019 de 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D6DA9F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância para apurar possível acúmulo de cargos públicos de servidores vinculados a Secretaria de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA,** matrícula nº. **5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3) e **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº. **10.910 –** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE19), de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possível acúmulo de cargos públicos de servidores vinculados a Secretaria de Saúde,** atendendo a notificação do Ministério Público por meio dos Ofícios Nº 507/2019/GAB/MPF/PRM/GAR - 2º OF e Ofício Nº 485/2019/GAB/MF/PRM/GAR - 2º OF.
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8543859A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000249/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO,** no cargo de Merendeira (o), Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 8175, portador (a) do RG nº 4.705.428 SDS/PE e CPF nº 808.996.334-04, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19 de Agosto de 2019 a 02 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 19 de Agosto de 2019, finalizando seus efeitos em 02 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 13 de Setembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A28A1FCE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2019-PMG - Processo Licitatório nº 042/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da coberta do Centro Administrativo I no município de Garanhuns – PE. **Valor: R$ 111.660,28. Abertura 23/10/2019, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível em: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. E-mail: pmg.licitacao@gmail.com**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos**.**

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:90E99463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 070/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE

VALORES (EXAMES DO APARELHO AUDITIVO). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 21 de setembro de 2020.

Garanhuns, 04 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:22D5BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 071/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES CARDIOLÓGICOS). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 21 de setembro de 2020.

Garanhuns, 04 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DFC72109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 072/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrito no CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA (DO APARELHO RESPIRATÓRIO). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 22 de setembro de 2020.

Garanhuns, 04 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:32824BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 074/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - ME -** inscrito no CNPJ nº 16.846.976/0001-10. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO). Prorrogação de prazo contratual, por igual período, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 24 de setembro de 2020.

Garanhuns, 04 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E9AD5E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 081/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **VILELA & CATÃO LTDA. -** inscrito no CNPJ nº 02.326.534/0001-38. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA). Prorrogação de prazo contratual, por igual período, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 25 de setembro de 2020.

Garanhuns, 04 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D4786A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – (SRP).

- Processo Licitatório Nº 026/2019.
- Pregão na Forma (Presencial) Nº 013/2019 – (SRP).

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Registro de preços para eventual aquisição parcelada por estimativa de lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos fundos (fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social), do município de Iati.

- O valor máximo aceitável é de R$: 311.506,00 (Trezentos e onze mil quinhentos e seis reais).

- O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iati/PE, torna público que, após a análise da habilitação e conferência das autenticidades das Certidões, fica declarada o seguinte resultado da habilitação do Pregão Presencial nº 013/2019 – (SRP), para que se produzam seus efeitos legais.

- Empresa Habilitada: MARY SUELLEN B. DE ALBUQUERQUE COMBUSTIVEIS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.583.731/0001-59.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 04 de outubro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7BB343CB

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

- PROCESSO Nº: 027/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2019.
- CONTRATO Nº: 030/2019.

- OBEJETO NAT.: Serviços.

- OBJETO DESC.**:** Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do **VAQUEIRO MATUTO E BANDA**, para apresentação de show no dia 05 de outubro de 2019, dentro das dentro das **Festividades de São Miguel Arcanjo, Padroeiro do Quati,** Distrito do Município de Iati**.**

- CONTRATADO: EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES – ME. CNPJ: 24.962.974/0001-14.
- VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019.
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2019 à 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de outubro de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:26F4170A

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 008/2019.
CONTRATO Nº: 029/2019.

OBJETO NAT.: Serviços de Engenharia.

OBJETO DESCRI.: Contratação de empresa que execute o saldo remanescente da construção da praça de lazer no Povoado Trapiá, no município de Iati/PE**,** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ SOB O N°: 14.780.722/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 127.102,91(cento e vinte e sete mil e cento e dois reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2019 à 10/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:32E7FDB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação de Ibimirim – PE, torna público a todos os interessados que em licitação da Tomada de Preços nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia civil para execução de reforma e ampliação de escolas municipais no povoado Poço da Cruz, povoado Campos e bairro Areia Branca no município de Ibimirim. Após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou inabilitados os licitantes: Manoel Severino de Souza Eireli; JN Construtora Ltda; Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli ME, Reta Construções e Serviços Eireli ME e J. A. da Silva Construções Eireli, sendo habilitado o licitante: GL Empreendimentos Ltda, conforme motivos lavrados em Ata de Julgamento de Habilitação publicada na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Ibimirim, 04 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B2E7E5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - ATA DE JULGAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019), às 12:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Santa Isabel, s/n – Centro – Ibimirim - PE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pelo Presidente CARLOS ROBERTO SOARES e pelos membros SILVÂNIA MAGALHÃES LEITE DA SILVA e CARLOS LUIZ ALVES DE GÓIS, designados através da Portaria 437/2019, para realização da análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto a contratação de serviços de engenharia civil para execução de reforma e ampliação de escolas municipais no povoado Poço da Cruz, povoado Campos e bairro Areia Branca no município de Ibimirim**.** Uma vez recebidos os documentos analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e pelo Jurídico, a CPL passou a conferência das documentações referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após análise, a CPL constatou o seguinte:
1)Empresa:**COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 17.440.286/001-29 -** Análise CPL: Apresentou documentação exigida no Edital com divergência – item 19.5 do edital - - Conclusão: Empresa**Inabilitada.**
2)Empresa:**RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 19.744.104/0001-39 -** - Analise técnica: Empresa não cumpriu os requisitos de capacidade técnica exigido no item 9.1.1.3.1 conforme exigido no Edital; Análise CPL: Termo de encerramento do Livro Diário sem Autenticação da Junta comercial. - Conclusão: Empresa**Inabilitada.**
3)Empresa: **J. A DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 27.014.788/0001-41 -** Analise técnica: Empresa não cumpriu os requisitos de capacidade técnica exigido no item 9.1.1.3.1 conforme exigido no Edital; - Conclusão: Empresa**Inabilitada.**
4)Empresa:**MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 11.211.110/0001-19 -** Análise CPL: Apresentou documentação exigida no Edital com divergência – item 19.5 do edital. - - Conclusão: Empresa**Inabilitada.**
5)Empresa: **JN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15**
Análise CPL: Apresentou documentação exigida no Edital com divergência – item 19.5 do edital. - Conclusão: Empresa**Inabilitada.**
Ao final, a CPL declarou habilitada a empresa **GL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.308.813/0001-92,** permanecendo a sessão SUSPENSA para divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso, a contar da publicação do resultado. Nada mais havendo, eu, Carlos Roberto Soares, Presidente da CPL do

Município de Ibimirim – PE, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

Ibimirim, 03 de outubro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3ACF005C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: ALTERA O DIA DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM DO DIA 12/10/2019 PARA 11/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declarou o dia 12 de outubro Feriado Nacional pelo Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO, que o dia 12 de Outubro de 2019 será um dia de sábado, dia da feira livre no Município;

DECRETA:

Art. 1o - Fica alterada a Feira Livre no Município de Ibimirim do dia 12/10/2019 para 11/10/2019, em razão do Feriado pelo Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:64C2D38E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 PROCESSO Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. Valor do contrato **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.700, **Proj. Atividade:** 2.157, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DFA3418D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 PROCESSO Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. Valor do contrato **R$ 3.618,00 (Três mil, seiscentos e dezoito reais).** Vigência: de 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Proj. Atividade:** 2.038, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:0760A4F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – PROCESSO Nº. 099/2018 – CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ABASTECER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **SOLICITADO PELA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ/MFnº 20.693.777/0001-96. **Valor do contrato R$ 761.576,61 (Setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária: Proj. Atividade:** ESCOLA FUNDAMENTAL: 2.064; MAIS EDUCAÇÃO: 2.059; PRE ESCOLAR: 2.063; CRECHE: 2.061; JOVENS E ADULTOS-EJA: 2.062; PRO JOVEM: 2.068; ENSINO ESPECIAL: 2.060, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte PNAE:** 02.122; **FONTE PRÓPRIA:** 01.111, **FONTE DO PROJOVEM:** 02.124. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data de assinatura: 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F2F7096E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – PROCESSO Nº. 099/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ABASTECER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **18.309.569/0001-07**. Valor do contrato **R$ 663.070,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e setenta reais).** Vigência: de 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE:** ESCOLA FUNDAMENTAL: 2.06, MAIS EDUCAÇÃO: 2.059, PRE ESCOLAR: 2.063, CRECHE: 2.061, JOVENS E ADULTOS-EJA: 2.062, PRO JOVEM: 2.068; **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte/PNAE:** 02.122, **Fonte do PROJOVEM:** 02.124. Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:721CB962

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 PROCESSO Nº 199/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. Valor do contrato **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).** Vigência: de 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Proj. Atividade:** 2.033, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:827894BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2019.

Objeto: **ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA (EMERGENCIAL E PERMANENTE) COM AVALIAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DA ESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **MM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.058.802/0001-03. Valor do contrato **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).** Vigência: de 12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: órgão:** 49.200, **Proj. Atividade:** 21.20, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Data da assinatura do contrato: 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:56FF74AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO Nº 199/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. Valor do contrato **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.100, **Proj. Atividade:** 2.016, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3192616E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019, ATRAVÉS ADESÃO Nº 001/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, REALIZADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.** Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE.** Contratada: **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: 07.178.101/0001-04. Valor do contrato **R$ 549.401,59 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e cinquenta e nove centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 49.000, **Unidade:** 49.200, **Programa:** 2.121, **Natureza: 3.3.90.30**, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5847EAEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO Nº 199/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM LIMPEZA MENSAL E TROCA DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS, AUTARQUIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU.** Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada: **ELTON TOMAS DOS SANTOS**, CNPJ/MF sob o nº **05.689.080/0001-58**. Valor do contrato **R$ 6.738,00** (Seis mil, setecentos e trinta e oito reais)**. Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000**, Unidade:** 48.100, **Proj. Atividade:** 2.111, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A81F6417

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 PROCESSO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2018.

Objeto: **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (COM GARRAFÕES EM COMODATO), GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI.** Contratada: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21.** Valor do contrato **R$ 708,00 (Setecentos e oito reais). Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.100, **Proj. Atividade:** 2.016, **Natureza: 3.3.90.30**, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:75F279A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019, CONFORME DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA 4ª TRAVESSA NA RUA SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **SOLICITADO PELA**: SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA:** WENDER FABIO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 31.433.398/0001-83. **Valor do**

contrato R$ 162.114,10 (Cento e sessenta e dois mil Cento e quatorze reais e dez centavos). Dotação orçamentária: órgão: 49.200, **Proj. Atividade:** 1.014, **Natureza: 3.3.90.39**, **Fonte:** 01.001. Vigência: de 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DE620BE8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2019
ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 002/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.802/2013 E Nº. 2.642/07, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.** Solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Contratada: **ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA**, inscrita no CNPJ/MF. 27.925.938/0001-79. Valor do contrato **R$ 164.700,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.100, **Proj. Atividade:** 2.072, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32, **Fonte:** 01.001. Vigência: 12 (doze) meses**.** Data da assinatura do contrato: 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:BAF4A456

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 007.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 005.2019 (SRP); Nat.: Serviço; Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras, tendas e ventiladores vaporizadores de parede com montagem, desmontagem e transporte de todo o material, para utilização em eventos promovidos pelas diversas secretarias executivas ligadas a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**. O Secretário de Política Sociais e Educação Profissional, após constatada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 007/2019, em favor da empresa C.C. PAES BARRETTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 27.486.144/0001-56, vencedora do certame com proposta final no valor global de **R$ 41.850,00** (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Igarassu, 19 de setembro de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:17776C79

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 042/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

CAVALO MARINHO BOI PINTADO, CNPJ nº 14.743.814/0001-20, para contratação da atração artística: CAVALO MARINHO BOI PINTADO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**

Valor Global da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

A atração artística elencada se apresentará durante o Domingo da gente, no Sítio Histórico, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 20 de setembro de 2019.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D53C09CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor das Empresas:

ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO AMANPE, CNPJ nº 11.188.966/0001-10, para contratação da atração artística: MARACATU RAÍZES DE PAI ADÃO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Valor Global da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

A atração artística elencada se apresentará durante o Domingo da gente, no Sítio Histórico, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 20 de setembro de 2019.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E422661A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 044/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor da Empresa:

CLEITON MARCELINO DE SOUZA, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, para contratação da atração artística: DJ KEVIN, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
A atração artística elencada se apresentará durante o Domingo da Gente, no Sítio Histórico do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 20 de setembro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:4F4A2781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 415/2019

Readaptar de Função o(a) servidor(a) :MARIA SUELI MARTINS BEZERRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de Função por um período de 06 (seis) meses, a Servidora MARIA SUELI MARTINS BEZERRA, matrícula nº 001040, funcionária (o) admitida (o) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Professor I, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - A Readaptação de Função tem início no dia 18 de setembro de 2019 e término em 18 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97ED8AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 416/2019

Concede licença maternidade à servidora efetiva: MARIA GABRIELLA JERONIMO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA GABRIELLA JERONIMO DOS SANTOS, mat. nº 007116 funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Administração – Permutados , licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 29 de setembro de 2019 e término no dia 26 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E013F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 417/2019

Concede férias o (a) servidor (a): LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA matrícula nº 025402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:296CD4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 418/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, matrícula nº 026102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2019 e término no dia 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de outubro de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6AF32A8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 63/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 49/2019, datada de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **MARINEZ GOMES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível: PS-3, Matrícula: 000885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5D51A709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00022/2019. Processo Nº: 00065/2019. CPL. Compra. Contratação da aquisição de guloseimas (doces sortidos) e pipocas para serem distribuídos às crianças do município durante a Festa do Dia da Criança 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$1.079,40.

Itapetim, 04/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:55CAD4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00065/2019. CPL. Dispensa Nº DV00022/2019. Compra. Contratação da aquisição de guloseimas (doces sortidos) e pipocas para serem distribuídos às crianças do município durante a Festa do Dia da Criança 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 04/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EB52F213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00106/2019. Processo Nº: 00065/2019. CPL. Dispensa Nº DV00022/2019. Compra. Contratação da aquisição de guloseimas (doces sortidos) e pipocas para serem distribuídos às crianças do município durante a Festa do Dia da Criança 2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2049 - Atenção a Criança e ao Adolescente Elemento de Despesa: 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$1.079,40. Vigência: de 04/10/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 04/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1E61E42F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 019– Pregão Presencial nº 011/2018, cujo Objeto: Registro de preços, consignado em ATA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais e/ou equipamentos odontológicos e hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município. Data: 09/10/2019 às 09:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Itaquitinga/PE, 04/10/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:E69231AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 027/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 009/2019. COMPRAS. O Pregoeiro do Município de Jataúba torna público, para o conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, em razão da constatação superveniente da existência de vários vícios no Termo de Referência, especificamente em relação à designação da unidade de medida frente à apresentação do produto, o que altera significativamente a proposta, quantitativos e valores. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:9220DF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 04/2019

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 004/2019
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 045/2019 – TP nº 004/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granilítico da Avenida Triunfo, localizada na Sede do Município de Jatobá – PE**. Valor global estimado R$ **223.857,14 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).** Abertura **21/10/2019** às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5D05EE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 016/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº Pregão Presencial nº 006/2019 Objeto Nat.** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, em conformidade com as normas da ABNT/NBR com selo do Inmetro. **Valor: R$ 460.108,90**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 22 de Outubro de 2019; Horário: 08h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 04 de Outubro de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:864369EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº Pregão Presencial nº 006/2019 Objeto Nat.** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado ao fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. **Valor: R$ 3.059.165,84**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 22 de Outubro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:580855CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LÇAGOA DE ITAENGA. Valor: R$ 365.624,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/10/2019 às 10:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 04/10/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C58E82CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE

Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2019, Processo nº 020/2019. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, no uso de suas atribuições legais, conforme CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 que tem como objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de Laboratório para Prótese Dentária, conforme normatização da Portaria 1.825 de agosto de 2012 e Portaria de Credenciamento nº. 1.670, de 1 de Julho de 2019 e demais condições constantes no Edital e seus anexos, ratifica este Processo em nome da RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ME CNPJ Nº 07.105.647/0001-27, no valor estimado de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Lagoa do Carro, 01/10/2019.

ROSINETE MARIA DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:63E5605D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2019 LICITAÇÃO Nº 788092
Objeto Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço de Transporte mediante locação de Veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito das Secretarias do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/10/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 18/10/2019 as 08:00; Abertura das Propostas: dia 18/10/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 18/10/2019. Valor mensal (R$): 26.387,61. Referência de tempo: *horário de Brasília*.
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 04/10/2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:7A6B9047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2019 LICITAÇÃO Nº 787634
Objeto Prestação de serviço de seguro total para 01(um) veículo caminhão novo furgão 415TA Sprinter Mercedes Benz (SAMU), pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/10/2019 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 17/10/2019 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 17/10/2019 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 17/10/2019. Valor (R$): R$ 9.656,84 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 04 de outubro de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2C46ABB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2019

PORTARIA Nº 206/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA AUXILIADORA DE LIMA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15 de Setembro de 1995 á 14 de Setembro de 2005.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 23 de Setembro de 2019 á 22 de Dezembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:6864000C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA MERYAN DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 19 de Fevereiro de 2013 á 18 de Fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3, da referida licença, a contar de 16 de Setembro de 2019 á 15 de Outubro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:26D9F87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2019

PORTARIA Nº 208/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2009 á 01 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 01 de Outubro de 2019 á 31 de Dezembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:F33EA3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2019

PORTARIA Nº 209/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **AURELINEIDE CRISTINA GOMES COELHO**, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2013 á 01 de Abril de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 16 de Setembro de 2019 á 15 de Dezembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:CFD11291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2019

PORTARIA Nº 210/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANA CARLA FEITOSA DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 14 de Setembro de 2009 á 13 de Setembro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/6, da referida licença, a contar de 01 de Setembro de 2019 á 30 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:31A8AEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOSE FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2006 á 30 de Novembro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de Agosto de 2019 á 30 de Novembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data 02 de Outubro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de Outubro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D593277A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR**, VIVIANE RIBEIRO LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.621.264- 40, portadora da cédula de identidade nº 40.737.273-8 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Cornélio Soares, nº 41, Bairro Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 12 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2B46BE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR**, TEREZA ZENICLEIDI JESUS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.182.454-24, portadora da cédula de identidade Nº 4666435 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Firmo Leal de Carvalho, sem Nº, Mirandiba/PE, para o cargo de **DIRETORA DE ENSINO,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 14 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9F66DA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR**, MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o Nº 834.122.124-15, portadora da cédula de identidade Nº 4.878.422-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Maico, sem Nº, Mirandiba/PE, para o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 14 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5C189340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR **CICERO UILSON FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, matricula nº 593, inscrito no CPF/MF sob o n°547.926.224-68, portador da cédula de identidade nº 3305235 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Sá, Nº 23, Mirandiba-PE, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARRECADÇÃO,** a partir de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 19 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 27 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:40D020A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **ALUISIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 390.676.884-87, portador da cédula de identidade Nº 2.622.908, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua, Travessa Francisco Carvalho Barros, Nº 19, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, Em 27 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0EC80CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **JANAILSON ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ MF sob o nº 121.904.824-02 e portador da cédula de identidade nº 7.869.343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Jose Modesto Sobrinho, S/N, Bairro Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE GABINETE**, a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 02 de setembro de 2019.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FD9AEA26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **MARIA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF, sob nº 407.641.094-72, portadora da cédula de identidade n° 2694827, SDS-PE, residente e domiciliada a Rua Evaristo Alves da Silva, nº 148, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA DE APOIO**, a partir de 01 de setembro de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de setembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 24 de Setembro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3F022BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.748.974-92, portadora da cédula de identidade n° 6095098, SDS-PE, residente e domiciliada na Rua João marcos, nº 50, Mirandiba-PE, para o cargo de **CORDENADORA PEDAGÓGICA,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 26 de setembro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:79C89162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias de nº 116/2019; 121/2019; 123/2019 e 124/2019, todas publicadas em 30 de setembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Ano 2019/ n°2426. Bem como a portaria n°127/2019, publicada em 01 de Outubro de 2019 nesse mesmo Diário Oficial Ano 2019/ n°2427.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 04 de outubro de 2019.

ROSE CLÉA MAXÍMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3AA8DC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 555/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOZEMBERG DECILIO FERREIRA CAVALCANTI, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, **retroativo ao dia 16 de setembro de 2019.**
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2019.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 01 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C68CCB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 555/2017 e alterada pela Lei Complementar nº 569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOZEMBERG DECILIO FERREIRA CAVALCANTI**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CDA-1, **com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2019.**
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2019.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 01 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:90F69BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre complementação salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;
CONSIDERANDO o Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município do Moreno, instituído pela Lei Municipal nº 385, de 07 de julho de 2009, para jornada de 200 horas mensais, a partir de janeiro de 2019, será de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais para os profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei nº 573/2018 (LDO 2019);
DECRETA:
Art. 1º - Será concedido aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município do Moreno, que estiverem recebendo abaixo do piso nacional, Abono Salarial do Piso.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Moreno, 14 de agosto de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1E69720C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao parecer emitido pela área técnica contábil desta Administração, decide manter **INABILITADA** a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**por não ter atendido Item 10 alínea a.1., do Edital e **REABILITAR** A empresa **EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a mesma apresentou Certidão Negativa Mercantil Municipal. tudo conforme o relatório de análise da documentação que se encontra a disposição dos interessados. Em caso da não apresentação de novos recursos, fica definido a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), para às**09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2019.** informações poderão ser obtidas, no horário das 08h00 às 14h00, Fone: 81 – 3535 4419 – 992435010. ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 04 de Outubro de 2019

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:6C3E7B92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MODELO TRAILER, TRANSFORMADO EM CONSULTÓRIOS, ONDONTOLÓGICO, MULTIPROFISSIONAL/GINECOLÓGICO E OFTALMOLÓGICO**.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pelas empresas **P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA,** com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 05.702.625/0001-19 e **ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS**, com inscrição no CNPJ(MF) sob o nº 04.617.192/0001-30 e por este motivo **FICA ADIADA** ***sine die,*** a sessão para a abertura da licitação que estava prevista para o dia **09 de Outubro de 2019 às 09h00min,** para que o corpo técnico da Secretaria demandante possa analisar os pontos contestados**.** O resultado do julgamento da impugnação e nova data será publicada para abertura da licitação. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535.4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 04 de Outubro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:096B683A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 614/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

,
R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **JOSÉ MANOEL DA SILVA ARRUDA**, matricula nº 0086-1, Agente Técnico, com lotação na Procuradoria Jurídica.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude de o mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 02 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F4C00BDC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - FMS - CPL I
(SESSÃO DE CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SSO

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO LONGARINA DE 03 LUGARES COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO NA COR AZUL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **A Pregoeira da CPL I**, torna público que a **sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **08/10/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 04 de outubro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:0417A912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.30-101-6213	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36-101-6238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
TOTAL		**5.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
23.695.3040.4.058	**Reestruturação do Plano Municipal de Turismo Sustentável**	
3.3.90.39-101-6478	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.687,38
4.4.90.52-101-6479	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.36-101-2437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39-101-6643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312,62
19.067	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.392.1042.2.014	**Plano Municipal de Apoio a Entidades de Produção Artística e Cultural**	
3.3.50.41-101-33603	Contribuições	500,00
3.3.90.39-101-2509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.50.41-101-33604	Contribuições	500,00
3.3.60.41-101-2508	Contribuições	500,00
TOTAL		**5.500,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4626857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.50.43-101-2385	Subvenções Sociais	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.695.1027.4.133	**Programa Internacional de Cidades Patrimônio da Humanidade**	
3.3.90.39-101-6316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.580,00
13.695.1028.4.134	**Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimentos da Economia Criativa**	
3.3.90.30-101-6317	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35-101-6318	Serviços de Consultoria	1.420,00
3.3.90.36-101-6319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
19.573.3043.4.113	**Promoção e Estímulo à Realização de Atividades Associadas ao Desenvolvimento Tecnológico**	
3.3.90.36-101-6324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39-101-6483	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.30-101-6322	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33-101-6323	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39-101-6326	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52-101-6332	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.14-101-6321	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6480	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33-101-6481	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.39-101-6482	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52-101-6484	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
23.130.1026.4.087	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.30-101-6333	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1642135B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 191/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
23.130.1026.4.087	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.39-101-6337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51-101-46986	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.129.1020.2.035	**Promoção da Política Fiscal do Município e Melhoria da Eficiência na Arrecadação**	
4.4.90.52-101-353	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19107DE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o processo de Matrícula do Ano Letivo de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
Considerando o que estabelece a Resolução nº002, de 25 de setembro de 2018 – CMEO;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização de renovação de matrícula, remanejamento e novas matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano 2020;
Considerando a importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o Ano Letivo de 2020;
Considerando ainda que a Rede Pública Municipal é constituída por unidades escolares com atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
RESOLVE:
DA MATRÍCULA

O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:
I - Renovação de matrícula;
II - Remanejamento de estudantes;
III - Matrícula de alunos novos.

DA RENOVAÇÃO:
A Renovação de Matrícula assegura vaga ao aluno matriculado em 2019 na unidade escolar onde estuda, considerando o grupo, ano e nível de ensino.

Será efetivada no período de 14/10/2019 a 31/10/2019, mediante assinatura do(a) responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, na ficha de matrícula.
Os Estudantes maiores de 18(dezoito) anos confirmarão a renovação mediante sua própria assinatura.
Na **renovação de matrícula** será observada a documentação abaixo relacionada:
Certidão de nascimento ou casamento.
Histórico Escolar ou Declaração (válida por 60 dias)

01 foto 3X4 (atual)
Carteira de vacinação atualizada
Comprovação do grupo sanguíneo
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade
Nº do NIS
Cópia do Cartão do SUS.
Cópia do Cartão do Bolsa Família (quando beneficiário)
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

O responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, que não confirmar a matrícula no período estabelecido nesta Instrução Normativa terá sua vaga disponibilizada.

1.3 REMANEJAMENTO DE ESTUDANTES;

Remanejamento na Rede Pública Municipal de Ensino se dará por transferência do estudante de uma escola para outra da mesma Rede Pública Municipal por:
Descontinuidade da oferta de escolarização na escola onde o estudante frequentou durante o ano de 2019 e,
Por vontade dos pais/ responsáveis ou estudante maior de dezoito anos, que desejem sair de uma escola municipal para outra da mesma rede.

Para o procedimento por transferência de descontinuidade da oferta a Escola de Origem enviará para a(s) escola(s) destino(s) a lista contendo nome dos estudantes, ano/nível a serem matriculados no ano letivo 2020, no período de 01/11 a 14/11/2019 e a Escola destino confirmará as matrículas até 22/11/2019.

Após a confirmação das matrículas a escola de origem organizará a documentação dos estudantes transferidos e encaminhará à escola destino até 10/01/2020.

A solicitação de transferência por vontade dos pais/responsável ou do estudante maior de idade para outra Escola Rede Pública Municipal de Ensino, será realizada no período concomitante ao da descontinuidade, de acordo com os seguintes critérios:

Após a solicitação de transferência pelos pais/responsável ou por estudantes maiores de 18 anos a Escola enviará requisição de matrícula à escola pleiteada, em formulário próprio para esse fim, e esta terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para se pronunciar a respeito da existência da vaga.

O solicitante deverá apresentar 03 opções de escolas, elencadas por prioridade.

Para a confirmação da vaga solicitada a escola destino emitirá o comprovante a escola de origem para ser entregue aos pais/responsável ou ao próprio estudante quando maior de idade e os interessados deverão comparecer a nova escola para assinatura da matrícula até 03 /12 /2020.

O não comparecimento dos pais/responsáveis ou do estudante maiores de dezoito anos a Escola da matrícula 2020 a vaga será considerada disponível.

Após a realização da matrícula a escola de origem organizará a documentação do(s) estudante(s) transferido(s) e encaminhará à escola destino até 10/01/2020.

DOS ESTUDANTES NOVATOS:
Considera-se estudante novato:
Os oriundos do lar, os transferidos das redes de Ensino Particular, de outros Municípios, Estados e Países, os que abandonaram os estudos em qualquer ano letivo e os que tiveram sua vaga disponibilizada devida a não confirmação da sua matrícula no período previsto nesta instrução normativa.

De 02/01/2019 a 31/01/2019, período de matrícula para os novatos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

No ato da matrícula o estudante ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou casamento;
Histórico Escolar ou Declaração (válida por 60 dias);
01 foto 3X4 (atual);
Carteira de vacinação atualizada;
Comprovação do grupo sanguíneo;
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade;
Nº do NIS;
Cópia do Cartão do SUS;
Cópia do Cartão do Bolsa Família (quando beneficiário);
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

A matrícula do ensino de música no Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, e matrícula no curso de língua estrangeira e informática no Núcleo de Tecnologia e Idiomas – NTECI, seguirá instrução especifica para este fim.

DOS RETARDATÁRIOS:
Os estudantes que não efetuaram suas matrículas até 31/01/2020, poderão fazê-la até o dia 14/02/2020 na escola de sua preferência, desde que exista a vaga.

DOS PROCEDIMENTOS

Após, 03/12/2019, prazo estabelecido para o período de matrícula interna, as escolas enviarão à DAPPPRE o Relatório da matrícula realizada para o ano de 2020 e número de vagas disponíveis, em formulário específico para esse fim até 06 /12/2019.

Durante o Período de matrícula dos novatos as Escolas enviarão, semanalmente, à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais o relatório do movimento de matrícula em formulário específico.

2.3. Ocorrendo a procura maior que a oferta disponível na escola, caberá a gestão escolar informar oficialmente à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais/Diretoria de acompanhamento pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais, descriminando grupo/ano/nível.

2.4. A matrícula dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos será efetuada nas Escolas da Rede Municipal e seus respectivos anexos, de acordo com o número de vagas existentes, em função da capacidade instalada de cada estabelecimento de ensino, conforme legislação específica.

2.5. A matrícula dos estudantes sem comprovação de estudos que desejam cursar o Ensino Fundamental, do 2° ao 9° ano, ou a Educação de Jovens e Adultos, Anos iniciais e finais, poderá ser realizada e os estudantes serão submetidos a um processo de avaliação nas escolas, com instrumento avaliativo elaborado por comissão designados pela SEPPE e parecer fornecido pela Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais, com a finalidade de verificar em que ano ou nível a matrícula deverá ser realizada, como garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 24. Inciso II. Alínea C.
2.6. O período de avaliação para a classificação que se refere o item 2.5 ocorrerá até o dia 31 de março de 2020.
DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Da matrícula da Educação Infantil:

A organização e composição de turmas para a Educação Infantil nas escolas e anexos da rede municipal de ensino deverão obedecer às regras do quadro abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL	*FAIXA ETÁRIA*	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA*
Creche / Grupo I	De 0 a 3 anos	A partir de 0 até 1 ano completo após 31/03/2019	10

Creche / Grupo II	De 4 a 5 anos	A partir de 1 ano completo até 31/03/2018	10
Creche / Grupo III		A partir de 2 anos completos até 31/03/2020	15
Creche / Grupo IV		A partir de 3 anos completos até 31/03/2020	15
Pré-escolar / Grupo V		A partir de 4 anos completos até 31/03/2020	20
Pré-escolar / Grupo VI		A partir de 5 anos completo até 31/03/2020	20

DO ENSINO FUNDAMENTAL:

A organização e composição de turmas para o Ensino Fundamental nas escolas e anexos da rede municipal de ensino deverão obedecer às seguintes regras:

ENSINO FUNDAMENTAL	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA*
1º ano	A partir de 6 anos completos até 31/03/2020	20-25
2º ano	A partir de 7 anos completos.	25-30
3º ano	A partir de 8 anos completos.	25-30
4º ano	A partir de 9 anos completos	30-35
5º ano	A partir de 10 anos completos.	30-35
6º ano	A partir de 11 anos completos.	35-40
7º ano	A partir de 12 anos completos.	
8º ano	A partir de 13 anos completos.	
9º ano	A partir de 14 anos completos.	

A quantidade de estudantes por turma deve respeitar a capacidade instalada, caso a escola não forme uma turma com o quantitativo mínimo, o caso deverá ser avaliado pela Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos Educacionais para análise e parecer de funcionamento dessa(s) turma(s).

3.3. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

A organização e composição de turmas para a Educação de Jovens e Adultos nas escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer a capacidade do espaço e organização dos estudantes por idade, conforme regras do quadro:

EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	*CRITÉRIO DE MATRÍCULA*	*QTDE MÍNIMA E MÁXIMA ESTUDANTES POR TURMA*
Anos Iniciais	A partir dos 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2010	Anos Iniciais
Nível I (1º 2º e 3ºs Anos)		30-35
Nível II (4º e 5º Anos)		
Anos Finais		Anos Finais
Nível IV (6º e 7º Anos)		35-40
Nível V (8º e 9º Anos)		

A matrícula para Educação de Jovens e Adultos só será aceita em turma multisseriada no caso de Escolas situadas na zona rural.

Do horário de atendimento ao público:

3.4.1 O horário de atendimento ao público no período da matrícula será de 8 às 20 horas, para as escolas que funcionam com três turnos e das 8 às 17 horas para as escolas que funcionam com dois turnos.

Das prioridades para formação de turmas:

Para a Educação Infantil terão prioridade de formação de turmas os Grupos V e VI de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal, LDB e Resolução Nº 01/09 – do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO.

Para o Ensino Fundamental terá prioridade de formação qualquer Ano de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal e LDB/96.

Os estudantes que **necessitam de atendimento diferenciado** deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todas as

etapas e modalidades ofertadas, sendo recomendado até 02 estudantes por turma.

Excepcionalmente, a matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com existência de vagas nas unidades de ensino.

A formação de novas turmas só poderá ocorrer, com autorização SEPPE, e após o preenchimento do quantitativo de estudantes determinado para cada turma de acordo com o estabelecido nesta instrução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de estudantes para matrícula, havendo vaga disponível no Grupo/Ano/Nível solicitado. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.

Todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino deverão:

Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;

Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
Divulgar a instrução normativa à equipe de professoras e professores, funcionárias e funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta dos Grupos Anos, Nível, turmas e turnos;

Dar visibilidade às informações contidas nesta instrução por meios de comunicação locais, nos espaços internos e externos à escola para manter a comunidade informada;

Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma detalhando Anos e horários, conforme as determinações acordadas no processo de organização da matrícula.

Não considerar como turma efetivada aquela que não obtiver o número de estudantes necessários para o seu funcionamento.

Caberá à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e aos Estabelecimentos de Ensino orientar e cumprir as demais determinações legais e normativas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,em , 04 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C2003519

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 08 E 09/10/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	025.392.774-97	***878º***	**7,00**
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	026.673.214-30	***879º***	**7,00**
CRISLÂNDIA ALVES DOS SANTOS GUEDES	030.291.374-22	***880º***	**7,00**
ADELMA MARIA DA SILVA	025.283.284-19	***881º***	**7,00**
MICHELLINE MARIA DA SILVA ARAUJO	026.523.034-90	***882º***	**7,00**
MARIA DO SOCORRO COSTA	031.579.794-00	***883º***	**7,00**
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	022.975.764-20	***884º***	**7,00**

ANDRÉA SILVA MACIEL	025.608.064-01	*885º*	**7,00**
MARCIA MARIA DA SILVA	028.420.284-30	*886º*	**7,00**
RUBENICE BEZERRA DO NASCIMENTO	007.939.134-62	*887º*	**7,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A6FF9B19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 08 E 09/10/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JERONIMO JOSÉ OLIVEIRA DE MATOS	466.526.807-00	*37º*	**0,00**
MARIA ANGELA DE SOUZA BARBOSA	658.591.034-68	*38º*	**0,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F0D4AAAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 08 E 09/10/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	833.942.734-20	*41º*	**8,00**
ANGELICA GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	921.276.304-91	*42º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4E94D840

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 08 E 09/10/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MADJA MANUELA VARELA ALVES	049.581.894-16	*52º*	**7,00**
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	096.122.234-40	*53º*	**6,50**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8AFDF1EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 380, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Maria do Carmo Batista:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI N° 122/2019 da Secretária Executiva de Gestão.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Irah Carneiro de Almeida Valentim**, **Matrícula nº 14.769-9, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Secretaria Executiva de Gestão – SEGE/SEEJ, e por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8666/93.**
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:397A7A7E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

MODALIDADE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019, REALIZADO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO", ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NA ÁREA EXTERNA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA (TIPO I) EM RIO DOCE.
CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 32.406.653/0001-61
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R$ 809.679,86
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D966D131

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

MODALIDADE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS.
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF: 01.884.446/0001-99
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 1.086.562,50
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A750B2FE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS.
CONTRATADA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/MF: 28.167.665/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 509.812,50
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4EF0650D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS.
CONTRATADA: METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 27.657.870/0001-94
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 63.062,50
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:360FFD63

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SAMU.
CONTRATADA: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI.
CNPJ/MF: 14.733.583/0001-74
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: ACRÉSCIMO DE VALOR, CONSTANTE NO CONTRATO Nº 38/2019, NO PERCENTUAL DE 49,71% EQUIVALENTE A R$ 99.399,37. CONTUDO, HOUVE UMA SUPRESSÃO AO REFERIDO CONTRATO NO VALOR DE R$ 46.187,65.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:95FF517C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADA: L.O. SOARES DE MORAES - ME
CNPJ/MF: 08.576.285/0001-15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: ACRÉSCIMO DO VALOR, CONSTANTE DO CONTRATO Nº 004/2019, NO PERCENTUAL DE 25%, EQUIVALENTE A R$ 15.907,25 COM O ACRÉSCIMO O CONTRATO CHEGARÁ AO VALOR DE R$ 79.536,25.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6A7A0058

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.658.170/0001-26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: ACRÉSCIMO DO VALOR, CONSTANTE DO CONTRATO Nº 007/2019, NO PERCENTUAL DE 25%, O QUAL EQUIVALE A R$ 1.840,00 COM O ACRÉSCIMO O CONTRATO CHEGARÁ AO VALOR DE R$ 9.200,00.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ECB216D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Processo nº: 053/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2019 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários escolares destinados as diversas unidades educacionais do município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 293.200,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 17/10/2019; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou

através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:929F014C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-FMAS

FORNECEDOR: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 14.190.355/0001-03. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 17.900,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:637D8D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-FMAS

FORNECEDOR: MAGITECH – DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 19.910.840/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 2.442,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AFDCF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-FMAS

FORNECEDOR: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 11.502.318/0001-97. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 2.399,99. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:60659028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-FMAS

FORNECEDOR: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME – CNPJ Nº 09.142.743/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 11.900,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5425163F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-FMAS

FORNECEDOR: GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTERLIGENTES EIRELI – CNPJ Nº 05.635.293/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 3.389,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 18 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:84751A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LONAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME – CNPJ Nº 00.911.324/0001-81**, no Valor Global de R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Paudalho, 04 de Outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50264D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2019/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2019/FMS
Processo nº 024/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 020/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 109.890,35. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 18/10/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de Outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EE3CFBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 030/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

-Processo Nº: 030/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 18.547,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 014/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de setembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:27BF3CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 456/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE
CONTRATADA: EDILSON SANTA DE BRITO EIRELI – EPP.
Objeto: A contratação de empresa para transporte de paciente para atender as necessidades de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro- Recife- Salgueiro/PE.
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado com data inicial 02/09/2019 e data final 02/06/2020.
Assinatura: 30/08/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e EDILSON SANTA DE BRITO EIRELI - EPP, pela Contratada.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FA6B7BBB

PREFEITURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 597/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ANDERSON ALVES FREIRE.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da policlínica Municipal Maria Bezerra Soares.
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado pelo prazo com data inicial 31/07/2019 e data final 31/07/2020.

Assinatura: 29/07/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e ANDERSON ALVES FREIRE, pelo Contratado.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB3DD94B

PREFEITURA
EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE
CONTRATADA: LABORATÓRIO PETRI LTDA.
Objeto: A contratação da prestação de serviços de terceiro,pessoa jurídica para realização de exames de Baciloscopia Direita para BAAR(tuberculose), Baciloscopia Direta para Hanseníase.a fim de atender as necessidades dos usuários de saúde deste Município.
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado com data inicial 26/09/2019 e data final 26/06/2020.
Assinatura: 30/08/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e LABORATÓRIO PETRI LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:178F43CF

PREFEITURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE através da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Correção de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao Contrato nº 231/2019,tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes(hospitalar e odontológico) no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde.
Assinatura: 30/08/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,pelo Contratado.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:51BA361B

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME , CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde.Processo Licitatório:095/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 056/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 340,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:02/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C6EFB9D

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:32.520.763/0001-50.Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Processo Licitatório:095/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 056/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 12.503,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:02/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:73EDC3A6

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:PORCINA LEANDRO DA SILVA ME, CNPJ:13.153.134/0001-94.Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças destinadas ao reparo dos equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório:102/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 062/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 98.760,84.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:16/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:866516DD

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:02.911.193/0001-68.Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos Odontológicos no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório:096/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 057/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 69.525,33.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:02/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0C088CB

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ:81.706.251/0001-98.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório:067/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 042/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 2.119,76.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:02/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B97D3D10

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Insumos Odontológicos no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório:096/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 057/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 123.301,86.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:02/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5FD6C7F6

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial n° 068/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE. Natureza do Objeto: Aquisição. Nova Data de Abertura: 18/10/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição do Novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Outubro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:126AA8B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.201/2019

LEI Nº 2.201/2019

AUTORIA: **PODER EXECUTIVO.**

EMENTA: Altera o art. 41 da Lei 1460/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 25 de setembro e 02 de outubro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2019 do Poder Executivo.**

Art. 1º - Alterar o art. 41, da Lei Municipal nº 1.460/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - O valor da pensão por morte será concedido respeitando:

- o valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso já esteja aposentado na data de seu óbito; ou

- ao valor da totalidade da remuneração do servidor do cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, acrescido de 70% (setenta por cento) a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º - O limite máximo estabelecido no art. 201 da Constituição da República, de que tratam os incisos I e II deste artigo, previsto no art. 5º da Emenda Constitucional 41/2003 é fixado no teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), devendo ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos índices estabelecidos em Lei Municipal.

§ 2° - O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.

§ 3º - Será revertido em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.

§ 4° - Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 5° - Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:554FDE73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 025/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019. Compras. Aquisição de material de limpeza para manutenção das secretárias da prefeitura de Saloá/PE.**Valor Orçado**: R$ 948.584,83. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/10/2019 às 12:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 04 de outubro de 2019.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:FC7925CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ** deixa notificado que as empresas **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida a Rodovia BR 423, KM 99, Sala B, Dom Thiago Postma – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.780.722/0001-10 e **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Cônego Lira, n° 336, Imbiribeira, Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob o n° 00.612.720/0001-08, terão o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para que se pronunciem a respeito do relatório de diligência realizada na data de 23/08/2019 à sede da ATENAS LTDA.

Saloá, 04 de outubro de 2019

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F3FD799F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 131/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSILANI MARIA FERREIRA LEITE, Professora,** matricula 10.279, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 60% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:177657D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 132/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **RAIMUNDA ALVES DE BRITO COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** matricula 10.036, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 40% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:2027FA5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 133/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a gratificação por deslocamento, de 20% do salário mínimo vigente, nos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir desta data:

Maria do Socorro Lira Mat. 10.219

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como a inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Santa Terezinha (PE), em 04 de julho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:7B4A9ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 134/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 403/2013 de 27 de março de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, com os seguintes membros.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA – ENTIDADE NÃO - GOVERNAMENTAL

Titular: Agda Morgana Nunes Lopes – CPF: 082.210.074-63
Suplente: Maria das Graças Andrade Santos – CPF: 772.306.804-25

IGREJA EVANGÉLICA CRISTO SALVA - ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL
Titular: Vanessa Kalline Lustosa Campos – CPF: 089.072.864-00
Suplente: Alcione Erminio dos Santos – CPF: 057.386.434-96

ASSOCIAÇÃO DE DESENVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO PIRIBIS
Titular: Marluce Carvalho da Soledade – CPF: 044.957.784-80
Suplente: Jocelia Cerli de Arantes Souza - CPF: 040.815.514-05

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA - PE
Titular: Jocelia Cerli de Arantes Souza - CPF: 040.815.514-05
Suplente: Maria Eronice de Souza Leite – CPF: 027.268.274-89

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Edite Vieira Marques - CPF: 680.880.864-34
Suplente: Lindeci Pereira dos Santos Souza – CPF: 047.262.928-03

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Elizangela Maria de Lira Feitosa – CPF: 021.997.574-47
Suplente: Maria Gorete Alves Soares – CPF: 031.427.254-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Paes de Lira – CPF: 680.860.834-20
Suplente: Mércia Kletiane Alves Pereira – CPF: 045.415.634-01

Titular: Jacineide Oliveira Soares – CPF: 773.333.564-20
Suplente: Sandra Amara Pereira Andrade – CPF: 901.312.744-49

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
Titular: Maria José de Lima – CPF: 866.636.154-91
Suplente: Natalha Nascimento Lira – CPF: 063.776.324-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Fabiana Cristina Ferreira Leite - CPF: 775.354.724-00
Suplente: Chisley Kenia da Silva Guimarães - CPF: 077.639.904-73

Artigo 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 09 de julho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:ED173271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 135/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por tempo de serviços o(a) professor(a) **ELIVANDA ALVES DA SILVA**, Mat. 20.382, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa B, Classe 3, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.480,78 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), a partir de 01/07/2019.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2019.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B01434A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 136/2019.

Portaria PMST/GCPE n.º 136/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, conforme Relatório da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração datado de 05/07/2019, a Servidora possui 50 anos de idade, conta 29 anos, 10 meses de tempo de contribuição e estar no serviço público há 29 anos, 10 meses, cumprindo com os requisitos estabelecidos no parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a regra estabelecida no artigo 48 da Lei Municipal n.º. 330/2009, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais; e,

CONSIDERANDO a existência de Requerimento expresso do Servidor (a) interessado,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, a(o) servidor(a) **DAMIANA IZAURA DA CONCEIÇÃO CARVALHO,** Matricula n.º. 10.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** no valor inicial de R$ 299,48 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com a implantação da gratificação deferida no artigo 1º desta Portaria no Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, bem como promover as conseqüentes anotações na Ficha Funcional do(a) Servidor(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2019

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Santa Terezinha (PE), em 09 de julho do ano de 2019.

ANTONIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

De acordo com os termos do Ato Administrativo supra:

Em ___/___/2019.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D1B6DCE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 137/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Atestado Médico; Dr. Frederico Barros, CRM 16736
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora EFETIVA **DEBORA CESAR DE SOUZA RODRIGUES, ENFERMEIRA PSF, Mat. 101974,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 11 de julho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:8E83557F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 138/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **RONIVON FERREIRA LEITE, Agente Comunitário de Saúde - ACS,** matricula 20.152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:BBF7B335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 139/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a) Sr(a). **ANTONIO DINIZ VIEIRA,** portador(a) do CPF de n.º 028.899.464-79 para o cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2019.

Santa Terezinha (PE), em 11 de julho do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D5C227C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 140/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por Conclusão de **CURSO DE ESPECIALIAZAÇÃO EM PSCOPEDAGOGIA** o(a) professor(a) **MARLENE MARIA DE BRITO**, Mat. 10.238, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa A, Classe 2 da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 3.223,51, (três mil duzentos e vinte e três e cinqüenta e um centavos), a partir de 01/07/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:16663B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 008/2019, CPL – Pregão Presencial nº 008/2019, Objeto: **Fornecimento de Material médico, móveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência. ONDE SE LÊ, na publicação do dia 19 de setembro de 2019:** CONTRATO Nº 026/2019, **LEIA-SE,** CONTRATO Nº027/2019.

São Bento do Una, 04 de setembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:979016E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Aquisição parcelada de Pneus para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Lb Comercial e Servicos de Pneus Ltda. CNPJ: 34.611.026/0001-98, pelo valor de R$130.610,60 Itens 2, 3: R. M. Pereira Braz. CNPJ: 14.644.916/0002-70, pelo valor de R$9.620,00.

São José do Egito, 04/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:57548501

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para Aquisição parcelada de Pneus para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Lb Comercial e Servicos de Pneus Ltda. CNPJ: 34.611.026/0001-98, pelo valor de R$130.610,60 Itens 2, 3: R. M. Pereira Braz. CNPJ: 14.644.916/0002-70, pelo valor de R$9.620,00.

São José do Egito, 04/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C779FB40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pneus para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 16/09/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/09/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79; LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - CNPJ: 34.611.026/0001-98; R. M. PEREIRA BRAZ - CNPJ: 14.644.916/0002-70.* ***Às 08:15 horas do dia 04/10/2019***, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: EL ELYON PNEUS EIRELI ME - Envelope sem representante: participação válida; LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; R. M. PEREIRA BRAZ - Representante: Ubirajara Pereira da Silva*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.*** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - Valor: R$ 130.610,60; R. M. PEREIRA BRAZ - Valor: R$ 9.620,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:63AD9E79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Processo Nº: 017/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$308.235,74.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/10/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 04/10/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:17C0CBFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Processo Nº: 032/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 119.880,00.Data e

Local da Sessão de Abertura: 17/10/2019 às 11:00h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 04/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C5581DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO PAR-PJ Nº 012/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, rito adotado, além dos princípios que regem a Administração Pública e as leis que albergam às licitações, **vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 012/2019**, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, no qual foi estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de outubro de 2018.
O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, obtendo as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: **KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ: 03.187.170/0001-15)**

SUJEITO PASSIVO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA** (CNPJ: 11.251.832/0001-05)

AUTORIDADE INSTAURADORA: **JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA** (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: **180 DIAS**

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:E03378ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial n.º 011/2019
A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 011/2019, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO**, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor Máximo Aceitável R$ 334.415,81. Data: 22/10/2019 às 10:30 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:02739B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Valor Acrescido: R$ 81.001,94. Valor Atual do Contrato: R$ 1.747.813,08.

Sertânia (PE), 12 de Setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B0945503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2019. Processo nº 045/2019. Pregão Eletrônico nº 007/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais nas áreas urbanas do Município de Sertânia/PE. Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ nº 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 181.470,80. Vigência: 10.09.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 10 de Setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:80E0DB93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019. Processo nº 045/2019. Pregão Eletrônico nº 007/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais nas áreas urbanas do Município de Sertânia/PE. Contratada: ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO - EPP – CNPJ nº 29.314.271/0001-01. Valor: R$ 37.234,80. Vigência: 10.09.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 10 de Setembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD5941A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2019

Contrato nº. 070/2019, Pregão Presencial Nº: 004/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento parcelado de materiais descartáveis, higiene pessoal, expediente copa cozinha, limpeza em geral, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte durante o exercício de 2019. Período 6 meses. Contratado: L M DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 26.229.798/0001-31, Valor: 421.010,17 (quatrocentos e vinte e um mil dez reais e dezessete centavos), Vigência 30/05/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 04 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:328F89F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2019

Contrato nº. 063/2019, Pregão Presencial Nº: 002/2019. Processo Nº: 004/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e não perecíveis, destinados a merenda escolar da rede Municipal de Ensino, dentro do Programa Nacional de merenda Escolar (PNAE), no Município de Taquaritinga do Norte durante o exercício de 2019 conforme especificações constantes no termo de referencia. Período 12 meses. Contratado: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.253.218/0001-86, Valor: 624.439,10 (seiscentos e vinte e quatro mil reais quatrocentos e trinta e nove reais e dês centavos), Vigência 23/04/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 04 de outubro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:21FE0A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA 001/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, para locação do imóvel localizado na Rua Cel Claudino, nº67, Centro Timbaúba/PE, Sob propriedade do Sr. **SENEVAL MACHADO DE ARÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.777.154-**, ao custo do valor mensal de **R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reis**com base no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

Timbaúba, 25 de setembro de 2019.

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Gestora FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A32C3BC0

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE LÊ-SE:

PROCESSO Nº 009/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Objeto: Chamamento público para habilitação e posterior credenciamento de prestadores de serviços de saúde que possuam condições necessárias para realização de exames de mamografia bilateral de rastreamento, objetivando atender as necessidades da população de Timbaúba/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, por um período de 12 (doze) meses.
Período de recebimento da documentação: de 03/10/2019 à 09/10/2019 no horário das 08:00 horas às 12:00 horas de 2ª à 6ª feira.

LEIA-SE:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - AVISO DE CREDECIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde, através da **Comissão Permanente de Licitação** torna público para conhecimento dos interessados a abertura de credenciamento para **prestadores de serviços de saúde que possuam condições necessárias para realização de exames de mamografia bilateral de rastreamento, objetivando atender as necessidades da população de Timbaúba,** sendo realizados conforme preceitos do Sistema Único de Saúde, Tabela SIA/SUS, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde. **CREDENCIAMENTO:** iniciar-se-á a partir do dia 07 de outubro de 2019**,** às 08:00 horas podendo os interessados credenciarem-se a qualquer tempo em prazo indeterminado.

Timbaúba 04 de outubro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:18613D0F

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA MS Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, BEM COMO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA** conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital.
Valor Total Máximo Aceitável: R$ 1.172.604,68 (um milhão e cento e setenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data da abertura: 21/10/2019 ás 10:00hr.

O edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail cpltimbauba.pe@gmail.com, ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE das 07h às 13h. Informações pelo fone (81) 3631-0089.

Timbaúba, 4 de outubro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:DF926132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 36, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO DO PROGRAMA DE RECUREPAÇÃO FISCAL-REFIS EXERCÍCIO 2019 nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 13, de 22 de novembro de 2018;
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo do programa de recuperação fiscal-REFIS por mais 30 dias;
Considerando que, o parágrafo único do art. 3º da lei complementar nº 13/2018, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão do REFIS sucessivas vezes até o final do exercício 2019, desde que não superior a 30 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 dias o período de adesão do programa de recuperação fiscal-REFIS, previsto na lei complementar nº13, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toritama/PE, aos 03 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:555FCF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 007/2019.
Pregão presencial Nº 007/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Material, penso e descartável para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA-PE;
CONTRATADA: AR VERRISSIMO CNPJ nº 04.419.989/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79 da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 04/10/2019.

Tupanatinga, 04 de Outubro de 2019.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B1179049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 008/2019.
Pregão presencial Nº 008/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento hospitalar, citológico e medicamento farmácia básica para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo**.**
CONTRATADA: AR VERRISSIMO CNPJ nº 04.419.989/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79 da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 04/10/2019.

Tupanatinga, 04 de Outubro de 2019.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:63E9A22B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 033/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP
OBJETO: ***Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, conforme termo de referência.*** **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE.
ATA **12**-2019 **Empresa:** **G. DAS S FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.074.618/0001-20; referente aos itens: **ITEM-01**(R$ 1,60); **ITEM-02**(R$ 6,70); **ITEM-03**(R$ 4,64); **ITEM-04**(R$ 6,92); **ITEM-05**(R$ 11,80)*;* **ITEM-06**(R$ 5,90); **ITEM-07**(R$ 4,92); **ITEM-08**(R$ 2,97); **ITEM-09**(R$ 1,74); **ITEM-10**(R$ 25,00); **ITEM-11**(R$ 1,85); **ITEM-12**(R$ 4,87); **ITEM-13**(R$ 1,95); **ITEM-14**(R$ 1,85); **ITEM-15**(R$ 4,70); **ITEM-16**(R$ 2,25); **ITEM-17**(R$ 2,53); **ITEM-18**(R$ 8,73); **ITEM-19**(R$ 1,74); **ITEM-20**(R$ 104,00)*;* **ITEM-21**(R$ 74,00); **ITEM-22**(R$ 4,00); **ITEM-23**(R$ 4,24); **ITEM-26**(R$ 4,80); **ITEM-27**(R$ 6,49); **ITEM-28**(R$ 1,60); **ITEM-30**(R$ 5,87)*;* **ITEM-31**(R$ 2,88); **ITEM-32**(R$ 5,60); **ITEM-33**(R$ 2,90); **ITEM-34**(R$ 1,65); **ITEM-35**(R$ 10,86); **ITEM-36**(R$ 13,85); **ITEM-37**(R$ 10,70); **ITEM-38**(R$ 13,40); **ITEM-39**(R$ 7,38); **ITEM-40**(R$ 3,10); **ITEM-41**(R$ 45,70); **ITEM-42**(52,50); **ITEM-43**(R$ 1,10); **ITEM-44**(R$ 57,00); **ITEM-45**(R$ 3,75); **ITEM-46**(R$ 1,89). VALOR TOTAL **R$ 936.619,93** (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
ATA **13**-2019 **Empresa:** **MAURILIO G. DA SILVA –ME** CNPJ 23.722.496/0001-02; Referente aos itens: **ITEM-024**(R$ 2,28); **ITEM-25**(R$ 2,50); **ITEM-29**(R$ 1,49). Valor total **R$ R$6.275,37** (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

T*upanatinga, 12 de SETEMBRO de 2019.*

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B80C8A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Obra. Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Valor: R$593.106,71.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/10/2019 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 04/10/2019.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E279A5EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Segundo Termo aditivo ao contrato Nº. 029/2018. Relativo a alteração de endereço e quadro societário . OBJETO: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços para confecção de próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Vertente do Lério conforme tabela SUS PORTARIA/MS N° 1.825 DE 24 de Agosto de 2012, Conforme Credenciamento 001/2018. CONTRATADO: MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI, CNPJ 19.375.909/0001-52. Modifica seu endereço para Rua Projetada 31S05, nº 293, Lagoa Queimada, Município de Surubim e passa a ter como sócia administradora a Sra. Marilene Duda de Arruda, CPF sob o nº 077.695.404-02.

Vertente do Lério 03.10.2019.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9FBD194D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Nº: 007/2019. CPL. Tomada de Preço nº 002/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO JOSÉ LEAL, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 10.301.1001.1040.0000; 4.4.90.51.00. **Contrato Nº: 00086/2019**. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.596.625/0001-81. PELO VALOR DE R$ 627.353,93 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).Vigência: de 27/09/2019 a 25/03/2020.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0E97D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 001/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a suspensão de alvará de localização e funcionamento da Empresa POSTO E HOTEL CENTER LTDA – EPP – CNPJ N° 22.958.5460001-92 e dá outras providências.

O Secretário de Finanças em exercício do Município de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar n° 011/2013;
CONSIDERANDO, que a validade da Licença de Instalação do empreendimento encontra-se vencida desde a data de 08 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO, que o empreendimento não possui Licença de Operação;
CONSIDERANDO, que o empreendimento não atende as exigências da legislação urbanística do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o alvará concedido a Empresa POSTO & HOTEL CENTER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.958.546/0001-92, Inscrição Municipal n° 952.906-3, com endereço a Rua TVA 1 – Henrique Dias n° 10 – Centro – Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo Único – A suspensão do alvará de funcionamento que trata este artigo implicará a interdição da atividade pelo período correspondente à sua duração.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em 03 de outubro de 2019.

JONATHAS LIMA DE ANDRADE.
Sec. de Finanças em Exercício
Portaria 0429/2019.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F8014DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº205/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JAIDETE DE LIMA BARROS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4303, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº272/2019 e Encaminhamento Final nº124/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2B9100EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº206/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MARIA DE FÁTIMA FREIRE DO AMARAL CAVALCANTE,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10494, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº251/2019 e Encaminhamento Final nº116/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:28091C07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº203/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **JANECILDA DE SOUZA FERREIRA,** Agente de Saúde/agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 1, Matricula nº12433, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c com o artigo 67 da lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº218/2019 e Encaminhamento Final nº105/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:87CC5C4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº202/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MIRIAN MARIA DA SILVA ALMEIDA,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4854, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº258/2019 e Encaminhamento Final nº120/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B3051D26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº204/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **SANDRA VALERIA TAVARES DE LIMA FURTADO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10681, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº248/2019 e Encaminhamento Final nº115/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:32047FC5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 155/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 023/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: 5R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69

OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo de vigência) ao Contrato nº 155/2014, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra terceirizada para apoio no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e entrega de merenda escolar, no Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento em sua Cláusula Sétima.

NOTA DE EMPENHO: 2019-000001443
ATIVIDADE: 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / ELEMENTO: 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / FONTE: 11110000 (Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto – Educação).

Valor Empenhado Estimativo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 13/08/2019.

Paulista/PE, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:55484DBF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 156/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 156/2014, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2019 a 13 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula quarta.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

NOTA (S) DE EMPENHO: 2019-000001444
ATIVIDADE (S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO (S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE (S):** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 13/08/2019.

Paulista/PE, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BDFD0184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.812, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$850.000,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** no valor de R$850.000,00, (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 1.219	- GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 662 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 122 195	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
8 122 195 **2.318**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Desp. 687F NT 01	3.3.30.00	- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	550.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 132	CABO: CIDADE TURISMO		
23 695 132 **2.218**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA "CABO: CIDADE TURISMO"		
DESP. 686 FNT 02	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$850.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 41 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 573 123	- CONECTA CABO		
23 573 123 2.231	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONECTA CABO		
DESP. 453 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

23 691 124	- ARTESANATO CABENSE		
23 691 124 1.130	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ARTESANATO CABENSE		
DESP. 448 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

23 695 129	TURISMO NO ALVO		
23 695 129 **1.119**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TURISMO NO ALVO		
DESP. 405 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 **2.214**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO QUE MARCA		
DESP. 408 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$850.000,00

Art. 3º. : Ficam criadas a fonte de recursos "02" e as modalidades de aplicação "30" e "50", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 122 195	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
8 122 195 **2.318**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
FNT 01	3.3.**30**.00	- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 132	CABO: CIDADE TURISMO		
23 695 132 **2.218**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA "CABO: CIDADE TURISMO"		
FNT **02**	Recursos de Convênios	3.3.**50**.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.09.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B312DBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 224/2019- **Processo Licitatório**: **039/FMS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, muletas, colchões e camas hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
4	MULETAS TIPO AXILIAR ADULTO REGULÁVEL.	UND.	100
5	MULETAS TIPO CANADENSE ALUMÍNIO 7/8.	UND.	80
6	MULETAS BASTÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	50
7	ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL E ARTICULADO POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DOIS TIPOS DE MARCHAS, PINTURA FRONTAL ELETROESTÁTICA EPOXI, REGULÁVEL EM ALTURA, CAPACIDADE PARA 100KG.	UND.	70
10	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL - STAR BABY. .	UND.	15
12	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL ADULTO, EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCONSTO RECLINÁVEL POR SISTEMA DE MOLA A GÁS COM AJUSTE MILIMÉTRICO. ESTICADOR DO ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, RODAS TRASEIRAS DE 24, EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS QUICK RELEASE, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, RODAS ANTI-TOMBO CAPACIDADE PARA 100KG. LARGURAS DO ASSENTO 40 A 44CM, LARGURA TOTAL ABERTA 65CM.	UND.	15
13	COLCHÃO D'ÁGUA CAIXA DE OVO ABERTA.	UND.	20
14	CAMA HOSPITALAR MANUAL; ESTRUTURA EM AÇO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL COM DOIS MOVIMENTOS - CABECEIRA E PESEIRA, MANIVELAS PARA CONTROLE DE MOVIMENTOS, MOVIMENTOS SILENCIOSOS E BRANDOS ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM GRADES LATERAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM COLCHÕES HOSPITALARES TIPO D-33 REVESTIDO DE NAPA, CONFORME A MEDIDA DA CAMA HOSPITALAR.	UND.	20

PARTICIPAÇÃO RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64CM.	UND.	62
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64CM. PNEU INFLÁVEL.	UND.	37
8	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150KG, LARGURA DO ASSENTO 66CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 84CM. PNEU INFLÁVEL.	UND.	50
9	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRÁVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 80KG.	UND.	50
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRÁVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS RETRATIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150KG.	UND.	62

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64CM.	UND.	188
3	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64CM. PNEU INFLÁVEL.	UND.	113
8	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150KG, LARGURA DO ASSENTO 66CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 84CM. PNEU INFLÁVEL.	UND.	150
9	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRÁVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 80KG..	UND.	150
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRÁVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS RETRATIL, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150KG.	UND.	188

Sagrando-se vencedora as empresas:
1-METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.186.327/0001-16 **Lotes: 6, 7, 14** (Participação Exclusiva); **2, 3, 8, 9, 11** (Participação Reservada); **2, 8, 11** (Participação Ampla), pelo valor total de R$ 448.350,57;
2-ÍTACA EIRELI - CNPJ Nº 24.845.457/0001-65 **Lote: 3 (**Participação Ampla**),** pelo valor total de R$ 55.693,18;
3-MEDKAL COMÉRCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 31.639.450/0001-52 **Lotes: 4, 5, 10, 13** (Participação Exclusiva), pelo valor total de R$ 43.187,75;
4-VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 20.515.304/0001-07 **Lote: 12** (Participação Exclusiva), pelo valor total de R$ 51.000,00;
5-MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.918.354/0001-24 **Lote: 9** (Disputa Ampla), pelo valor total de R$ 46.440,00.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F484C4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - N° 048/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, estado de PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.097.243/0001-06, localizada na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, estado de PERNAMBUCO, através do Departamento de Recursos Humanos, representado pelo Sr. **IVANDERSON SILVA GONZAGA**, Portaria Municipal n°. 009/2019, **CERTIFICA** para os fins necessários que:

NOME DO SERVIDOR: JOSEFA MARIA ALVES	**SEXO:** Feminino	**MATRÍCULA:**
CPF: 299.120.674-87	**PASEP:** 268.24851.03-3	**RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 1.565.316

							SDS/PE	
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1956				**FILIAÇÃO:** Maria Eduardo da Silva (mãe) Afonso Severino Alves (pai)				
ENDERÇO: Rua Violeta Griz, n°529, Palmares-PE.								
CARGO: Auxiliar de Enfermagem								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde								
DATA DE ADMISÃO: 01/01/1981				**DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:** 20/07/1989				
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: CERTIFICO em face do apurado que a interessada conta de efetivo exercício prestado neste Órgão o tempo de contribuição de 3.122 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:								
· Período de 01/01/1981 até 20/07/1989 para recolhimento no IPSEP; OBS: o aproveitamento para Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.								
FREQUÊNCIA								
ANO	**TEMPO BRUTO**	**FALTAS**	**LICENÇAS**	**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**	**SUSPENSÕES**	**DISPONIBILIDADE**	**OUTROS**	**TEMPO LÍQUIDO**
1981	3.122	-------	---------	----------	----------	----------	----------	3.122
TOTAL: 3.122 (três mil, cento e vinte e dois) dias.								
CERTIFICO que a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, assegura aos servidores do Estado de Pernambuco/Municípios Pernambucanos aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Federal nº. 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº. 6.864 de 01/12/1980.								
Lavrei a presente Certidão que não contém emendas nem rasuras.								

Feira Nova-PE, em 22 de abril de 2019.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IVANDERSON SILVA GONZAGA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3B46C024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÃO 2019 – CONSELHO TUTELAR

N.	Relação de profissionais
	ADRIANA MARIA
	AILTON CABRAL DA LUZ
	ALLANA PEREIRA FELICIO DA CRUZ
	AMANDA RUFINO
	AMAURY FERNANDES DA ROCHA
	ANA CAROLINE LINS
	ANA CECILIA NERI SILVA PINTO
	ANA KARANINA
	ANA KAROLINE FREITAS FIGUEIREDO
	ANA PAULA MOREIRA NUNES SANTOS
	ANDREA MAYANA R. DOS SANTOS
	ANDREZA VERUSCA SILVA FERREIRA
	BEATRIZ CATARINA DA SILVA (PAULO)
	BEATRIZ MARIA CASTRO RIBEIRO DA SILVA
	CAMILA CLARICE N. CAMPOS DE LIRA
	CARMEM LUCIA SANTOS LIMA
	CINTHIA SUZANA RODRIGUES DE LIMA
	CLEONILDE MARIA CIRCE
	DANIEL JOSÉ DO N. NETO
	DANIELE GOLÇAVES MARQUES
	DANIELLE RODRIGUES DA S. OLIVEIRA
	DAVANE CAROLINE S. DO NASCIMENTO
	DAVID SEVERINO DA SILVA
	DAYANE KATLLYN DE l. SILVA
	DAYANNE RAFAELLA SILVA DE FARIAS
	DENYLSON CARVALHO DOS S. JUNIOR
	DERVAL BARBOSA DA SILVA JUNIOR
	EDJANE FRAGOSO DE SANTANA
	EDVÂNIA CAVALCANTI FERREIRA
	ELIÚDE DA LUZ MARTINS
	ELZA MARIA ANDRADE MOTA
	EMANUEL DE SILVA BARRETO
	ERICA PATRICIA TEIXEIRA LINS
	ERIKA ROBERTA CAVALCANTI FRAGOSO
	ERISON FRANCA FERREIRA
	ESDRAS DA SILVA FIGUEREIDO
	EVERTON RICARDO SILVA PEREIRA
	EZOLDA KARINA B. DE LIMA
	FABIANA SANTOS DA SILVA
	FABÍOLA SANTOS R. DA SILVA
	FERNANDO SILVA
	FLAVIA EMANUELLE S.R. DA SILVA
	GEANE MARIA BARBOSA

	GEDSON CARLOS DA SILVA
	GERONILDO AMORIM
	GESSICA DAEMAR DE BARROS
	GISELLE GUERRA DE ARAÚJO
	GUILHERME GONÇALVE DA SILVA
	HADASSA ALVES BARBOSA
	HEVERTON NASCIMENTO
	IARA ANIELLE SANTOS SILVA
	IKARO CUNHA PATRICIO DA SILVA
	IVONE MARIAFERREIRA FIRMINO
	JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
	JASIEL DOS SANTOS CARVALHO
	JOANA AMELIA FERREIRA VIEIRA SANTOS
	JOÃO APOLINÁRIO GUERRA ROGERIO
	JOELMA SILVA DA COSTA
	JOHN EVERTON SANTOS DA SILVA
	JOSÉ FELIPE N. DE SANTANA.
	JOSÉ MARCONI MONTEIRO
	JOSEANE LIMA DE OLIVEIRA
	JOSELE FRANCISCA DO NASCIMENTO
	JOSIANE PAULA DE SOUZA
	JOYCE DAIANE CAVALCANTI CARVALHO
	JOYCIANEE MARIA DE LIMA LINS
	JUAN FELIPE
	JULIANE OLIVEIRA SAILVA
	KASSIA PAULA DE LIMA
	KÉSIA NATHÁLIA DO NASCIMENTO
	LEANDRO ANDRÉ TEXEIRA
	LEONARDO VINVICIUS LIRA
	LILIAN NASCIMENTOSILVA
	LUANNA RAISSA VIEIRA DO N. DUTRA
	MARCELLO BRUNO
	MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
	MARCIA FELIX
	MARCONDES RICARDO DE BARROS
	MARIA ELOIZA AGOSTINHO MODESTO
	MARIA JANAINA COSTA
	MARIA JANAINA M. DOS SANTOS
	MARIA JOSÉ
	MARIA JOSÉ BATISTA DA HORA
	MARIA JOSÉ DE S. PEREIRA
	MARIA JUCIANA DE FREITAS
	MARIA SUELY DA SILVA
	MARIANA ALBUQUERQUE CRUZ RIBEIRO
	MARICLEIDE MORAES
	MARION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
	MATHEUS FALCAO CAVALCANTI
	MICHAEL DOS SANTOS FRANÇA
	MICHELE MARIA JOSÉ DE S.PEREIRA
	NELIDA ANDRADE
	ODIRLEY CLAITON DA SILVA
	PATRICIA FERREIRA DA SILVA
	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA
	PAULA GUIMARÃES DE LIMA
	PAULA REGINA N. DO NASCIMENTO
	PAULA SILVA DO NASCIMENTO
	QUESIA MARIA DE LIMA
	RAYSSA PAULA SANTOS FRANCISCO
	RAYVILLE RAYANNE A. DOS SANTOS
	REJANE DE SOUZA FRANÇA
	RENATA CRISTINA PEREIRA DE LIMA
	RHYNNE MAYARA DOS SANTOS
	RODNALDO CAVALCANTI FERREIRA
	RODRIGO DA SILVA MERY RODRIGUES
	RONIERY FILIPE NASCIMENTO CUNHA
	ROSANGELA MARIA DA SILVA
	ROSANGELA MELO NASCIMENTO
	ROZEANE DA SILVA BARRETO
	SANDRA ARCANJO DA SILVA
	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA
	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA
	TARCIANA ALVANI DA SILVA
	TARSIANO CAVALCANTI DA FONSECA
	THAÍS TAMIRES BARBOSA
	THALYTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
	THULIO HUGO B. PORTELA
	VEROLAYNE TAYNA L. DOS SANTOS
	VICENTE LAMOIA NETO
	WEIDSON BARBOSA
	WILIANE JHANNESY TEXEIRA DA SILVA

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:91A596F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 193/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.090,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de r$ 84.090,00 (oitenta e quatro mil e noventa reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.39-101-33377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.090,00
TOTAL		**84.090,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.695.1027.4.133	**Programa Internacional de Cidades Patrimônio da Humanidade**	
3.3.90.39-101-6316	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180,93
23.130.1026.4.087	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.33-101-6334	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36-101-6335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52-101-6342	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
23.691.1028.4.135	**Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda - ADM**	
3.3.90.30-101-6344	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35-101-6345	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36-101-6346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
23.691.1029.2.044	**Apoio a Iniciativas Privadas para Aumentar a Permanência do Turista no Sítio Histórico**	
3.3.90.30-101-6349	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35-101-6350	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36-101-6351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
23.692.1026.2.026	**Plano Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável**	
3.3.90.14-101-6353	Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30-101-6354	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36-101-6359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39-101-6360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.30-101-6444	Material de Consumo	500,00
3.3.90.35-101-6356	Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36-101-33540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39-101-6445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.36-101-6446	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39-101-6447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
4.4.90.52-101-6366	Equipamentos e Material Permanente	250,00
3.3.90.39-101-6450	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
23.695.1029.4.136	**Parceirização com Prefeituras da Nucleação Norte para Promover o Turismo Náutico**	
3.3.90.14-101-6367	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6368	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36-101-6370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-101-6371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
23.695.3040.4.007	**Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável**	
3.3.60.41-101-6372	Contribuições	6.000,00
3.3.90.14-101-6374	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6375	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32-101-6376	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.35-101-6377	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36-101-6378	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6383	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.396,45
4.4.90.52-101-6407	Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.60.41-101-6469	Contribuições	5.000,00
3.3.90.14-101-6470	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30-101-6471	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32-101-6472	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.35-101-6473	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36-101-6474	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6475	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.90.52-101-6477	Equipamentos e Material Permanente	500,00

23.695.3040.4.058	**Reestruturação do Plano Municipal de Turismo Sustentável**	
3.3.90.30-101-6408	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32-101-6410	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.39-101-6412	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52-101-6421	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.36-101-6411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39-101-6478	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.312,62
TOTAL		**84.090,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:67E92375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objetoContratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de:
1) 01 (um) caminhão 3/4 com baú
2) 01(um) caminhão 3/4 com carroceria aberta
3) 02 (dois) veículos utilitários tipo VAN
4) 02 (duas) motocicletas com condutor

A contratação em destaque justifica-se pela natureza dos serviços em questão cuja necessidade se mostra imprescindível ao desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e das escolas da Rede Municipal de Olinda, conforme discriminado.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Diretoria de Gestão Administrativa,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, até o dia 14/10/2019. O formulário e demais informações encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Outras informações pelo telefone: (81) 3439.3308 Olinda, 04 de outubro de 2019.

LOTE I

Item	Discriminação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BAÚ** Locação de caminhão cabine simples, equipado com baú, capacidade de no mínimo 04 toneladas, com menos de cinco anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros) , com vigência anual, sem franquia para o locatário, com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, datado dos seguintes dados técnicos: alimentação/ combustível: diesel, potência superior a 160 cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar condicionado, trava elétrica e alarme, airbag. Com motorista e combustível por conta da contratada. Deverão estar inclusos no preço da locação os custos com encargos sociais, insumos de mão-de-obra, taxas e impostos bem como as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e combustível; Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com 01 hora de intervalo para almoço do condutor, devendo o representante da empresa CONTRATADA se apresentar à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, a fim de receber as instruções sobre as atividades que serão desenvolvidas. LOTE II	MENSALIDADE	01		
Item	Discriminação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA EM MADEIRA** Locação de caminhão cabine simples, equipado com carroceria aberta (sem baú), capacidade de no mínimo 04 toneladas, com menos de cinco anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros) , com vigência anual, sem franquia para o locatário, com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, datado dos seguintes dados técnicos: alimentação/ combustível: diesel, potência superior a 160 cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar condicionado, trava elétrica e alarme, airbag. Com motorista e combustível por conta da contratada. Deverão estar inclusos no preço da locação os custos com encargos sociais, insumos de mão-de-obra, taxas e impostos bem como as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e combustível; Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com 01 hora de intervalo para almoço do condutor, devendo o representante da empresa CONTRATADA se apresentar à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, a fim de receber as instruções sobre as atividades que serão desenvolvidas LOTE III	10 DIÁRIAS POR MÊS	01		
Item	Discriminação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN COM MOTORISTA** Locação de veículo para transporte de pessoal, capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros sentados, mais o motorista, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador. Seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando com assistência mecânica 24 horas, datado dos seguintes dados técnicos: alimentação/ combustível: diesel, potência entre 130 cv ou superior, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar condicionado, revestimento em tecido, trava elétrica e alarme, airbag, com tração dianteira, Com motorista e combustível por conta da contratada. Deverão estar inclusos no preço da locação os custos com encargos sociais, insumos de mão-de-obra, taxas e impostos bem como as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e combustível; Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com 01 hora de	MENSALIDADE	02		

	intervalo para almoço do condutor, devendo o representante da empresa CONTRATADA se apresentar à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, a fim de receber as instruções sobre as atividades que serão desenvolvidas. LOTE IV				
Item	Discriminação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	**LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA COM CONDUTOR** Locação de veículo tipo motocicleta com no mínimo 160 cilindradas nominais, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total, com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/ combustível: gasolina, potência igual ou superior a 14 cv, transmissão manual, tanque com capacidade mínima de 16 litros. Equipada com BAÚ: design moderno confeccionado em plástico injetado de alta resistência, braço interno para apoio, visualização, noturna, bagageiro com duas chaves, capacidade 40 litros. Incluso dois capacetes com abertura automática. Com condutor e combustível por conta da contratada. Deverão estar inclusos no preço da locação os custos com encargos sociais, insumos de mão-de-obra, taxas e impostos bem como as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e combustível; Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com 01 hora de intervalo para almoço do condutor, devendo o representante da empresa CONTRATADA se apresentar à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, a fim de receber as instruções sobre as atividades que serão desenvolvidas.	MENSALIDADE	02		

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
03 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
04 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1D985559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 04/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 – CMDCA, vem pelo presente Edital, publicar a relação dos mesários que atuarão na realização da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Filomena – PE para o quadriênio 2020-2024, na forma seguinte.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Atuarão nos trabalhos de votação no dia 06 de outubro de 2019 os seguintes membros: 01(um) Presidente, 02 (dois) Secretários e 01(um) suplente, que terão as seguintes atribuições:

• 1º SECRETÁRIO: Receber o eleitor, conferir seus documentos, e verificar se vota naquela seção eleitoral;
• 2º SECRETÁRIO: Localizar o nome do eleitor na lista de eleitores, e pedir para o eleitor assinar no local respectivo;
• PRESIDENTE: Após o eleitor assinar a lista, o Presidente fornece a cédula de votação, e encaminha-o a urna, para votação;
• SUPLENTE: Substituir a quaisquer dos membros.

2.DA RELAÇÃO DOS MESÁRIOS

URNA 01 **Local: SERRA DO INÁCIO** **Eleitores que votam nas seções 202, 227 e 395**	**PRESIDENTE**	Anselmo Elias de Souza
	1º SECRETÁRIO	Marlexssandra Delmondes da Silva
	2º SECRETÁRIO	Geisiane Oliveira Damasceno
	SUPLENTE	Vanicleia Elias Pereira

URNA 02 **Local: CAMPO SANTO** **Eleitores que votam nas seções 89,90 e 169**	**PRESIDENTE**	Ailane Coelho de Melo
	1º SECRETÁRIO	Jackeline Damasceno Camilo
	2º SECRETÁRIO	Maria Luzia Damasceno
	SUPLENTE	Natanaélia de Souza Melo

URNA 03 **Local: LIVRAMENTO** **Eleitores que votam nas seções 95 e 196**	**PRESIDENTE**	Ilmara da Luz Rodrigues Macedo
	1º SECRETÁRIO	Juceli Luzia Rodrigues
	2º SECRETÁRIO	Maria Aparecida Rodrigues Luz
	SUPLENTE	Jose Wilson Pessoa

URNA 04 **Local: POÇO COMPRIDO** **Eleitores que votam nas seções 97 e 159**	**PRESIDENTE**	Marijane Santos Oliveira
	1º SECRETÁRIO	Maiuza Lopes Silva Soares
	2º SECRETÁRIO	Maria Cicera de Lima
	SUPLENTE	Klezia Natália da Costa

URNA 05 **Local: SANTA FILOMENA** **Eleitores que votam nas seções 116,165,176,180 e 216**	**PRESIDENTE**	Andreza Viana Macedo
	1º SECRETÁRIO	Danielma Rodrigues Macedo
	2º SECRETÁRIO	Dulciana Reis Macedo
	SUPLENTE	Jorge Lucas Borges Souza

URNA 06 **Local: SANTA FILOMENA** **Eleitores que votam nas seções 111,112,113,114,115,226 e 237.**	**PRESIDENTE**	Maria dos Remédios Souza Alencar
	1º SECRETÁRIO	Patricia Pereira de Souza
	2º SECRETÁRIO	Valdete da Costa e Silva Xavier
	SUPLENTE	Irleide Ferraz

URNA 07 **Local: SANTA FILOMENA** **Eleitores que votam nas seções 111,112,113,114,115, 226 e 237.**	**PRESIDENTE**	Valdeane de Souza Santana
	1º SECRETÁRIO	Wandark Junior de Souza
	2º SECRETÁRIO	Juliana da Conceição Viana
	SUPLENTE	Aurilucia Tavares Coelho

URNA 08 **Local: SOCORRO** **Eleitores que votam nas seções 126,127,128 e 130**	**PRESIDENTE**	José Ferreira Neto
	1º SECRETÁRIO	Claudia Maria de Santa Silva
	2º SECRETÁRIO	Nilcélia Alves de Lima Sobrinho
	SUPLENTE	Taisa de Souza Viana

URNA 09 **Local: SOCORRO** **Eleitores que votam nas seções 129,131,132,133,168 e 228**	**PRESIDENTE**	Marcio Cicero Gomes da Silva
	1º SECRETÁRIO	Vanessa Souza Lima
	2º SECRETÁRIO	José Roberto Ferreira Costa
	SUPLENTE	Vanessa Alves Ferreira

URNA 10 **Local: SOCORRO** **Eleitores que votam nas seções 129,131,132,133,168 e 228**	**PRESIDENTE**	Edneide Gomes Santana
	1º SECRETÁRIO	Jeandra Carla Rios Colares da Silva
	2º SECRETÁRIO	Braz Soares Cruz
	SUPLENTE	Edvania Delmondes Ferreira Costa

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 em razão de a Justiça Eleitoral haver fornecido apenas 10 (dez) urnas, os eleitores cadastrados na Escola José Horácio de Melo, que votariam, a princípio, nas urnas 05 e 06, votarão apenas na urna 05, que ficará no Ginásio Municipal Laudelino Freire Mororó.
3.2 O eleitor somente poderá votar na seção eleitoral em que for inscrito, sendo vedado o voto em transito.
3.3- O eleitor somente poderá votar se apresentar documento de identificação oficial com foto e o título de eleitor, ou comprovante de votação da última eleição legível, afim de ser verificada a seção eleitoral de votação.
3.4 – Caso o nome do eleitor não conste na lista de presença, mas o mesmo apresente documento comprovando que vota em unas das seções eleitorais compreendidas naquela urna, o presidente admitirá que o eleitor vote onde for inscrito, fazendo constar em tudo em ata.
3.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observando – se sempre as disposições da Lei Federal 8.069/1990 e da Lei Municipal mº 318/2014.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo objeto do presente edital.
3.7 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital de Convocação, ou nas demais normas que disciplinam o certame, implicará na exclusão do candidato do processo de Escolha.

Santa Filomena – PE, 02 de outubro de 2019.

Comissão:

JOÃO BOSCO ALENCAR

MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES,

MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA

MARILIA PEREIRA DE SOUZA ALVES

SIMONE COELHO BIDA,

SIRLANDIA DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:5475E7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 18/09/2019	**VENCIMENTO: 18/09/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.**19.614.772/0001-41**, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, e portador do RG nº 5.056.180 SDS/PE, e do outro lado a empresa **DIEGO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **19.462.221/0001-00**, localizado na Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro Madre Rosa, Cidade Carpina//PE,neste ato representado por seu administrador o Srº Diego Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 105.461.814-30 e RG nº 8715478 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Carpina/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 06/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2019, que ocorreu em 12/09/2019 (doze de setembro de dois mil e dezenove), às 09: 00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA**.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais.)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade:12.122.1201.2147.0000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
Despesa:3.3.90.30.00

Programa/Atividade:12.361.1211.2155.0000- Manutenção, das atividades gerais de ensino fundamental

Despesa:3.3.90.30.00

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será sempre no depósito junto ao Fundo Municipal de Educação localizados no Município de Xexéu**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 18 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

DIEGO F DA SILVA ME
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: DIEGO F DA SILVA ME
CNPJ nº: 19.462.221/0001-00
Processo de Licitação nº 008/2019
Pregão Presencial nº 06/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCO 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L, COR AMARELA ESVERDEADA APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, ETC. EMB. CX COM 12 x 1L.	UND	1.550	24,95	38.672,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM 500 ML.	UND	800	3,80	3.040,00
3	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UND	130	8,00	1.040,00
4	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, CAPACIDADE 45 LITROS	UND	120	28,50	3.420,00
5	BALDE PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 15 L.	UND	240	7,90	1.896,00

6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200 ML, CX COM 25 PCTS, DE 100 UNID. (ENBALAGEM 100 COPOS)	PCT	2.500	3,20	8.000,00
7	DESINFETANTE LÍQUIDO - AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA - FRAGANCIAS : PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM - EMB. CAIXA 24X500 ML	UND	1.920	4,15	7.968,00
8	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - 400 ML SPRAY AEROSOL, FRAGRÂNCIA: LAVANDA.	UND	600	7,90	4.740,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA) - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO: AROMA NEUTRO, FRASCO COM 500 ML (EMB. EM CX 24X500 ML).	CX	1.550	36,80	57.040,00
10	ESCOVA SANITÁRIA - COM CABO EM PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS - COM SUPORTE.	UND	120	10,60	1.272,00
11	ESCOVÃO PLASTICO - PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLASTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	UND	120	27,20	3.264,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - APLICAÇÃO EM UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	2.800	1,15	3.220,00
13	ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE (UMA FACE MACIA/ OUTRA ASPERA/FIBRA SINTPETICA	UND	1.600	0,99	1.584,00
14	FLANELA DE ALGODÃO - TAM. 40 X 61 CM (100 % ALGODÃO)	UND	800	1,85	1.480,00
15	FÓSFORO - PCT CONTENDO 10 CAIXAS C/40 FÓSFOROS	PCT	1.200	2,52	3.024,00
16	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE PIRETRINAS E PIRETROIDES EMB. C/300ML	UND	320	9,65	3.088,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) - DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIA ORIGINAL, COM 500 ML.	UND	1.600	2,68	4.288,00
18	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, - CAPACIDADE 8 L. - preta	UND	120	5,85	702,00
19	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	185	45,50	8.417,50
20	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA. CAIXA COM 24 UNID.	UND	480	4,10	1.968,00
21	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, G E GG.	PAR	400	4,88	1.952,00
22	LUVAS DE VINIL SEM PÓ PARA COZINHA, TAMANHO P, M e G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	17,70	2.124,00
23	MANGUEIRA PARA ÁGUA COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA (30 MT)	UND	52	100,00	5.200,00
24	NAFTALINA 50G	PCT.	500	2,88	1.440,00
25	PÁ PLÁSTICA P/LIXO - LARGURA DE 20 CM , COM CABO TAM.40 CM	UND	250	8,25	2.062,50
26	PANO P/CHÃO - EM SACO DE ALGODÃO TAMANHO 45X70 CM	UND	600	3,58	2.148,00
27	PANO DE COPA ATOALHADO - COM ESTAMPA COLORIDA 45X65 CM	UND	600	3,48	2.088,00
28	PANO DE PRATO - EM TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 77X45 CM	UND	600	2,50	1.500,00
29	PAPEL HIGIÊNICO (ULTRA BRANCO, FOLHAS DUPLA COM 30 MTS CADA ROLO) COM 04 UNIDADES. PCT	PCT	1.920	3,73	7.161,60
30	PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE TIPO ARREDONDADA, FRAGANCIA FLORAL E EUCALIPTO	UND	1.600	1,78	2.848,00
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO - EMB. COM 500 ML	UND	800	1,56	1.248,00
32	RODO DE MADEIRA - COM 2 BORRACHAS RESISTENTE DE 5MM NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,20 M	UND	330	6,08	2.006,40
33	SABÃO EM BARRA - TABLETE DE 400G (PACOTE COM 05 UNID)	UND	1.550	4,80	7.440,00
34	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 KL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E AGUA, COM ALQUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	UND	1.600	4,80	7.680,00
35	SACO PARA LIXO - 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	1.600	3,85	6.160,00
36	TOUCA DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - ATOXICO, COR BRANCA, TNT, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	120	17,60	2.112,00
37	VASSOURA DE NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLASTICO DE 22 CM, CERTAS EM TAMANHO MINIMO DE 12CM, PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO ROSQUEADO PLASTIFICADO.	UND	350	7,28	2.548,00
38	VASSOURA DE PIAÇAVA - BASE EM PLASTICO 20CM, CABO DE MDEIRA 1,30 MT	UND	350	5,45	1.907,50

Total Geral R$ 217.750,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B96211AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019

VALIDADE DE 12 MESES	
DATA INICIAL : 20/09/2019	**VENCIMENTO: 20/09/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.**19.614.772/0001- 41**, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, Brasileiro, capaz, inscrita no CPF nº.004.270.354-00 e RG nº.5.056.180 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.955.518/0001-60**, localizado na Rua Altino Fraga, nº389, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares/PE,neste ato representado por seu procurador o Srº. Edmilson Leocádio da Silva Neto inscrito no CPF nº 112.167.474-74 e RG nº 9.265.857 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 07/2019, que ocorreu em 17/09/2019 (dezessete de setembro de dois mil e dezenove), às 09: 00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma nos Mobiliários da Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA,

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R$ 226.641,00 (duzentos e vinte seis mil, seiscentos e quarenta e um reais.)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Atividade:12.122.1201.2147.0000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
Despesa:3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Atividade:12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares. (RP)
Despesa:3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Atividade:12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares.(QSE)
Despesa:3.3.90.39.00

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Atividade:12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares. (FUNDEB)
Despesa:3.3.90.39.00

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 20 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ nº: 29.955.518/0001-60
Processo de Licitação nº 009/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2019

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reforma nos Mobiliários das Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE				
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviço de Manutenção Corretiva (troca de tampos, troca de rebites, solda, pitura) em Conjunto Aluno Individual (composto de mesa e carteira).	1.274	R$ 150,00	R$ 191.100,00
2	Serviço de Manutenção Corretiva (troca de tampos, troca de rebites, solda, pitura) em Carteiras Escolares Individuais com Braço.	285	R$ 56,00	R$ 15.960,00
3	Serviço de Manutenção Corretiva (troca de tampos, troca de rebites, solda, pitura) em Professor Individual (composto de mesa e carteira)	127	R$ 135,00	R$ 17.145,00
4	Serviço de Pintura parte metálica em Armário de Aço	28	R$ 87,00	R$ 2.436,00
VALOR TOTAL				**R$ 226.641,00**

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:63EFCC19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

VALIDADE DE 06 MESES	
DATA INICIAL: 25/09/2019	**VENCIMENTO: 25/03/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.**19.614.772/0001- 41**, com sede na Avenida Floriano Gonçalves de Lima nº. 104, representado pelo Secretário de Educação/Gestor Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, capaz, inscrita no CPF nº.004.270.354-00 e RG nº.5.056.180 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.737.267/0001-73**, localizada na Av. Belmino Correia nº 1500-A, Bairro Capibaribe - Cidade de São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelo procurador o Sr. Carlos Andre Macedo de Oliveira, inscrito no CPF nº 745.441.874-00 e RG nº 3331737 SSP-PE residente e domiciliado na Cidade de Camaragibe/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2019, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 08/2019, que ocorreu em 23/09/2019 (vinte e três de setembro de dois mil e dezenove), às 09: 00 (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa destinado a Prestação de Serviço na Realização/Execução de Projeto Educacional promovido pela Secretaria de Educação com Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Xexéu/PE, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

RELAÇÃO DE ITENS – CONFORME ANEXO
VALOR DOS ITENS R$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais.)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser assinados pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação, quando o vencedor não aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2019:

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Atividade: 12.122.1201.2147.0000- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação
Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas

Programa/Atividade: 12.361.1211.2156.0000- Manutenção, Conserto e Conservação de unidades Escolares
Despesa: 3.3.90.32.00 – Material bens ou Serviços p/ Distribuição Gratuita
Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega e Fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, será sempre na Sede ou distritos do Município, informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92 de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 08/2019 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 25 de Setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS S.E LOCAÇÃO DE V.EIRELI
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Empresa: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº: 29.955.518/0001-60
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL.
Processo de Licitação nº 010/2019
Pregão Presencial nº 08/2019

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:					
1	**PALCO** – MEDINDO 6,00m FRENTE X 6,00M PROFUNDIDADE E 1,20m DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 5,0M DE PÉ DIREITO, FECHAMENTO NOS FUNDOS E NAS LATERAIS, COM ESTRUTURA EM GRID DE ALUMINIO TIPO BOX STRUSS, COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO PISO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM TUBO DE 30x30mm NA CHAPA DE 16mm, RESVESTIDO COM LAMINADOS DE MADEIRA PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR PRETA, ESCADA DE ACESSO COM 1,0m DE LARGURA REVESTIDA DE COMPENSADO, PISO DO PALCO REVESTIDO DE MADEIRITE.	DIA	1	3.900,00	R$ 3.900,00
2	**SOM PEQUENO PORTE** – 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE GRAVE COM FONE DE 18" - 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" - 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO - 02 MICROFONES SEM FIO - 06 MICROFONES COM FIO - 06 PEDESTAIS DE MICROFONE - 04 MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 - 01 APARELHO DE CD PLAYER (ACOMPANHA TORRE EM BACKTRUSST PARA DISPOSIÇÃO DAS CAIXAS)	DIA	1	3.100,00	R$ 3.100,00
3	**DISCIPLINADOR EM FERRO GALVANIZADO:** LOCAÇÃO DE PEÇAS MEDINDO 1,10 DE ALTURA x 2,00 DE COMPRIMENTO, EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UND	200	59,40	R$ 11.880,00
4	**LOCAÇÃO DE TENDAS;** PADRONIZADOS E ESTRUTURA METÁLICAS TUBULAR MEDINDO 6,00x6,00m COBERTO COM LONA TIPO NIGHT AND DAY NA COR BRANCA, PE DIREITO DE 2,50m DE ALTURA (DIÁRIA)	UND	2	1.290,00	R$ 2.580,00
5	**EQUIPAMENTOS TECNÓLOGICOS:** ALUGUEL DE RETROPROJETOR (DATA SHOW), SOM DE PEQUENO PORTE, NOTEBOOK, MICROFONE SEM FIO PARA PALESTRAS LITERARIAS.	DIA	3	900,00	R$ 2.700,00
Sub Total					R$ 24.160,00
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:					
6	**CAMISAS** – CONFECÇÃO DE CAMISAS EM ALGODÃO FIO 30, COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO	UND	100	28,00	R$ 2.800,00
7	**CONFECÇÃO E PRENSAGEM DE LITERATURA DE CORDEL** DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	UND	3100	0,40	R$ 1.240,00
8	**TROFÉUS** – TROFÉUS EM ACRILICO RECORTADO A LASER COM BASE EM MDF COM IMPRESSÃO E ADESIVO TRANSPARENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RESINA AUTOMOTIVA, MEDIDO 15cm	UND	50	49,50	R$ 2.475,00
9	**SERVIÇO DE ALUGUEL E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO** PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OSIÇÃO DA BANDA MARCIAL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	UND	15	148,00	R$ 2.220,00
10	**COFFEE BREACK** – BUFFET PARA PROFESSORES E PAIS DE ALUNOS (CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL, SUCOS DE DIVERSAS FRUTAS, BOLO, BOLACHAS, BISCOITOS)	UND	200	13,50	R$ 2.700,00
11	**AGÜA MINERAL** – DISTRIBUIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DO DESFILE (TODAS AS ESCOLAS E BANDAS CONVIDADAS)	UND	2500	0,99	R$ 2.475,00
12	**LANCHES PARA AS BANDAS MARCIAIS** – DISTRUIBIÇÃO DE LANCHES PARA OS PARTICIPANTES DO DESFILE CÍVICO (BISCOITO, REFRIGERANTES, BOLOS, SUCOS)	UND	1000	7,90	R$ 7.900,00
Sub Total					R$ 21.810,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.970,00**

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BCDE9432

